



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 236 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016

SUMÁRIO

	SECÃO I PÁG.	SECÃO II PÁG.	SECÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			62
Poder Executivo	1		
Vice Governadoria.....		48	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	33	48	62
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		49	64
Secretaria de Estado de Fazenda.....	33		64
Secretaria de Estado de Saúde.....	36	49	65
Secretaria de Estado de Mobilidade		54	66
Secretaria de Estado de Educação	37	54	66
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável		55	67
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....			67
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	37	55	67
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	37	57	68
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	38	58	70
Secretaria de Estado Das Cidades.....	39	58	70
Secretaria Estado do Meio Ambiente			70
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		59	70
Secretaria de Estado de Cultura.....	39	60	71
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	40		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		60	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	47		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		61	79
Ineditoriais			80

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.776, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015 e a Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para os exercícios financeiros de 2016 e 2017, respectivamente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, na Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, o seguinte art. 96-A:

"Art. 96-A. O relatório previsto no art. 50 da Lei Orgânica do Distrito Federal deverá ser encaminhado à Câmara Legislativa até 30 de abril do ano seguinte ao do exercício encerrado.

§ 1º O relatório de que trata o caput deve conter a situação geral dos bens objeto da concessão e permissão de uso, destacando o período correspondente, a identificação do concessionário ou permissionário, o valor recebido pelo Distrito Federal e a destinação da cada bem, móvel e imóvel.

§ 2º Devem constar do relatório os bens que se enquadrem nas seguintes condições:

- Bens móveis de valor contabilizado superior à R\$ 10.000,00;
- Bens imóveis cuja área edificada seja superior à 50 m2;
- Bens imóveis não edificados de área total superior à 500 m2.

§ 3º O relatório previsto no § 1º conterà, necessariamente, informações do período de 2014 a 2016, destacando, anualmente, as concessões ou permissões de uso realizadas e as que neles se exauriram.

§ 4º Para dar cumprimento ao disposto no art. 50 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Câmara Legislativa, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Distrito Federal encaminharão ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, as informações sobre a situação geral dos bens objeto de concessão ou permissão de uso, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, até o dia 23 de fevereiro de 2017, respeitada a forma padrão a ser orientada pelo Poder Executivo, cuja comunicação deve ocorrer até o dia 31 de janeiro de 2017.

§ 5º Fica a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão responsável pela divulgação a todos os órgãos do Distrito Federal sobre a forma padrão de apresentação das informações relacionadas à situação geral dos bens que se enquadrem nos termos deste artigo, pelo estabelecimento de prazos e procedimentos especificamente dos órgãos integrantes do Poder Executivo e pela consolidação e envio das informações recebidas à Casa Civil."

Art. 2º Ficam alterados, na Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, os Anexos: II - Anexo de Metas Fiscais - e complementos; V - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores; VI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e XI - Projeção da Renúncia de Origem Tributária e de Natureza Creditícia e Financeira, na forma dos anexos, bem como os quadros A e B, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2016

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA A TLP (R\$ 1,00) - PLOA 2017

MODALIDADE DO BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	CAPITULAÇÃO LEGAL	2017	2018	2019
Isenção	Imóveis da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e suas respectivas autarquias.	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, I	902.587	951.014	999.470
Isenção	Templos religiosos de qualquer culto.	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, II	167.439	176.423	185.412
Isenção	A Fundação Universidade de Brasília e as fundações instituídas pelo Distrito Federal.	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, III	363.379	382.875	402.383
Isenção	Os Estados estrangeiros, no tocante aos imóveis ocupados pela sede das respectivas embaixadas, bem como aos de residência dos agentes diplomáticos acreditados no país.	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, IV	104.278	109.873	115.471
Isenção	As sociedades beneficentes e as instituições de assistência social sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública do Distrito Federal.	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, V e XI	80.675	85.003	89.334
Isenção	Clubes de serviço, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificadas e destinados ao seu funcionamento.	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, IX e X	9.481	9.990	10.499
Isenção	Imóveis com até 120m2 de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista.	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, inc XII e § 9º	498.218	524.949	551.696
Isenção	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF.	Lei nº 4.882/12	2.321	2.446	2.571
Isenção	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.	Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. V	580	611	642
Isenção	Imóvel onde esteja situada a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília.	Lei nº 5.287/13, art. 4º	580	611	642
Isenção	Unidades habitacionais destinadas ao Programa Habitacional para Pessoa com Deficiência, desde que a renda familiar não seja superior ao salário mínimo vigente.	Lei Complementar nº 796/08, art. 8º	580	611	642
Redução de Base de Cálculo	Imóveis destinados a garagens, com inscrição imobiliária individualizada	Lei Federal nº 6.945/81, art. 4º, § 7º	5.454.070	5.746.697	6.039.504
Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos do Pró-DF-II.	Lei nº 4.022/2007, art. 3º	1.490	1.570	1.650
TOTAL			7.585.680	7.992.673	8.399.918

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais-AEF/GAB/SEF.

Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016

ANEXO II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
(LRF, art. 4º, § 1º)

METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	26.902.341.731	25.408.331.820	0,416	28.780.498.857	25.791.997.630	0,445	27.636.064.592	23.566.846.326	0,428
Receitas Primárias (I)	24.003.130.149	22.670.126.699	0,371	25.678.882.037	23.012.445.612	0,397	24.657.781.164	21.027.094.415	0,382
Despesa Total	26.902.341.731	25.408.331.820	0,416	28.780.498.857	25.791.997.630	0,445	27.636.064.592	23.566.846.326	0,428
Despesas Primárias (II)	26.069.775.747	24.622.002.028	0,403	27.889.808.203	24.993.794.258	0,432	26.780.791.563	22.837.506.300	0,414
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.066.645.598	-1.951.875.329	(0,032)	-2.210.926.166	-1.981.348.646	(0,034)	-2.123.010.398	-1.810.411.886	(0,033)
Resultado Nominal	1.352.388.385	1.277.284.081	0,021	1.446.803.879	1.296.571.071	0,022	1.389.272.842	1.184.712.080	0,021
Dívida Pública Consolidada	9.315.011.146	8.797.706.031	0,144	9.965.328.309	8.930.551.392	0,154	9.569.064.741	8.160.086.523	0,148
Dívida Consolidada Líquida	7.157.703.318	6.760.203.360	0,111	7.657.410.430	6.862.282.431	0,119	7.352.919.430	6.270.253.193	0,114
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	214.364.073	202.459.457	0,003	214.364.073	192.104.998	0,003	214.364.073	182.800.455	0,003
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-214.364.073	-202.459.457	(0,003)	-214.364.073	-192.104.998	(0,003)	-214.364.073	-182.800.455	(0,003)
cenário macroeconômico considerado:									
VARIÁVEIS									
	2017		2018		2019				
PIB real (crescimento % anual)	0,26		1,51		1,96				
IPCA (% anual)	5,88		5,39		5,09				
Projeção do PIB da União	6.461.906.172.526		6.913.036.979.245		7.407.302.808.494				

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO II - METODOLOGIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS E PROJEÇÕES FISCAIS (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

ESPECIFICAÇÃO	2017		2018		2019	
	PIB (P1)	1,0026	PIB (P2)	1,0151	PIB (P3)	1,0196
	IPCA (I1)	1,0588	IPCA (I2)	1,0539	IPCA (I3)	1,0509
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
	corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C) = A*P2*I2	constante (D) = C/I1/I2	corrente (E) = C*P3*I3	constante (F) = E/I1/I2/I3
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	26.902.341.731	25.408.331.820	28.780.498.857	25.791.997.630	27.636.064.592	23.566.846.326
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	16.342.462.819	15.434.891.216	17.483.393.721	15.667.958.073	16.788.180.099	14.316.237.363
I.1.1.1 - Receita Tributária ⁽¹⁾	15.887.716.546	15.005.399.080	16.996.899.841	15.231.980.606	16.321.031.272	13.917.872.951
I.1.1.2 - Outras Receitas de Origem Tributária ⁽¹⁾	454.746.273	429.492.135	486.493.879	435.977.467	467.148.827	398.364.412
I.1.2 - Transferências da União ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas ⁽³⁾	10.559.878.912	9.973.440.604	11.297.105.137	10.124.039.558	10.847.884.493	9.250.608.963
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	2.899.211.582	2.738.205.121	3.101.616.820	2.779.552.018	2.978.283.428	2.539.751.911
I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁽⁴⁾	737.803.283	696.829.697	789.312.200	707.351.825	757.925.811	646.326.508
I.2.2 - Operações de Crédito ⁽⁵⁾	1.582.525.545	1.494.640.673	1.693.007.809	1.517.209.748	1.625.686.664	1.386.315.611
I.2.3 - Alienação de Bens	368.835.184	348.352.082	394.585.003	353.612.198	378.894.636	323.105.036
I.2.4 - Amortizações	210.047.570	198.382.669	224.711.808	201.378.247	215.776.317	184.004.755
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	24.003.130.149	22.670.126.699	25.678.882.037	23.012.445.612	24.657.781.164	21.027.094.415
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	26.902.341.731	25.408.331.820	28.780.498.857	25.791.997.630	27.636.064.592	23.566.846.326
II.1.1 - Pessoal e encargos ⁽⁶⁾	14.677.724.095	13.862.603.036	15.702.433.110	14.071.928.342	15.078.038.009	12.857.901.800
II.1.2 - Demais Despesas ⁽⁶⁾	12.224.617.636	11.545.728.784	13.078.065.747	11.720.069.288	12.558.026.583	10.708.944.526
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	832.565.984	786.329.792	890.690.654	798.203.372	855.273.029	729.340.025
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁽⁵⁾	238.650.439	225.397.090	255.311.554	228.800.586	245.159.288	209.061.288
II.2.2 - Amortização da Dívida ⁽⁵⁾	250.983.701	237.045.430	268.505.849	240.624.816	257.828.922	219.865.407
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	342.931.844	323.887.272	366.873.250	328.777.970	352.284.819	300.413.330
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	26.069.775.747	24.622.002.028	27.889.808.203	24.993.794.258	26.780.791.563	22.837.506.300
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	-2.066.645.598	-1.951.875.329	-2.210.926.166	-1.981.348.646	-2.123.010.398	-1.810.411.886
IV - RESULTADO NOMINAL	1.352.388.385	1.277.284.081	1.446.803.879	1.296.571.071	1.389.272.842	1.184.712.080
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ⁽⁵⁾	9.315.011.146	8.797.706.031	9.965.328.309	8.930.551.392	9.569.064.741	8.160.086.523
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ⁽⁵⁾	7.157.703.318	6.760.203.360	7.657.410.430	6.862.282.431	7.352.919.430	6.270.253.193

NOTAS:

- (1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2017 à 2019, em valores correntes e constantes, utilizando o ano base 2016, foram informadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- (2) Após a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002, os recursos destinados a atender as áreas de segurança e parte dos recursos da saúde e da educação são gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não constam do sistema contábil do Distrito Federal.
- (3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).
- (4) Foi considerado como aplicações financeiras o total das contas: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das receitas patrimoniais e 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdências dos servidores públicos do Distrito Federal.
- (5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, para o período de 2017 a 2019, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.
- (6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2017, foram obtidas a partir de nova estimativa, tendo por base o valor realizado no mês de Março/2016, somadas ao crescimento vegetativo de 3,6% e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de Despesas de Exercícios Anteriores, Pessoal Requisitado, Sentenças Judiciais e Indenizações Trabalhistas. Para 2018 e 2019, foram acrescidos os reajustes autorizados e o crescimento vegetativo. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas pela CLDF e TCDF, acrescidas das projeções para sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores e pessoal requisitado, cuja projeção é elaborada pela SEPLAG. As despesas da Defensoria Pública compõem o montante do Poder Executivo e será programada na Lei Orçamentária conforme as disposições desta Lei.

Observações:

- 1) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha", que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final de cada exercício em relação ao apurado no mesmo período do exercício imediatamente anterior.
- 2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais a preços praticados de acordo com as previsões da LDO/2016.
- 3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e PIB, foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência (08/04/2016).
- 4) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal do período.

ANEXO II**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017****ANEXO DE METAS FISCAIS**

(LRF, art. 4º, § 1º)

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS**APRESENTAÇÃO**

O presente estudo tem como objetivo subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017. A título de avaliação do cumprimento de metas, a receita realizada em 2015 é comparada à receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e à receita realizada em 2014. Após, expõe-se a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o triênio 2017-2019.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2015

Conforme demonstra a Tabela I, no exercício de 2015 a Receita Total de Origem Tributária do Distrito Federal foi de R\$ 13,5 bilhões, sendo superior em 0,8% à previsão constante do Anexo I das Considerações sobre as Metas Fiscais e Projeções de Receitas e Despesas da Lei nº 5.582/2015, que altera a Lei nº 5.389/2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015.

A receita realizada dos impostos sobre a renda e o patrimônio foi superior à receita prevista em 1,8%, com destaque para a receita do ITCD, cuja realização superou a previsão em 28,9%.

No tocante aos impostos sobre produção e circulação de mercadorias, a receita realizada foi superior à prevista em 0,4%. A realização do ISS ficou superior à previsão em 1,8% e a do ICMS em 0,2%, enquanto que a receita do Simples foi inferior à previsão em 0,7%.

Quanto às Taxas, verificou-se realização de receita superior à prevista em 0,9%. Em relação às Outras Receitas de Origem Tributária, as receitas realizadas foram inferiores em 1,6%, sendo que a realização de multas e juros dos tributos foram superiores à prevista em 9,0% e as receitas provenientes da dívida ativa, incluindo multas e juros, foram inferiores em 3,4% às previstas.

TABELA I
COMPARATIVO RECEITA PREVISTA X REALIZADA EM 2015

ESPECIFICAÇÃO	Valores correntes em R\$ 1.000		
	PREVISÃO CONSIGNADA NA LDO (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% DE REALIZAÇÃO DA PREVISÃO (B)/(A)
I. RECEITA TRIBUTÁRIA	13.033.684	13.155.462	0,9%

IMPOSTOS	12.841.655	12.961.734	0,9%
SOBRE RENDA E PATRIMÔNIO	4.595.728	4.680.487	1,8%
IMPOSTO DE RENDA	2.824.006	2.862.951	1,4%
IPTU	606.655	596.070	-1,7%
IPVA	769.281	782.035	1,7%
ITCD	103.487	133.417	28,9%
ITBI	292.300	306.014	4,7%
S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	8.245.927	8.281.247	0,4%
ICMS	6.470.079	6.481.462	0,2%
ISS	1.433.754	1.459.916	1,8%
SIMPLES	342.094	339.868	-0,7%
TAXAS	192.029	193.728	0,9%
TLP	120.902	117.156	-3,1%
OUTRAS TAXAS	71.127	76.572	7,7%
II. OUTRAS REC. ORIGEM TRIBUTÁRIA	512.678	504.392	-1,6%
MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	72.816	79.339	9,0%
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (1)	439.862	425.053	-3,4%
III. TOTAL (I + II)	13.546.363	13.659.854	0,8%

Fonte: Receita Prevista - Lei nº 5.582/2015, que alterou a Lei nº 5.389/2014.

Receita Realizada - SIGGO

(1) Inclui Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

Conforme a Tabela II, aponta-se queda real de 2,3% do total das receitas de origem tributária em 2015 frente ao exercício de 2014, descontados os efeitos da inflação medida pelo IGP-DI.

Observa-se que os Impostos sobre Renda e Patrimônio apresentaram desempenho positivo de 2,6% em relação à receita de 2014. Nesse grupo, o grande destaque foi o ITCD, que cresceu 40,1%, decorrente do acréscimo da cobrança sobre doações, aliado ao programa de recuperação de créditos - REFIS. Com exceção do ITBI, que apresentou queda de 10,0%, os demais impostos do grupo apresentaram acréscimos: o IPVA de 5,0%, o IRRF de 2,5% e o IPTU de 1,3%.

No caso do IRRF, parte do aumento deve-se ao fato da retenção do imposto referente à folha de pagamentos de dezembro de 2015 ter ocorrido dentro daquele exercício, diferentemente do que aconteceu em 2014. Quanto ao ITBI, o decréscimo pode ser explicado pela deterioração do mercado imobiliário. Observa-se que o Índice FipeZap, que acompanha o preço de venda dos imóveis em 20 cidades brasileiras, registrou queda nominal para Brasília.

Quanto à receita proveniente dos impostos sobre produção e circulação de mercadorias, obteve-se, no conjunto, decréscimo de 5,8%. O ICMS e o ISS apresentaram queda de 7,3% e 0,7%, respectivamente, enquanto que o SIMPLES apresentou aumento de 1,7%.

O decréscimo de receita do ICMS e do ISS em 2015 decorreu principalmente da queda da atividade econômica e de investimentos no país. No caso do ICMS, verificou-se que o único destaque positivo foi energia elétrica, onde grande parte desse resultado adveio

de recolhimentos extemporâneos ocorrido em novembro de 2015. Os demais segmentos apresentaram quedas, sendo que as mais relevantes foram verificadas em comércio atacadista, influenciado pela contabilização de ingressos provenientes de empresa do ramo de cosméticos em dezembro de 2014, base de comparação com 2015; comunicação e comércio varejista, esse último com maiores perdas nos ramos mais sensíveis a restrição de crédito, a saber, materiais de construção e produtos eletrônicos.

Em relação ao ISS, o decréscimo não ocorreu apenas no Distrito Federal: em 38 dos 50 municípios brasileiros mais populosos, onde vivem mais de 60 milhões de pessoas, foi verificada queda nas receitas de impostos. Essas grandes cidades arrecadaram, juntas, 4% (R\$ 2,7 bi) a menos em relação a 2014, sendo que Brasília ocupa a 13ª posição com redução de receita tributária. Conseqüentemente, as grandes cidades passaram a cortar investimentos, principalmente aquelas que sediaram a Copa do Mundo em 2014, que fizeram obras de infraestrutura para receber o torneio, caso de Brasília, que é a segunda colocada em queda de investimentos, com -73%.

As Taxas apresentaram acréscimo de 5,8% na comparação com a receita de 2014, sendo que o aumento da TLP e de Outras Taxas foi de 2,8% e 10,8%, respectivamente.

Houve ainda decréscimo de 13,4% no grupo das Outras Receitas nas receitas da Dívida Ativa Tributária, incluindo Multas e Juros de Mora, e na receita de Multas e Juros dos Tributos. Foram obtidos acréscimos significativos de 16,9% na Dívida Ativa, fruto do programa de recuperação de créditos – REFIS.

TABELA II
RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
2015 x 2014

Valores em R\$1.000

ESPECIFICAÇÃO	2014 (1)	2015	Variação % 2015/2014	2014 (nominal)
I. RECEITA TRIBUTÁRIA	13.538.228	13.155.462	-2,8%	12.665.998
IMPOSTOS	13.355.148	12.961.734	-2,9%	12.494.713
SOBRE RENDA E PATRIMÔNIO	4.559.900	4.680.487	2,6%	4.266.118
IMPOSTO DE RENDA	2.791.882	2.862.951	2,5%	2.612.009
IPTU	588.273	596.070	1,3%	550.372
IPVA	744.560	782.035	5,0%	696.590
ITCD	95.221	133.417	40,1%	89.086
ITBI	339.964	306.014	-10,0%	318.061
S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	8.795.249	8.281.247	-5,8%	8.228.595
ICMS	6.990.862	6.481.462	-7,3%	6.540.460
ISS	1.470.077	1.459.916	-0,7%	1.375.364
SIMPLES	334.310	339.868	1,7%	312.771
TAXAS	183.080	193.728	5,8%	171.285
TLP	113.996	117.156	2,8%	106.652
OUTRAS TAXAS	69.084	76.572	10,8%	64.633
II. OUTRAS RECEITAS	444.729	504.392	13,4%	416.076
MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	81.232	79.339	-2,3%	75.999
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (2)	363.496	425.053	16,9%	340.077
III. TOTAL (I + II)	13.982.957	13.659.854	-2,3%	13.082.074

Fonte primária: SIGGO.

Notas: (1) Valores constantes a preços de 2015 - IGP-DI médio.

(2) Inclui Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2017-2019

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2017 a 2019. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja previsão encontra-se no documento “*Projeção dos Benefícios Tributários para os Exercícios de 2017 a 2019 – Revisão de 01.09.2016*”, elaborado por esta Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

As estimativas de receita para o triênio 2017-2019 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2016, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levaram-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos, foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2017 a 2019. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 22/07/2016.

Parâmetros	2017	2018	2019
PIB Nacional real	1,12%	2,11%	2,29%
Deflator Implícito (IGP-DI)	5,52%	5,18%	4,86%
INPC/IBGE	5,48%	5,27%	4,95%

Fonte:www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 22/07/2016.

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2016	2017	2018	2019
1,0000	0,9396	0,8920	0,8495

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/ SEF.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas trimestrais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB trimestral nominal a preços de mercado.

A fim de estabelecer correlação da receita com a série histórica do número índice do PIB trimestral (base: 100=1º Trim/1995), foram construídas séries históricas dos números índices trimestrais, com mesma base, para as receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo:

ICMS	ISS
$Y_t = \alpha + \beta * PIB_t$	$\log(Y_t) = \alpha + \beta * \log(PIB_t)$

Onde:

Y_t = número índice da arrecadação no tempo t , com $t = 1, 2, 3, \dots, 85$;

α e β são os parâmetros a serem estimados;

PIB_t = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t .

ICMS	ISS
$\alpha = 4,3502$	$\alpha = -0,4615$
$\beta = 1,3497$	$\beta = 1.155.790$
R^2 ajust = 0,9837	R^2 ajust = 0,9751

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo “Holt-Winters”, os números índices do PIB trimestral foram projetados até o quarto trimestre de 2019. A série ajustada do PIB, em números índices, foi substituída nas equações estimadas para o ICMS e o ISS de forma a projetar os números índices da arrecadação até o quarto trimestre de 2019. Para encontrar a arrecadação mês a mês, percorreu-se o caminho inverso, multiplicando os números índices estimados pelo valor da arrecadação no 1º Trim/1995 (base: 100,0) e, em seguida, pela participação percentual média dos meses nos respectivos trimestres, permitindo a apuração das arrecadações brutas dos dois tributos para o período 2017-2019.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida. Foram adicionadas também à arrecadação estimada de exercícios anteriores, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela abaixo.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Expectativa de receita de programa de recuperação crédito	2017	2018	2019
ICMS	21.564	16.498	9.258
ISS	4.857	3.716	2.085

Quanto ao ICMS, foram ainda adicionadas à receita bruta, os montantes de R\$ 120,6 milhões, R\$ 127,2 milhões e R\$ 133,6 milhões para os anos de 2017, 2018 e 2019, respectivamente, as expectativas de receita decorrentes da implementação do Convênio ICMS 42/2016 (Processo nº 0040-001198/2016), a título de Fundo de Equilíbrio Fiscal do DF – FEF/DF.

Aos valores previstos de receita do ISS, foram acrescentadas as estimativas para a retenção do imposto por órgãos públicos distritais via SIGGO.

ICMS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	9.873.249	10.573.824	11.315.368
(-) Inadimplência estimada	475.579	510.862	548.644
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	263.837	276.746	288.753
(-) Renúncia estimada	1.494.629	1.575.961	1.655.091
(=) Receita líquida prevista	8.166.878	8.763.747	9.400.386

ISS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.483.250	1.562.732	1.642.764
(-) Inadimplência estimada	43.883	46.267	48.637
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	69.955	72.233	73.960
(-) Renúncia estimada	50.487	52.131	54.788
(+) Retenção tributária via SIGGO	134.741	141.970	149.204
(=) Receita líquida prevista	1.593.576	1.678.537	1.762.503

IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2016, e das expectativas do BACEN de INPC para 2017 a 2019 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício, considerando para 2017, além da variação do INPC, o aumento de 10 pontos percentuais do valor lançado em 2016, conforme minuta de Anteprojeto de Lei que estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do imposto em 2017, constante do processo administrativo nº 040.002.739/2016.

Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios

anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal para os casos do IPTU e do IPVA, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

Foram ainda adicionadas à arrecadação estimada de exercícios anteriores, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela abaixo.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Expectativa de receita de programa de recuperação crédito	2017	2018	2019
IPTU	1.983	1.517	851
TLP	390	298	167
IPVA	2.602	1.991	1.117

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.291.944	1.361.260	1.430.619
(-) Desconto para pagamento em cota única	1.421	1.497	1.574
(-) Renúncia estimada	89.062	54.087	56.843
(-) Abatimento programa Nota Legal	17.102	18.020	18.938
(-) Inadimplência estimada	385.905	406.610	427.327
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	8.720	8.616	8.312
(=) Receita líquida prevista	807.174	889.662	934.249

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	181.762	191.514	201.272
(-) Renúncia estimada	9.175	8.768	9.215
(-) Inadimplência estimada	36.240	38.373	40.328
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.895	1.884	1.834
(=) Receita líquida prevista	138.242	146.257	153.563

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.267.494	1.335.499	1.403.546
(-) Desconto para pagamento em cota única	16.243	17.114	17.986
(-) Renúncia estimada	205.741	216.779	227.825
(-) Abatimento programa Nota Legal	69.365	73.086	76.810
(-) Inadimplência estimada	55.234	58.198	61.163
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	3.576	3.017	2.195
(=) Receita líquida prevista	924.488	973.338	1.021.957

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005. Foram estimadas, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2005), 2, 3, ..., 138 (jun/2016),
 α e β são os parâmetros a serem estimados,
 S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
$\alpha = 4.869.824,830$ (P value:7,30E-13)				$\alpha = - 412.478,100$ (P value: 0,066)			
$\beta = 179.744,088$ (P value:1,34E-49)				$\beta = 63.551,621$ (P value: 1,681E-48)			
Sjan	0,8262	Sjul	1,0649	Sjan	0,7742	Sjul	1,0699
Sfev	0,9596	Sago	1,0979	Sfev	0,7316	Sago	1,0792
Smar	1,0266	Sset	0,9598	Smar	0,9720	Sset	1,0402
Sabr	1,0035	Sout	0,9783	Sabr	1,0739	Sout	1,0862
Smai	1,0069	Snov	0,9306	Smai	1,0400	Snov	1,0795
Sjun	1,0251	Sdez	1,1206	Sjun	0,9791	Sdez	1,0742

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período 2017 a 2019. Foram ainda adicionadas à arrecadação estimada de exercícios anteriores, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela abaixo.

Expectativa de receita de programa de recuperação crédito	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2017	2018	2019
ITBI	1.018	779	437
ITCD	444	340	191

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	383.301	409.185	435.068
(-) Inadimplência estimada	1.646	1.735	1.823
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.913	1.722	1.428
(-) Renúncia estimada	7.683	8.095	8.507
(=) Receita líquida prevista	375.885	401.076	426.165

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	117.454	127.003	136.551
(-) Inadimplência estimada	9.268	9.765	10.263

(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.811	2.961	3.112
(-) Renúncia estimada	3.498	3.658	3.844
(=) Receita líquida prevista	107.499	116.541	125.556

Multas e Juros dos Tributos e da Dívida Ativa

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia e os impactos dos programas de recuperação de crédito a partir de 2013.

Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2003, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2003), 2, 3, ..., 162 (jun/2016).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

MJ TRIBUTOS				MJ DÍVIDA ATIVA			
$\alpha = 613.928,56$ (P value: 0,263)				$\alpha = -1.450.067,39$ (P value: 0,025)			
$\beta = 59.650,35$ (P value: 2,82E-19)				$\beta = 76.826,93$ (P value: 4,23E-22)			
Sjan	1,0004	Sjan	1,2133	Sjan	0,8432	Sjul	0,9226
Sfev	0,6515	Sfev	1,1590	Sfev	0,9391	Sago	0,9765
Smar	0,7050	Smar	1,0230	Smar	1,0733	Sset	0,7266
Sabr	0,7563	Sabr	1,0647	Sabr	1,0329	Sout	0,8327
Smai	0,9231	Smai	1,0464	Smai	1,1739	Snov	0,9595
Sjun	1,1564	Sjun	1,3009	Sjun	1,2096	Sdez	1,3100

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2017 a 2019 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada.

Foram ainda adicionadas à receita bruta, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, conforme tabela a seguir.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Expectativa de receita de programa de recuperação crédito	2017	2018	2019
Multas e Juros dos Tributos	264	202	113
Multas e Juros da Dívida Ativa	6.055	4.633	2.600

MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	114.986	123.514	132.015
(-) Renúncia estimada	53.177	39.358	21.857
(=) Receita estimada	61.809	84.156	110.157

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000		
	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	127.451	137.091	146.121
(-) Renúncia estimada	53.100	31.821	16.366
(=) Receita estimada	74.351	105.270	129.755

DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde dezembro de 2006, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada desde janeiro de 2009.

A projeção da receita para os anos de 2017 a 2019 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano. Por fim, foram ainda adicionadas à receita bruta, as expectativas de receita relativas ao programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, nos montantes de R\$ 37,4 milhões, R\$ 28,6 milhões e R\$ 16,0 milhões nos anos de 2017, 2018 e 2019, respectivamente.

SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2007), 2, 3, ..., 114 (jun/2016).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

SIMPLES			
$\alpha = 5.233.054,381$ (P value: 1,34E-19)			
$\beta = 229.681,620$ (P value: 2,80E-58)			
Sjan	1,1156	Sjul	0,9653
Sfev	0,8585	Sago	1,1083
Smar	0,9940	Sset	1,0290
Sabr	0,9382	Sout	1,0129
Smai	0,9640	Snov	1,0065
Sjun	0,9538	Sdez	1,0539

IRRF

As previsões para o Imposto de Renda Retido na Fonte para os anos de 2017 a 2019 foram fornecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, quando da elaboração dos trabalhos para o PLDO 2017.

OUTRAS TAXAS

A ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores de previsão de 2017 a 2019 da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

Para as demais, foi feita a atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2017 e 2019, considerando a receita realizada de janeiro a julho de 2016.

OUTRAS RECEITAS

A atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2017 a 2019 foi também aplicada sobre as receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), dos Encargos da Dívida Ajuizada, da Taxa de Expediente, das Contribuições para PINAT e da Bolsa Universitária.

Por fim, observa-se que aos Encargos da Dívida Ajuizada, foram ainda adicionadas à receita bruta, as expectativas de receita relativas a programa de recuperação de crédito a ser lançado em 2016, nos montantes de R\$ 2,3 milhões, R\$ 1,8 milhões e R\$ 1,0 milhões nos anos de 2017, 2018 e 2019, respectivamente.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

- a) ANEXO I – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2017 A 2019 VALORES CORRENTES EM R\$;
- b) ANEXO II – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2017 A 2019 VALORES CORRENTES EM R\$;
- c) ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2017 A 2019 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- d) ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2017 A 2019 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- e) ANEXO V – EXPANSÃO REAL PREVISTA PARA A RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2017 A 2019 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- f) ANEXO VI – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2013-2019 VALORES CORRENTES EM R\$.

- g) ANEXO VII – RELATÓRIO DA RECEITA MENSAL PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2017 VALORES CORRENTES EM R\$.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS ADMINISTRADAS PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS

METODOLOGIA

O presente estudo tem como objetivo incorporar, na previsão das receitas de origem tributária, as taxas de competência da Agência de Fiscalização do Distrito Federal cobradas pelo exercício do Poder de Polícia, instituídas pela Lei Nº 783, de 30 de outubro de 2008, e sua expectativa de arrecadação proveniente de ações passíveis de implementação no âmbito dessa Agência para subsidiar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017. O documento apresenta as estimativas da receita tributária para os exercícios de 2017, 2018 e 2019 utilizando-se a seguinte metodologia:

1. Para os itens com registro de fruição no exercício de 2016, a projeção da renúncia de receita para 2017 a 2019 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2015.
2. A atualização monetária referida no item anterior se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2017 a 2019.
3. Considerando que a estimativa do Indicador Econômico - INPC projetada para o exercício 2016 é de 7,48%, para o exercício 2017 é de 6,06%, para o exercício 2018 é de 5,29% e para o exercício 2019 é de 4,81%, conforme dados extraídos dos relatórios do Banco Central do Brasil em abril/2015 (Conforme Relatório Focus do dia 08/04/2016, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico>)
4. Diante do exposto acima vimos pelo presente apresentar o demonstrativo atualizado que estabelece a projeção das receitas de competência da AGEFIS para o período de 2017, 2018 e 2019.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2017-2019

Os parâmetros e a metodologia são como segue:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

TFE – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

De posse do lançamento de ofício da TFE para o exercício 2015, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2017 a 2019, tendo como parâmetro o número de empresas que fecham e abrem durante o ano estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização das equipes móveis volantes conforme o anteprojeto da SUPLAN/ESPRO.

TFE

Valores Correntes em R\$

Item	2015	2016 + 7,48%	2017 + 6,06%	2018 + 5,29%	2019 + 4,81%
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	9.169.774,28	9.855.673,39	10.452.927,20	11.005.887,05	11.535.270,22
(+) Ações de equipes volantes	231.348,46	248.653,33	263.721,72	277.672,60	291.028,65
(+) Vistorias em estabelecimentos discriminados como Área Zero	186.378,27	200.319,37	212.458,72	223.697,79	234.457,65
(+) Fiscalização de rotina	446.982,39	480.416,67	509.529,92	536.484,05	562.288,94
(+) Novos estabelecimentos comerciais	750.768,22	806.925,68	855.825,37	901.098,54	944.441,38
(-) Estabelecimentos comerciais que encerram as atividades	809.193,35	869.721,02	922.426,11	971.222,45	1.017.938,25
(-) Renúncia estimada	1.596.539,45	1.715.960,60	1.819.947,81	1.916.223,05	2.008.393,38
(-) Inadimplência estimada	1.043.835,12	1.121.913,98	1.189.901,97	1.252.847,79	1.313.109,76
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	457.996,51	492.254,65	522.085,28	549.703,59	576.144,33
(=) Receita estimada	7.793.680,20	8.376.647,48	8.884.272,32	9.354.250,33	9.804.189,77

TEO – Taxa de Fiscalização de Obras

De posse do lançamento de ofício da TEO para 2015, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2017 a 2019, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização das equipes móveis volantes conforme o anteprojeto da SUPLAN/ESPRO.

TEO

Valores Correntes em R\$

Item	2015	2016 + 7,48%	2017 + 6,06%	2018 + 5,29%	2019 + 4,81%
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	8.590.317,79	9.232.873,56	9.792.385,70	10.310.402,91	10.806.333,28
(+) Ações de equipes volantes	278.921,34	299.784,65	317.951,60	334.771,24	350.873,74
(+) Vistorias em Obras	182.631,57	196.292,41	208.187,73	219.200,86	229.744,42
(+) Fiscalização de rotina	421.332,87	452.848,57	480.291,19	505.698,60	530.022,70
(+) Novas ocorrências de obras	1.151.569,36	1.237.706,75	1.312.711,78	1.382.154,23	1.448.635,85
(-) Obras que obtêm o Certificado de Conclusão	986.528,38	1.060.320,70	1.124.576,14	1.184.066,22	1.241.019,80
(-) Renúncia estimada	924.889,96	994.071,72	1.054.312,47	1.110.085,60	1.163.480,72
(-) Inadimplência estimada	1.576.319,14	1.694.227,81	1.796.898,02	1.891.953,92	1.982.956,91
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	84.227,86	90.528,11	96.014,11	101.093,26	105.955,84
(=) Receita estimada	7.221.263,32	7.761.413,81	8.231.755,49	8.667.215,36	9.084.108,42

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos no seguinte demonstrativo:

Valores Correntes em R\$

Item	2015	2016	2017	2018	2019
TFE	7.793.680,20	8.376.647,48	8.884.272,32	9.354.250,33	9.804.189,77
TEO	7.221.263,32	7.761.413,81	8.231.755,49	8.667.215,36	9.084.108,42
TOTAL	15.014.943,52	16.138.061,30	17.116.027,81	18.021.465,68	18.888.298,18

PREVISÃO PARA O PERÍODO 2017, 2018 e 2019 = 54.025.791,67

CONSIDERAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA DESPESA

Pessoal: A base para a projeção das despesas de pessoal do Poder Executivo levou em consideração a execução da folha normal de pagamento de março de 2016. Além disso, para a definição dos valores das áreas de Educação e Saúde, de acordo com a origem dos recursos, FCDF e GDF, necessário se fez projetar o montante a ser fixado para o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, a partir das projeções da RCL da União, considerando o período de julho de 2015 a junho de 2016, onde os valores mensais até março/2016 já se encontravam devidamente apurados e publicados no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MFAZ, projetando-se os valores para os meses de abril, maio e junho, de 2016.

Com isso, foi possível definir os valores para as áreas de segurança pública conforme art. 21, XIV, da Constituição Federal, e, também, para as áreas de educação e saúde. Ressalte-se que a despesa projetada para a área de segurança pública, gerou saldo remanescente para cobertura das programações das áreas de educação e saúde menores em relação aos fixados para 2016. Isto impõe ao GDF aportar mais recursos do Tesouro para a cobertura parcial da educação e saúde.

Cabe esclarecer que os valores do Fundo Constitucional ainda podem sofrer alterações, em decorrência da apuração definitiva da RCL União, relativa aos meses de abril, maio e junho.

No caso do Poder Legislativo, as projeções das despesas de pessoal foram efetuadas considerando as informações provenientes da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas, recebidas por meio de Ofício, que inclusive estimam as programações para reajustes salariais e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Os acréscimos autorizados para as despesas de pessoal estão espelhados no Anexo IV da LDO, cujo reflexo se dará no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2017.

Relativamente às despesas **com juros, amortização e encargos da dívida pública**, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Fazenda, quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MFAZ, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência,

a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

Para inversões financeiras, tomou-se por base o crescimento médio da despesa, verificado nos últimos cinco anos, dadas as sazonalidades das concessões de empréstimos e financiamentos e as dificuldades de liberações de empréstimos e financiamentos por parte do FUNDEFE e do FUNGER, em consequência da compressão nas liberações de recursos orçamentários, haja vista a situação econômica por que vem passando o Distrito Federal.

Para as outras despesas correntes, levou-se em conta as possibilidades de execução destas, em face da disponibilidade orçamentária. Dessa forma, foi fixado o limite de R\$ 7,1 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 9,3% em relação à despesa realizada em 2015, influenciado pelos restos a pagar daquele exercício.

Finalmente, em relação aos investimentos, foram consideradas as possibilidades de efetivo ingresso dos recursos decorrentes de operações de crédito e das alienações de bens imóveis, bem como os pressupostos de entrada de recursos de convênios com o Governo Federal. Para esta despesa, foram destinados recursos da ordem de R\$ 1,854 bilhão.

ANEXO DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
(LRF, art. 4º, §1º)

RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2017 A 2019 (ANEXO I)
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	17.078.671.491	18.244.234.858	19.411.381.729
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	15.887.716.549	16.945.084.269	18.010.071.119
1110.00.00		IMPOSTOS	15.663.793.294	16.708.102.041	17.761.114.736
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	5.491.692.791	5.821.097.011	6.120.430.869
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	807.174.063	889.662.192	934.249.355
1112.04.00	100	IMPOSTO S/RENTA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (1)	3.276.646.955	3.440.479.303	3.612.503.268
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	924.487.621	973.338.232	1.021.957.030
1112.07.00	100	IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	107.499.206	116.540.898	125.556.327
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	375.884.946	401.076.385	426.164.890
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	10.172.100.503	10.887.005.031	11.640.683.867
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC.MERC. S/ SERV.TRANS.P.E COMUNICAÇÃO	8.166.878.208	8.763.747.262	9.400.386.235
1113.02.01	100	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	52.467.709	52.523.708	52.527.818
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.593.575.573	1.678.536.893	1.762.502.604
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	411.646.722	444.720.875	477.795.028
1120.00.00		TAXAS	223.923.255	236.982.228	248.956.383
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	85.398.342	90.427.170	95.080.076
1121.41.00	150	TAXA DE FISC.SERV.PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAM.(2)	17.608.186	18.668.814	19.631.487
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (2)	49.416.184	52.398.568	55.102.375
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	9.533.450	10.044.947	10.556.760
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	8.840.522	9.314.842	9.789.454
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	138.524.912	146.555.058	153.876.307
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	283.239	298.436	313.642
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	98	103	109
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	138.241.575	146.256.518	153.562.557
1220.03.03	152	CONTRIB. PROG. INCENT. ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	727.733	766.778	805.847
1220.03.05	156	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	451.826	476.068	500.325
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	606.960	639.525	672.110
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	575.917.177	606.816.794	637.735.482
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	159.352.974	167.902.720	176.457.744
		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	453.898.273	522.548.703	585.139.101
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	61.809.343	84.155.670	110.157.455
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	2.711.846	3.692.277	4.833.089
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	5.283.451	7.193.611	9.416.239
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	4.377.619	5.960.288	7.801.853
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	161.961	220.516	288.649
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	7.258.682	9.882.959	12.936.522
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	19.929.012	27.134.075	35.517.758
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	20.770.299	28.279.517	37.017.110
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	1.092.049	1.486.865	1.946.265
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	224.424	305.561	399.971
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	74.350.599	105.269.979	129.755.180
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	22.635.321	32.048.427	39.502.709
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	87.330	123.647	152.407
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	9.320.625	13.196.692	16.266.168
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	16.273.588	23.041.109	28.400.341
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	16.615.841	23.525.691	28.997.634
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.360.022	1.925.599	2.373.483
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	6.020.315	8.523.919	10.506.534
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	1.116.421	1.580.695	1.948.355
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	921.136	1.304.199	1.607.549
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	293.493.268	308.796.020	320.330.315
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	82.638.181	86.946.939	90.194.623
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	233.199	254.358	254.522
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	37.813.643	39.785.248	41.271.325
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	58.114.540	61.144.635	63.428.538
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	76.437.096	80.422.530	83.426.510
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	21.041.863	22.138.987	22.965.933
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	4.306.142	4.530.664	4.699.896
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	3.220.272	3.388.177	3.514.734
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP.C/ PRECATÓRIOS)	339.468	357.168	370.509
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	9.348.864	9.836.314	10.203.725
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (3)	24.245.063	24.327.035	24.896.151

Notas: (1) Projeções fornecidas pela Subsecretaria de Orçamento Público/SEPLAG.

(2) Projeções fornecidas pela ADASA

(3) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

Anexo II, que altera o Anexo V da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016

ANEXO V
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								R\$ milhares
	VALORES REALIZADOS			%	LOA		PROJEÇÃO		
	2014	2015			2016	%	2017	2018	2019
Receita Total	18.916.077	25.899.262	36,92	32.605.929	25,90	26.902.342	28.780.499	27.636.065	
Receita Não Financeira (I)	17.872.517	24.705.704	38,23	30.185.644	22,18	24.003.130	25.678.882	24.657.781	
Despesa Total	19.008.773	29.465.104	55,01	32.605.929	10,66	26.902.342	28.780.499	27.636.065	
Despesa Não Financeira (II)	18.386.668	27.230.929	48,10	31.608.232	16,07	26.069.776	27.889.808	26.780.792	
Resultado Primário (I-II)	-514.151	-2.525.225	391,14	1.422.589	-156,34	(2.066.646)	(2.210.926)	(2.123.010)	
Resultado Nominal	1.074.957	1.652.363	53,71	1.081.896	-34,52	1.352.388	1.446.804	1.389.273	
Dívida Pública Consolidada	5.075.663	7.029.779	38,50	7.242.449	3,03	9.315.011	9.965.328	9.569.065	
Dívida Consolidada Líquida	3.618.924	4.434.537	22,54	4.808.409	8,43	7.157.703	7.657.410	7.352.919	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	VALORES REALIZADOS			%	LOA		PROJEÇÃO		
	2014	2015			2016	%	2017	2018	2019
Receita Total	17.776.598	24.339.124	36,92	30.868.058	26,82	25.408.332	25.791.998	23.566.846	
Receita Não Financeira (I)	16.795.900	23.217.465	38,23	28.576.772	23,08	22.670.127	23.012.446	21.027.094	
Despesa Total	17.863.709	27.690.164	55,01	30.868.058	11,48	25.408.332	25.791.998	23.566.846	
Despesa Não Financeira (II)	17.279.079	25.590.573	48,10	29.923.537	16,93	24.622.002	24.993.794	22.837.506	
Resultado Primário (I-II)	-483.179	-2.373.109	391,14	-1.346.766	-43,25	(1.951.875)	(1.981.349)	(1.810.412)	
Resultado Nominal	1.010.203	1.552.827	53,71	1.024.232	-34,04	1.277.284	1.296.571	1.184.712	
Dívida Pública Consolidada	4.769.912	6.606.314	38,50	6.856.432	3,79	8.797.706	8.930.551	8.160.087	
Dívida Consolidada Líquida	3.400.925	4.167.406	22,54	4.552.125	9,23	6.760.203	6.862.282	6.270.253	

Observações:

- Os dados relativos a receitas e despesas realizadas foram extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e das estimadas do anexo de
- Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha", onde representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final de cada exercício em relação ao apurado no final do exercício, imediatamente, anterior.
- Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO - (Base 2016)
- As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA), foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 08/04/2016.
- IPCA Estimado: 2017: 5,88%, 2018: 5,39%, 2019: 5,09%.
- O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal.

Anexo III, que altera o Anexo VI da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016

ANEXO VI

DISTRITO FEDERAL - DF
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

1. EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PARA 2017	1.222.708.283
2. EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS PARA 2017	1.047.644.790
3. MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS (1- 2)	175.063.492

A margem de expansão das despesas de caráter continuado constitui-se de ações derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, na forma do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000), cujo objetivo precípuo é nortear a Administração Pública para utilização da margem de expansão no processo decisório relacionado ao comprometimento dos recursos próprios do Ente Público, como aumento de efetivo, criação de cargo, reestruturação de carreiras e outras despesas de manutenção das Instituições do Governo, além de garantir a alocação de recursos para as ações obrigatórias constitucionais ou legais, com duração prevista para mais de dois exercícios.

As despesas são classificadas nos grupos de despesa 1 - pessoal; 2 - Juros e Encargos da Dívida; e 3 - Outras Despesas Correntes, definidos como "despesas correntes", cuja realização se estenda por mais de dois exercícios. No âmbito do Distrito Federal, essas despesas são custeadas, em sua grande maioria, com recursos de impostos, dívida ativa, multas e juros de mora dos mesmos. Por isso a necessidade de se contabilizar neste relatório somente essas despesas financiadas com recursos de origem tributária, pois as demais receitas, inclusive aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já lhes dão obrigatoriedade de execução, ou seja, guardam determinada vinculação.

Para dimensionar a margem de expansão, tomou-se por base a diferença verificada entre as estimativas das receitas de impostos e suas derivadas para o exercício de 2016 e a projeção destas receitas para exercício de 2017.

Deve-se observar que, a exigência estabelecida no § 1º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme dispõe o § 6º do art. 17 do citado normativo legal, não deve ser considerada para análise de acréscimos de despesas relativas a serviços da dívida e reajuste geral dos servidores.

ANEXO VI
MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
METODOLOGIA DE CÁLCULO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO RECEITA	ANO 2016			PLOA 2017	EXPANSÃO DA RECEITA (2017-2016)	
		REALIZADA MAR	JAN	PREVISÃO ABR-DEZ			TOTAL
RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA		9.651.540.187		5.215.288.869	14.866.829.056	16.089.537.339	1.222.708.283
IMPOSTOS		9.402.383.494		5.037.281.178	14.439.664.672	15.663.793.294	1.224.128.623
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		3.340.188.634		1.727.107.206	5.067.295.840	5.491.692.791	424.396.951
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1112.02.00	483.793.139		228.459.926	712.253.065	807.174.063	94.920.998
IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1112.04.00	1.784.402.905		1.264.566.431	3.048.969.336	3.276.646.955	227.677.619
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	1112.05.00	797.617.444		84.061.919	881.679.363	924.487.621	42.808.257
IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	1112.07.00	67.420.212		29.432.169	96.852.381	107.499.206	10.646.825
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	1112.08.00	206.954.933		120.586.761	327.541.694	375.884.946	48.343.252
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO		6.062.194.860		3.310.173.972	9.372.368.832	10.172.100.503	799.731.671
IMPOSTO S/ OP.CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1113.02.00	4.859.329.729		2.643.539.737	7.502.869.466	8.166.878.208	664.008.743
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1113.05.00	973.168.337		533.507.081	1.506.675.418	1.593.575.573	86.900.155
ICMS/ISS/SIMPLES	1113.06.00	229.696.794		133.127.154	362.823.948	411.646.722	48.822.774
OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA ⁽¹⁾		249.156.694		178.007.691	427.164.385	425.744.045	-1.420.340
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1911.00.00 (EXCLUÍ 1911.43.00)	60.971.057		12.146.149	73.117.206	60.717.294	-12.399.912
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1913.00.00 (EXCLUÍ 1913.22.00 E 1913.35.00)	25.660.777		38.808.611	64.469.388	68.330.284	3.860.896
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1931.00.00 (EXCLUÍ 1931.17.00)	162.524.860		127.052.931	289.577.791	272.451.405	-17.126.386
ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUZADA	1934.00.00	0		0	0	24.245.063	24.245.063

OBSERVAÇÃO:

A Expansão da Receita Tributária para 2016, foi elaborada considerando somente as receitas tributárias e suas derivadas, classificadas com a Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações diretas. Portanto, as taxas não entram no cálculo por estarem classificadas em fonte diferente de 100. (Exemplo: TLP)



ANEXO VI
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
FINANCIADAS COM FONTE DE RECURSO 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	GD	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	DESPESA ANO 2016 (A)	21.303.501.563	R\$ 1,00	
							PIB NOMINAL - 6,155288%	ACRESCIMENTO	
							RCL = R\$ 21.303.501.563	(A - B)	
							PLDO 2017 (B)		
1	FUNDEB (18.505)	9999	3	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica ⁽¹⁾	Lei nº 11.494/2007, Art. 6º do ADCT, EC 53/2006, Lei 9.424, de 24.12.96; Decreto nº 6.253/2007	95.409.213	101.281.925	5.872.712	
2	Secretaria de Educação (18.101)	2389	3	Manutenção do Ensino Fundamental	Art. 30, 206, 211, CF/88, Art. 6º do ADCT, EC 53/2006, Lei nº 11.494/2007	12.151.232	12.899.175	747.943	
3	Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (25101) e Fundo de Erradicação e Combate à Pólvora (25906)	4175	3	Restaurante Comunitário ⁽²⁾	Lei nº 4.206, de 25/09/08, 4.601 de 14/07/11, Lei nº 4.220/2006; Decreto nº 33.674/2012	5.696.384	6.049.136	350.752	
4		4162	3	Complementação do Programa Bolsa Família ⁽³⁾	Lei nº 4.601/2011, Decreto nº 33.329/2011, Lei nº 4.737/2011, Lei nº 4.220/2006 e Decreto nº 33.674/2012, Lei nº 4.670/2011, Decreto nº 33.329/2011	38.511.988	40.882.512	2.370.524	
5		4232	3	Ações Complementares de Transferência de Renda ⁽⁴⁾	Lei nº 4.601/2011, Decreto nº 33.329/2011, Lei nº 5.091/2013, Lei nº 4.670/2011, Decreto nº 33.329/2011	1.200.000	1.273.863	73.863	
6		Fundação de Apoio a Pesquisa (09202)	4067	3	Bolsa Universitária	Lei Complementar nº 770/2006, Decreto de regulamentação nº 29.501/2006	30.000	31.847	1.847
7		Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (25101)	4174	3	Fornecimento Continuado de Alimentos ⁽⁵⁾	Lei nº 4.206, de 25/09/08, 4.601 de 14/07/11, Lei nº 4.670/2011, Lei nº 4.670/2011, Decreto nº 33.329/2011	1.861.460	1.976.038	114.578
8	Fundação de Apoio a Pesquisa (09202)	9999	3	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia do Distrito Federal ⁽⁶⁾	LODF, art. 199 a 199, na forma da Emenda à LODF nº 69, de 06/11/2013	137.302.185	255.642.019	118.339.834	
9	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (32203) e Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão (32101)	9004	1,3	Inativos e Pensionistas	Constituição Federal, Lei Complementar nº 840/2011	160.591.658	200.000.000	39.408.342	
10	Secretaria de Estado de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão (32101)	9099.0003.9100.0003.9100.0004	1,3	Aumento da despesa com Pessoal e Encargos Sociais (reajuste geral, realinhamento de carreiras, gratificação de titulação e de produtividade, concursos públicos)	Constituição Federal	-	200.095.965	200.095.965	
11	DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal (26.204)	4202	3	Passageiros	Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, Lei nº 4.494, de 30 de julho de 2010	256.512.000	272.301.052	15.789.052	
12	9999	8502	1	Pessoal e Encargos Sociais	Constituição Federal	9.800.531.210	10.263.608.595	463.077.385	
13		9001	1,3	Sentenças Judiciais	Art. 100, CF/88, EC nº 30/2000	308.831.780	372.624.645	68.792.865	
14		8504	1,3	Concedido de Benefícios a Servidores	Lei nº 1.136, 10/07/96; Lei nº 2.639, 07/12/2000; Lei nº 2.944, 17/04/2002	755.456.768	801.957.308	46.500.540	
15		9029/9030/9036	2	Serviço da Dívida	Resoluções nº 40 e 43/2001 do Senado Federal	166.206.079	242.391.155	76.185.076	
16		9033	3	Contribuição do Fundo de Formação do Estímulo do Servidor Público - FASEP	Lei Federal nº 9.715 de 25/11/1998	135.919.303	144.285.528	8.366.225	
17		Secretaria de Estado de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão (32101)	9035	1	Complementação de Aposentadoria de Ex-Empregado de Empresa Estatal - Lei Distrital Nº 701/94 (7)	Lei Distrital Nº 701/94 (7)	25.300.000	26.857.288	1.557.288
						11.871.213.260	12.944.158.050	1.047.644.790	

LEGENDA:

9999 - Refere-se a diversas unidades orçamentárias e/ou diversas ações

GD - Grupo de Despesa

OBSERVAÇÃO:

- AS DESPESAS CONSIDERADAS PARA 2016 FORAM ESTABELECIDAS EM FACE DA EXPECTATIVA DE SUA EXECUÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, CONSIDERANDO, INCLUSIVE, O NECESSÁRIO REFORÇO ORÇAMENTÁRIO

- AINDA REFERENTE ÀS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A LINHA 11 FOI DEFINIDA PELA COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO DA SEPLAG PARA AS LINHAS 9, 10 E 12 FORAM CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PARA AS LINHAS 8 E 13 FORAM CONSIDERADOS PERCENTUAIS MÍNIMOS SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA A LINHA 15, FORAM CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SUBSECRETARIA DO TESOURO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. PARA OS DEMAIS CASOS, FOI CONSIDERADO O VALOR PARA 2016 CORREGIDO PELO PIB NOMINAL PREVISTO PARA 2017 (PIB x IPCA)

OUTROS:

(1) As despesas de Pessoal do FUNDEB estão sendo computadas na linha 12.

(2) Em 2011, as despesas relativas a restaurante comunitário estavam sendo executadas na Ação 4042.

(3) A partir do FFA 2012-2015 a ação "complementação do Programa Bolsa Família passou a receber as programações das antigas ações 4043 e 4071.

(4) A partir do FFA 2012-2015 a ação relativa a complemento de transferência de renda passou a incorporar as programações das ações 4044, 4944 e 9036.

(5) Em 2011, a despesa da ação 4115 estava sendo executada na Ação 4041, Unidade Orçamentária 17.101 - SEDEEST. O Programa Nosso Leite fazia parte do Programa "Vida Melhor", instituído pela Lei nº 4.209/2008. Todavia, a Lei nº 4.601, de 14/07/2011, que instituiu o Plano de Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal - "DF Bem Melhor", revogou expressamente a citada Lei, e em seu art. 11, § único, estabeleceu que os benefícios sociais concedidos com base na

(6) Exceto as Ações 9004 e 9033, por já constarem nas linhas 14 e 16.

(7) Até o exercício de 2014, a execução de despesas relacionadas à complementação dos proventos dos funcionários inativos das empresas públicas do Distrito Federal, regidos pela CLT, ocorria mediante a ação 9004, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, em função da Lei Complementar nº 701/94. A partir do exercício de 2015, tais despesas passaram a ser executadas na ação 9035, por determinação do Tribunal de Contas, nos termos da Decisão TCCDF nº 1.589/2014.

ANEXO XI

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Exercício de 2016

(LRF, art. 4º, § 2º, V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
MULTAS E JUROS	Anistia - Redução de multas e juros moratórios	Contribuintes em débito com o Tesouro Distrital, até 31/12/2015 - Lei nº 5.463, de 2015	122.000.011	84.583.823	64.713.195	Reavaliação da arrecadação prevista originalmente, por meio de REFIS/2016, instituído pela Lei nº 5.463/2015, com redação dada pela Lei nº 5.719/2016, haja vista que os valores de recuperação de créditos tributários não constavam das projeções originais da LDO e da LOA 2016, com reflexos até o exercício de 2018, apresentando, inclusive, redução do montante da Renúncia de Receita, inicialmente previsto, de R\$ 2,073 bilhões para R\$ 1,810 milhão, já considerando a nova composição de multas e juros dos tributos. Assim, as programações serão reforçadas financeiramente para os exercícios em referência. A compensação para as concessões constantes do REFIS/2016 está fundamentada nos projetos de Lei de aumento real de diversas receitas, a título de "recursos condicionados", os quais foram objeto de aprovação pelo Poder Legislativo, especialmente os relativos às receitas de ICMS (de acordo com as leis nºs 5546/2015, no valor de R\$ 375 milhões; 5548/2015, no valor de R\$ 145 milhões; 5558/2015, no valor de R\$ 100 milhões; e DL Distrital nº 2063/2015, no valor de R\$ 52 milhões). Além disso, há mais R\$ 7 milhões do ITCD, conforme Lei nº 5549/2015.

Anexo V, que altera o Anexo XI da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015

ANEXO XI

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício de 2016

(LRF, art. 4º, § 2º, V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
MULTAS E JUROS	Anistia - Redução de multas e juros moratórios	Contribuintes em débito com o Tesouro Distrital, até 31/12/2015 - Lei nº 5.463, de 2015	122.000.011	84.583.823	64.713.195	Reavaliação da arrecadação prevista originalmente, por meio de REFIS/2016, instituído pela Lei nº 5.463/2015, com redação dada pela Lei nº 5.719/2016, haja vista que os valores relativos a multas e juros foram acrescidos em decorrência da prorrogação do programa, com reflexos até o exercício de 2018. Contudo, houve redução do montante da Renúncia de Receita, inicialmente previsto, de R\$ 2,073 bilhões para R\$ 1,810 milhão, já considerando a nova composição de multas e juros dos tributos. Ademais, algumas receitas tiveram aumento real, através da aprovação de projetos de lei, bem como de decreto legislativo. Trata-se do ICMS (Lei nº 5546/2015, no valor de R\$ 375 milhões; Lei nº 5548/2015, no valor de R\$ 145 milhões; Lei nº 5558/2015, no valor de R\$ 100 milhões; e DL Distrital nº 2063/2015, no valor de R\$ 52 milhões) e do ITCD (Lei nº 5549/2015, no valor de R\$ 7 milhões), conforme informado pela Assessoria de Estudos Econômico Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda.

LEI Nº 5.777, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.463, de 16 de março de 2015, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 5.463, de 16 de março de 2015, fica alterado como segue:

I - o caput é acrescido do seguinte inciso XI:

XI - 45% de seu valor, no pagamento em 121 a 180 parcelas.

II - o § 2º é acrescido do seguinte inciso V:

V - 40% de seu valor, no pagamento em 25 a 180 parcelas.

III - é acrescido o § 4º, com a seguinte redação:

§ 4º O disposto no inciso XI do caput e no inciso V do § 2º aplica-se exclusivamente a contribuinte do ICM e do ICMS cujos débitos desses impostos a serem parcelados sejam superiores a R\$ 50.000.000,00, estando condicionado, ainda, ao pagamento da primeira parcela no valor de 10% do valor total do parcelamento.

Art. 2º Fica homologado o Convênio ICMS 122, de 11 de novembro de 2016, ratificado por meio do Ato Declaratório CONFAZ nº 20, de 17 de novembro 2016, cujas disposições são aplicáveis apenas naquilo que não contrarie o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2016

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.778, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 19.120.848,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2016 (Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015), crédito suplementar, no valor de R\$ 19.120.848,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o Art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento de Dispêndio constante no Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Companhia Energética de Brasília - CEB fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2016

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
22	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS				
22204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB				
10000000	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO				19.120.848
	INVESTIMENTO				19.120.848
15000000	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		19.120.848		
	INVESTIMENTO		19.120.848		
15200000	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO				
15209900	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	19.120.848			
	INVESTIMENTO	19.120.848			
			TOTAL		19.120.848

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO- PROJ LEI C/RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							19.120.848
ATIVIDADES									
25 122	6210 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							19.120.848
25 122	6210 8507 6452	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99						
				D	3	0	0	1	19.120.848
TOTAL - DISPÊNDIO									19.120.848
TOTAL - GERAL									19.120.848

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL C/RECEITA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22204 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							19.120.848
PROJETOS									
25 752	6210 3094	AMPLIAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS DE ENERGIA							19.120.848
25 752	6210 3094 0001	AMPLIAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS DE ENERGIA--DISTRITO FEDERAL PARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	19.120.848
TOTAL - INVESTIMENTO									19.120.848
TOTAL - GERAL									19.120.848

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 5.779, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.800.000,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 16, § 3º, 58 e 62, da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2016 (Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015), crédito suplementar, no valor de R\$ 6.800.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2016

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								6.800.000
ATIVIDADES									
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							6.800.000
04 131	6203 8505 8746	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	1.900.000
04 131	6203 8505 8747	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	4.900.000
TOTAL - FISCAL									6.800.000
TOTAL - GERAL									6.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								6.800.000
ATIVIDADES									
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							6.800.000
04 131	6203 8505 8735	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	1.900.000
04 131	6203 8505 8736	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	4.900.000
TOTAL - FISCAL									6.800.000
TOTAL - GERAL									6.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 37.853, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, II, da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Jardim Botânico crédito suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2016
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.500.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	1.500.000	
						1.500.000
2016AC00657					TOTAL	1.500.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190129/00001 28129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						1.500.000
15.452.6210.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 010497 9534 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	0	100	1.500.000	
						1.500.000
2016AC00657					TOTAL	1.500.000

DECRETO Nº 37.854, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.103.423,00 (quinze milhões, cento e três mil e quatrocentos e vinte e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 002.000.611/2016, 020.002.384/2016, 391.002.454/2016, 112.001.077/2016, 113.003.595/2016, 306.000.184/2016 e 400.000.624/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 15.103.423,00 (quinze milhões, cento e três mil e quatrocentos e vinte e três reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2016
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						650.000
04.131.6003.2901 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL						
Ref. 003915 0003 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	650.000	
						650.000
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						690.000
03.451.6003.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004838 9768 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	690.000	
						690.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						152.727
13.392.6219.2844 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA						
Ref. 011215 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.072	
						21.072
13.422.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010901 5284 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	131.655	
						131.655
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL						492.873
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001700 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	492.873	
						492.873
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						367.500
18.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010755 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	220	14.844	14.844
18.541.6210.2562						
MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO						
Ref. 010884 0001						
MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	331.656	331.656
18.573.6210.2551						
ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS AMBIENTAIS						
Ref. 010877 0001						
ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS AMBIENTAIS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	21.000	21.000
190201/19201 22201						2.950.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						
15.122.6001.3903						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010043 9750						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	370.000	370.000
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
15.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010046 0001						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	23.000	23.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.36	0	100	28.000	51.000
15.451.6206.3047						
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 010554 9159						
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	425.000	425.000
ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
15.451.6210.3006						
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX						
Ref. 010562 0002						
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX--PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	100	138.000	138.000
PARQUE IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
15.451.6216.1223						
RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 006709 0005						
RECUPERAÇÃO DE OBRAS	99	33.90.39	0	101	3.500.000	3.500.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-DISTRITO FEDERAL						
OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	82.000	82.000
15.451.6216.3090						
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						
Ref. 010108 5327						
IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	144.000	144.000
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0						
15.452.6210.8508						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 012674 9210						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	171.000	171.000
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0						
	99	33.90.39	0	100	1.450.000	1.621.000
15.452.6216.2316						
CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 010105 0016						
(***) CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-DISTRITO FEDERAL						
OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSERVADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	119.000	119.000
220101/00001 24101						216.892
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						
06.181.6217.1569						
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 007992 0001						
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	332	216.892	216.892
220103/00001 24103						3.500.000
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
06.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010801 9685						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	101	3.500.000	3.500.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						3.500.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						536.000
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010237 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	100.000	
	99	33.90.39	0	220	46.000	
						146.000
26.451.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010403 5323 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	60.000	
						60.000
26.782.6216.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000924 0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	90.000	
						90.000
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA CONSERVADA (KM) 0	99	33.90.30	0	100	240.000	
						240.000
190108/00001 28108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						36.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010187 9718 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.90.46	0	100	36.000	
						36.000
190127/00001 28127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						10.000
25.752.6210.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 010982 6967 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	0	100	10.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						10.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						536.673
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000847 7897 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	266.857	
	99	33.90.39	0	100	144.145	
	99	44.90.52	0	100	125.671	
						536.673
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL						4.370.326
14.243.6217.2205 ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Ref. 011536 5313 ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
14.243.6217.2412 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL						
Ref. 011537 0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	193.536	
						193.536
14.243.6217.3269 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL						
Ref. 011539 0001 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	231.339	
						231.339
14.243.6228.2461 APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Ref. 011011 1955 APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-VIRA VIDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	200.000	
						200.000
14.243.6228.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 011060 0012 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
14.243.6228.3079							CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	96.340	96.340	
Ref. 011126 0001							IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	94.023	94.023	
14.243.6228.3177							CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE							
Ref. 011099 0001							(EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	35.350	35.350	
14.243.6228.4072							MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE							
Ref. 011025 0005							MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À JUVENTUDE-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	663.180	663.180	
14.243.6228.4089							CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							
Ref. 011114 5754							CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CAPACITAÇÃO DE SOCIOEDUCANDOS E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	720.000	720.000	
14.243.6228.4217							MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							
Ref. 010906 0001							MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.936.558	1.936.558	
						2016AC00641	TOTAL							14.508.991

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
250101/00001	25101					594.432	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL							
08.244.6228.3186							CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACs							
Ref. 011723 0008							CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO - UACS-- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	100	139.634	139.634	
08.244.6228.4232							ACÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA							
Ref. 011762 5340							ACÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	252.246	252.246	
								99	33.90.48	0	100	202.552	202.552	
						2016AC00641	TOTAL							594.432

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101					650.000	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8517							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911 9701							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	120	300.000	300.000
								99	33.90.39	0	120	150.000	150.000
19.573.6207.2998							MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO						
Ref. 011655 0004							MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	120	200.000	200.000
120901/12901	12901					690.000	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						
03.122.6003.4220							GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 004831 0007							GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	100.000	100.000
03.126.6003.2557							GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004835 0019							GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	490.000	490.000
03.128.6003.4088							CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 004836 0069							CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
280208/28208	21208					367.500	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						
18.122.6001.8517							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010755 9659							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	367.500	367.500
190201/19201	22201					6.000.000	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						
15.451.6210.1110							EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011322 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	2.950.000	
	99	44.90.51	0	101	3.050.000	
						6.000.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						216.892
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 007992 0001 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	332	216.892	
						216.892
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						986.000
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010248 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	100	490.000	
	99	33.91.39	0	101	280.000	
						770.000
26.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010327 0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.39	0	220	46.000	
						46.000
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	101	170.000	
						170.000
190124/00001 28124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						36.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010610 9696 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	33.90.08	0	100	1.000	
	22	33.90.46	0	100	25.000	
	22	33.90.49	0	100	10.000	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						36.000
190127/00001 28127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						10.000
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010969 9776 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	25	44.90.52	0	100	10.000	
						10.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						6.147.031
14.421.6211.3077 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP						
Ref. 010932 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	4	100	6.147.031	
						6.147.031
2016AC00641					TOTAL	15.103.423

DECRETO Nº 37.855, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.270.000,00 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no Orçamento de Dispendio, Decreto nº 37.031, de 30 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.007.349/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 37.270.000,00 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2016

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						37.270.000
17.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 009915 5310 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.00.00	0	1	1.980.000	1.980.000
17.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009855 6984 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.00.00	0	1	6.294.000	6.294.000
17.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 009857 2634 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.00.00	0	1	1.155.000	1.155.000
17.131.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009860 6967 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.00.00	0	1	598.000	598.000
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000818 0004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
	99	32.00.00	0	1	10.116.000	
	99	46.00.00	0	1	17.127.000	
						27.243.000
2016AC00650					TOTAL	37.270.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						37.270.000
17.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009858 6977 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.00.00	0	1	3.000.000	3.000.000
17.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009856 6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.00.00	0	1	34.270.000	34.270.000
2016AC00650					TOTAL	37.270.000

DECRETO Nº 37.856, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.182.081,00 (quarenta e oito milhões, cento e oitenta e dois mil e oitenta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 301.000.243/2016, 050.000.470/2016, 197.001.799/2016 e 308.000.388/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.182.081,00 (quarenta e oito milhões, cento e oitenta e dois mil e oitenta e um reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2016

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						217.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	217.000	217.000
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						771.500
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009278 8883 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	771.500	771.500
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						116.706
20.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000035 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	116.706	116.706
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						44.300.000
12.366.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011374 8844 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	44.300.000	44.300.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						180.000
04.301.6001.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 011277 9710 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.35	0	150	60.000	60.000
17.125.6210.2689 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOAMBIENTAIS						
Ref. 011298 0003 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOAMBIENTAIS-ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-DISTRITO FEDERAL						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	151	120.000	120.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE						1.771.150

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010310 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	500.000	500.000
06.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010713 0001 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011449 0013 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	668.050	668.050
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002871 0007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	403.100	403.100
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						463.725
11.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011193 8919 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	463.725	463.725
190123/00001 28123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						55.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010032 8886 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	31.90.11	0	100	55.000	55.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						307.000
16.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010090 8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	307.000	307.000
2016AC00660					TOTAL	48.182.081

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						463.725
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011512 0040 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	463.725	463.725
100101/00001 10101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						665.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001445 0027 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VICE-GOVERNADORIA DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	400.000	400.000
	99	31.91.13	0	100	10.000	10.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						410.000
Ref. 001454 0016 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-VICE-GOVERNADORIA DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	255.000	255.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						116.706
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000068 0031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	116.706	116.706
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						44.300.000
12.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001579 0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROF. EM ATIV. ALHEIAS À MAN. E DES. DO ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.400.000	4.400.000
12.361.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011366 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	19.900.000	19.900.000
12.367.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011375 8845 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	20.000.000	20.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						180.000
Ref. 001419 7034 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADASA DF- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	150	60.000	60.000
	99	31.90.96	0	151	120.000	120.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						180.000
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						1.771.150
Ref. 010310 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.571.150	1.571.150
06.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010840 6974 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	200.000	200.000
190123/00001 28123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						55.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009378 7171 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	31.90.94	0	100	55.000	55.000
190130/00001 28130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA XXVIII						307.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009475 7179 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ	28	31.90.96	1	100	307.000	307.000
320205/32205 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						307.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						106.500
Ref. 009827 7167 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	106.500	106.500
590101/00001 59101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL						217.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013168 0005						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	217.000	217.000
2016AC00660					TOTAL	48.182.081

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 87, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher os Relatórios das Comissões juntados às fls. 76/83 e 137/144, dos autos nº 002.000.456/2016, com apoio na Nota Técnica nº 609/2016- AJL/CACI, determinar a instauração de Sindicância Punitiva, designando os servidores Daniel Saboia de Menezes, matrícula nº 174.627-8, Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5, e Júlio Cesar da Silva Lima, matrícula nº 174.798-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar os autores e confirmar a materialidade daqueles que deram como causa à prescrição, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO (*)

Na Portaria nº 16, de 13 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2016, página 19, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 002.000.259/2013...", LEIA-SE: "...Processo nº 360.000.259/2013..."

Na Portaria nº 02, de 12 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 233 de 13 de dezembro de 2016, ONDE SE LÊ: "...Comissão de Sindicância...", LEIA-SE: "...Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; ONDE SE LÊ: "...prazo de trinta dias...", LEIA-SE: "...prazo de sessenta dias..."

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 235, de 15 de dezembro de 2016, página 08.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 234, de 14/11/2016, publicada no DODF nº 217, de 18/11/2016, referente ao Processo nº 002.000.384/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 233, de 14/11/2016, publicada no DODF nº 217, de 18/11/2016, referente ao Processo nº 002.000.163/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 078/2016 - SUREC/SEF

(Processo nº 125.000.413/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 453/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.328.247/001-31 e no CNPJ/MF sob o nº 02.677.045/0001-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2016.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 079/2016 - SUREC/SEF
(Processo nº 043.003.578/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 461/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de N R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.400.132/001-04 e no CNPJ/MF sob o nº 03.322.655/0001-74, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2016.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 373/2016,
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADA: APOLLO MATERIAIS DE MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:25.453.279/0001-90 CF/DF: 07.779.232/001-61; PROCESSO Nº: 040.003276/2016; ASSUNTO:Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 425/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 396/2016 - SUREC/SEF

PROCESSOS Nº: 129.002.452/2016; INTERESSADO: L & L DO BRASIL; IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 205/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2016.

ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA

Subsecretário da Receita - Substituindo

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 399/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA:PRIMUS ALIMENTOS LTDA; CNPJ:03.571.837/0004-21 CF/DF: 07.782.395/002-46; PROCESSO Nº:20161124-98970; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 462/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 400/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: MÁQUINAS TERRA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.; CNPJ: 26.429.167/005-90 CF/DF: 07.317.571/003-70; PROCESSO Nº:20161117-96597; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 464/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 402/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: ATACADISTA GEOBE LTDA; CNPJ: 02.067.041/0001-20; CF/DF:07.757.006/001-80; PROCESSO Nº:20161122-98169; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 467/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 017/2016 - SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.003562/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício da competência prevista na alínea "a" do inciso I do artigo 109 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e de acordo com o Memorando nº 072/2016-GEMAE/COFIT/SUREC/SEF, de 18/11/2016, anexado ao processo de nº 040.003.562/2016, resolve EXCLUIR, com efeitos retroativos a 01/04/2014, a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS XIMENDES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº. 07.519.145/001-62 no CNPJ sob o nº 10.762.123/0001-13, da SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO PREVISTA NA LEI nº 5005, de 21 de dezembro de 2012.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2016.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 133, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0127-002682/2016, HELIO GONCALVES COSTA, 092.626.441-91, ITBI, 2013, Não assiste direito ao requerente à restituição do ITBI questionado com base no Ato Declaratório nº 488-GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 20/09/2013, uma vez que se trata de Ato Suspensivo da cobrança do referido imposto, em face da impossibilidade de caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei 3.830/2006, conforme se verifica às fls. 21, 24 e 25 do proc. nº 127-002682/2016. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 134, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA

DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0129-001906/2016, DANIEL FRANCE VALADAO RODRIGUES, 516.247.531-91, TLP, 2012, OS INDÉBITOS JÁ FORAM OBJETO DE RESTITUIÇÃO NO PROCESSO NR 0129-001783/2016, CONFORME CONSTA DA FOLHA 10 E VERSO.; 0129-001906/2016, DANIEL FRANCE VALADAO RODRIGUES, 516.247.531-91, TLP, 2013, OS INDÉBITOS JÁ FORAM OBJETO DE RESTITUIÇÃO NO PROCESSO NR 0129-001783/2016, CONFORME CONSTA DA FOLHA 10 E VERSO. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 135, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na aquisição de veículo, relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO(S) DO INDEFERIMENTO: 129-002512-2016; JANILSON BORGES VERAS; 030.889.771-48; 2016; Indeferimento, em conformidade com o § 7º do art. 6º do Decreto nº 34.024/2012, em razão de o Laudo Médico ter sido expedido pela Associação das Pioneiras Sociais, a qual não integra o Sistema Único de Saúde. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 136, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: Processo(s), Interessado(s), CPF, de cujus, óbito(s), motivo: 0044-000843/2016, DURVAL BENÍCIO DE OLIVEIRA, 144.795.911-68, JOSEFINA TELES DE PONTES, 19/09/2003, há herdeiro com débitos inscritos na dívida ativa do Distrito Federal, contrariando assim o artigo 173 da LODF e a de cujus não residia no imóvel. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece rotinas para justificar a prescrição de medicamentos não padronizados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e

Considerando que a saúde é um direito social inalienável, constitucionalmente protegido, que deve ser garantido pelo Poder Público mediante políticas sociais e econômicas específicas; Considerando que as ações e serviços de saúde, porquanto de inquestionável relevância, devem ser permanentes e contínuas, oferecidas na qualidade e quantidade necessárias à proteção e manutenção do bem da vida, devendo ser regulamentados, fiscalizados e controlados permanentemente pelo Poder Público, inadmitindo-se solução de continuidade; Considerando que a dispensação de medicamentos no âmbito dos estabelecimentos ou serviços de saúde faz parte do processo integral de atenção à saúde

Considerando que as ações de assistência farmacêutica devem promover o acesso e o uso racional dos medicamentos, observados os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, como parte integrante da Política Estadual de Saúde e em consonância com a Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica, de forma segura, humanizada e sustentável;

Considerando que uma dispensação de qualidade está condicionada a um diagnóstico adequado, uma prescrição baseada em evidências, com a eleição dos medicamentos mais adequados e as doses corretas, com a finalidade de atingir os desfechos clínicos desejados;

Considerando que a prescrição de medicamentos é um ato complexo que pressupõe indicar o produto, inscrevê-lo em uma receita, informar e obter autorização do paciente e instruí-lo no modo de emprego e, na sequência, avaliar a efetividade do tratamento, a aderência do paciente, como também a necessidade de recurso à farmacovigilância;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Farmacêutica - PNAF, desenvolvida com base em dados epidemiológicos e programas de dispensação de medicamentos destinados ao tratamento de doenças que mais atingem a população, sempre norteada por princípios e diretrizes do SUS, compreendendo ações voltadas à promoção e recuperação da saúde com a preservação da universalidade, integralidade e equidade;

Considerando que os medicamentos padronizados nos programas são criteriosamente avaliados no que se refere à eficiência e à efetividade, além da relação custo/benefício;

Considerando que, malgrado todas essas ações, a judicialização tem se traduzido como a garantia de acesso a bens, serviços e medicamentos não contemplados nos programas e protocolos do SUS, o que tem ensejado aumento exponencial das ações e a impossibilidade de previsão orçamentária dos gastos delas decorrentes, rompendo os princípios basilares do SUS, sobretudo os da equidade, universalidade e integralidade;

Considerando a competência atribuída à autoridade administrativa, diante da necessidade, oportunidade e conveniência ao interesse público, de fazer uso do poder discricionário que lhe é facultado pela lei, adotando as medidas necessárias à tutela e preservação dos interesses da coletividade;

Considerando o disposto no Parecer Normativo nº 56/2016 - PRCON/PDGF;

Considerando a necessidade de implemento de medidas administrativas para o devido cumprimento dos incisos V e VI do artigo 180 da Lei Complementar nº 840/2011, por parte dos servidores prescritores, RESOLVE:

Art. 1º Os profissionais prescritores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF deverão prescrever prioritariamente os medicamentos constantes na Relação de Medicamentos padronizados (REME-DF) em conformidade com as linhas de tratamento e Protocolos Clínicos da SES-DF ou do Ministério da Saúde.

Art. 2º Caso seja indispensável e excepcional a realização de prescrição de medicamento não previsto na REME-DF, o servidor deverá justificar a prescrição em formulário próprio (anexo 1), contemplando os seguintes pontos:

I - Diagnóstico e respectivo CID;

II - Motivo de não prescrição dos medicamentos previstos na REME-DF, como: refratariedade, intolerância, falha terapêutica, efeitos adversos, contraindicações, entre outros;

III - Esquemas Terapêuticos utilizados dentre os medicamentos padronizados pela SES-DF com doses, tempo de uso e justificativas de falhas terapêuticas completa ou parcial e/ou efeitos adversos;

IV - Benefícios e riscos do medicamento prescrito no caso concreto, descrevendo aumento na qualidade de vida ou expectativa de sobrevida quando aplicável;

V - Evidência clínica do medicamento requerido para doença do paciente, devendo citar estudos científicos eticamente isentos e comprobatórios (revistas indexadas e com conselho editorial) para justificar;

VI - Manifestação de possíveis vínculos, formais ou informais, do prescritor com o laboratório fabricante do medicamento em comento;

VII - Declaração sobre possíveis envolvimento com pesquisas e ensaios clínicos envolvendo o medicamento em comento.

Art. 3º O formulário referido no artigo 2º deverá ser disponibilizado ao paciente e à Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF para ciência e deliberação.

Art. 4º A presente Portaria visa regulamentar o procedimento de prescrição de medicamentos não padronizados, independente da via adotada pelo paciente para obtenção destes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

RELATÓRIO MÉDICO - MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO			
Nome do Paciente:			
Nome da Mãe ou Responsável:			
Unidade onde o paciente recebe seu atendimento:			
Data de Nascimento:	Idade:	Nacionalidade:	Nº Registro SES:
Endereço:			
Telefone Contato:	Telefone Contato:	Médico Assistente/CRM e Contato:	
Diagnóstico:	CID 10:		
Medicamento Solicitado:			
Resumo da História Clínica:			
Dados Positivos de Exame Físico/ Exame Laboratorial:			
Esquemas Terapêuticos Utilizados dentre os medicamentos padronizados pela SES-DF com doses, tempo de uso e justificativas de falhas terapêuticas/efeitos adversos/ contraindicações/ critérios de exclusão:			
Qual a evidência clínica do medicamento requerido para doença do paciente? Justificar citando literatura científica.			
Como o paciente está sendo assistido atualmente para que não ocorra a piora do quadro clínico?			
Assinatura e Carimbo do Médico:		Assinatura do Paciente:	

PORTARIA Nº 305, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece o procedimento para tramitação de proposição de alteração na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no Decreto nº 36.495/2015, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para tramitação de proposição de alteração na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo Único. O ajuste na estrutura se dará por meio de decreto do Governador do Distrito Federal, cuja proposição deve seguir a sequência disposta nesta portaria e deve ser instruída pelos seguintes documentos:

I-Exposição de motivos assinada pela autoridade superior do órgão;

II-Justificativa sobre a necessidade da proposição, que explicita o objetivo a ser alcançado;

III-Manifestação técnica sobre o mérito da proposição;

IV- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso acarrete aumento de despesa.

V-Manifestação sobre a regularidade da proposição elaborada pela assessoria jurídica do órgão proponente, apontando a constitucionalidade, a legalidade e as normas que serão afetadas e/ou revogadas.

Art. 2º A proposição de alteração de estrutura deve ser autuada em processo administrativo na unidade interessada e encaminhada à Subsecretaria de Planejamento em Saúde.

§ 1º A proposição deverá ser autuada somente se acompanhada de:

I - Memorando assinado pela unidade superior da Superintendência ou Subsecretaria interessada contendo a proposta de alteração na estrutura administrativa; e
II - Justificativa sobre a necessidade da proposição, que explicita o objetivo a ser alcançado.

Art. 3º Compete à Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde:

I - Elaborar manifestação técnica sobre o mérito da proposição, avaliando a pertinência da alteração proposta à justificativa apresentada e o atendimento da proposição às premissas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; e

II - Elaborar quadro-resumo dos cargos em comissão que serão criados (ou transformados) com as denominações correspondentes.

Art. 4º Compete à Gerência de Carreira e Cargos, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

I - Elaborar estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Art. 5º A proposição que acarretará aumento de despesa deverá, também, ser instruída por:

I - Declaração da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, de que o aumento tem adequação orçamentária e/ou compromisso de inclusão da despesa em orçamentos futuros;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação financeira, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º A Assessoria Jurídico-Legislativa deverá manifestar-se sobre a regularidade da proposição, apontando a constitucionalidade, a legalidade e as normas que serão afetadas e/ou revogadas, a técnica legislativa e a qualidade redacional da proposição.

Parágrafo Único. Após a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os autos serão restituídos à Diretoria de Desenvolvimento Organizacional para elaboração da minuta de decreto e encaminhado para providências de sua competência.

Art. 7º A Gabinete da Secretaria e Estado de Saúde compete:

I - Analisar a conveniência e a oportunidade da proposição, em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

II - Promover ajustes e realizar diligências para adequação da proposição;

III - Solicitar ajustes e realizar diligências para adequação da proposição;

IV - Elaborar Exposição de Motivos;

V - Submeter a proposição à apreciação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Único. Os arquivos digitais de minuta de decreto e de exposição de motivos deverão ser encaminhados por meio eletrônico à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Casa Civil do Distrito Federal para adequações, caso necessário.

Art. 8º A proposição que seja inconstitucional, ilegal, inconveniente ou inoportuna será devolvida a unidade de origem com a justificativa para o não seguimento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 264, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o processo nº 063.000.211/2016, objeto das Instruções nº 199, de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2016, nº 157, de 04 de julho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 06 de julho de 2016, e nº 255 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, no período de 19 de dezembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VAZ PINTO NETO

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2016, o prazo para apuração dos fatos constantes no processo nº 063.000.192/2016, conforme Instrução nº 220, de 13 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2016, pág. 04.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VAZ PINTO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 442, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Disponibiliza recursos oriundos de emenda parlamentar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 33.867, de 22 de agosto de 2012 e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2016, o valor de R\$ 557.226,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3874, Natureza da Despesa nº 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das Unidades Escolares vinculadas à CRE de Brazlândia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	VALOR DE CAPITAL	VALOR DE CUSTEIO	VALOR TOTAL POR CRE
Brazlândia	R\$ 0,00	R\$ 557.226,00	R\$ 557.226,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 557.226,00	R\$ 557.226,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1150, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100º, incisos XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e o §1º, do art. 263, da Lei nº 9.503/97 que institui o CTB e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.030.419/2016, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação de CRISTIANE COSTA DA SILVA, registro nº 01722397661, RENACH DF740602780 e tipográfico nº 1070607753, emitida em 09/03/2015, por este departamento.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 55, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII, HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.514 de 03/08/2015 (DODF nº 149 de 04/08/2015 - Suplemento) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 28.115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII
 UG: 190.115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII
 I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários provenientes de consignação por Emenda Parlamentar, cujo desbloqueio foi efetivado pela SEPLAG, mediante a Nota de Dotação - ND nº 2016ND022287, na forma solicitada pelo seu autor àquele órgão central, nos termos do Ofício nº 270/2016/GDRP, mencionado na referida ND, para custear despesas com a Implantação de Iluminação Pública no Bairro Porto Rico, em Santa Maria, orçadas pela Diretoria Técnica da Companhia Energética de Brasília, conforme Carta nº 209/2016-DT de 16/11/2016, apresentada ao gabinete do autor da Emenda ora disponibilizada e encaminhada a esta Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos mediante o Ofício nº 269/2016/GDRP - Câmara Legislativa do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2016
 III - Programa de Trabalho: 15.752.6216.1763.9542 - (EPE) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 100000000

Valor em R\$: 40.187,69

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

Administrador Regional de Santa Maria - RA XIII

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

PORTARIA Nº 111, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Comissão Especial de Sindicância, designada pela Portaria nº 88, de 31 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 235, quinta feira, 15 de dezembro de 2016.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 4.276ª, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Processo nº 112.004.407/2016 - A Diretoria, com amparo no artigo 26, inciso XVII, do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o VOTO do Relator, e ainda, o contido na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, fl. 36, RESOLVE: APROVAR o Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 185.416,69 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), de que tratam as Notas Fiscais e respectivos processos discriminados no demonstrativo abaixo, proveniente da execução de serviços de manutenção das escadas rolantes da Estação Rodoviária de Brasília - Plano Piloto, objeto do Contrato nº 516/2012- ASCAL/PRES: PROCESSO- NOTA DE EMPENHO -NF - VALOR- GLOSA - VLR. LÍQUIDO - 112.005.826/2014-2014NE01335 - 081.198 - R\$ 25.000,00 - R\$ 2.083,33 - R\$ 22.916,67- 112.004.711/2014-2014NE01335 - 076.437 - R\$ 25.000,00 - R\$ 2.083,33 - R\$22.916,67 - 112.005.141/2014 - 2014NE01335 - 078.833 - R\$ 25.000,00 - R\$ 2.083,33 - R\$ 22.916,67 - 112.005.825/2014 - 2014NE01335 - 081.020 - R\$25.000,00 - R\$2.083,33 - R\$22.916,67 - 112.003.658/2015 - 2015NE02553 - 099.024- R\$ 25.000,00 - R\$ 2.083,33 - R\$ 22.916,67 - 112.004.082/2015 - 2015NE02553 - 101.326 - R\$ 25.000,00 - R\$ 25.000,00 - 112.003.659/2015 - 2015 NE02553 - 099.065 - R\$ 25.000,00 - R\$ 4.166,66 - R\$ 20.833,34 - 112.004.506/2015 - 2015NE02553 - 103.465 - R\$ 25.000,00 - R\$ 25.000,00 - TOTAIS - R\$ 200.000,00 - R\$ 14.583,31 - R\$ 185.416,69. A despesa deverá ser empenhada em favor da empresa THYS-

SENKRUPP ELEVADORES S/A, no Programa de Trabalho: 15.122.6001.2396.5316- CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33.90.92 - Fonte 100, conforme alteração do QDD por meio da Nota de Crédito Adicional n.º NA00401/2016, à fl. 23, devidamente aprovada pela Governança, conforme documento à fl. 31, que gerou a abertura de crédito em favor da NOVACAP por meio do Decreto nº 37.811, de 1 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 226, de 02.12.2016, cópias às fls. 54/56. Relator Diretor Financeiro ADALTO GERALDO SOARES.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 257, § 5º, inciso III da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, considerando os jurídicos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 152/2016-PROJU, e tudo que consta dos autos do Processo: 094.000.537/2016, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade parcial do Processo de Sindicância em epígrafe, em razão de configuração de vício insanável, referente à incompetência da Comissão Permanente de Sindicância, após a data de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º Determinar a constituição de outra comissão processante, para instauração de novo processo.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 57ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2016, DECIDE:

DECISÃO Nº 30/2016

Processo: 030.004.156/1990

Interessado: Condomínio Jardim Atlântico Sul

Assunto: Estudo de Concepção do projeto urbanístico de Regularização do Jardim Atlântico Sul - Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII

Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CASA CIVIL

1. APROVAR após pedido de vistas da Conselheira Vânia Coelho - FID/DF, relato e voto, consoante ao Processo nº 030.004.156/1990, considerando a necessidade de constituir áreas para atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, pelo acolhimento do estudo de concepção do projeto urbanístico de regularização apresentado para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de Regularização para a gleba objeto.

2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 22(vinte e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma) abstenção do Conselheiro Aldo Paviani, representante da CODEPLAN. GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, ALDO PAVIANI, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, JANE MARIA VILAS BÔAS, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSÉ LUIZ SÁVIO COSTA NETO, EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, CARLOS ANTÔNIO BANCI, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VÂNIA APARECIDA COELHO, CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA DE MIRANDA SILVA, MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 28105 - Administração Regional de Taguatinga - RA III

UG 190105 - Administração Regional de Taguatinga - RA III

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.62101110-0018 44.90.51 100 R\$ 2.000.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear as despesas com serviços de recuperação de vias e logradouros públicos (Tapa buracos), destinando o valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para a região de Taguatinga Sul - D.F., e o valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) para atendimento à região de Taguatinga Norte - DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA
Administrador Reg. de Taguatinga
Titular da UO Cedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
Presidente da NOVACAP
Titular da UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, anexo II, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 90, de 14 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, para apurar os fatos narrados no processo nº 143.000.464/2016, conforme o artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 220, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de indicação de nomes para compor o Conselho de Cultura do Distrito Federal, na qualidade de Suplente, representando a sociedade civil e artística, nos termos da Lei 111/1991, que criou o referido Conselho, resolve:

Art. 1º Abrir prazo para apresentação de indicações para compor o Conselho de Cultura do Distrito Federal de: Suplente na área de Artes Cênicas, Titular e Suplente na área de Artes Visuais e Suplente na área de Música, até o dia 26 de dezembro de 2016, às 18 horas, na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, como representantes da sociedade civil e artística local.

Art. 2º Poderão apresentar propostas as Entidades e/ou organizações da sociedade civil representativas, bem como o colegiado setorial correspondente às áreas de Artes Cênicas, Artes Visuais e Música.

Art. 3º As propostas deverão ser endereçadas ao Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal e entregues no Protocolo Geral do Edifício Sede da Secretaria, sito à SDN Via N-2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, CEP 70.070-200, Brasília - DF.

Art. 4º As propostas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Carta de indicação, com lista tríplice para o cargo, sem rasuras ou emendas, assinada pelas Entidades e/ou organizações da sociedade civil e/ou representante do Colegiado Setorial, constando endereço, contato telefônico e endereço eletrônico da entidade e de seus indicados;

b) Cópia da documentação que comprove atividade atual da entidade e/ou organização da sociedade civil e sua representatividade junto ao setor, tais como: foros, relatórios, vídeos, estatuto, regimento interno, atas de eleição e posse da diretoria, ata de fundação ou outros registros e comprovação de atividades recentes e históricas;

c) Certidão ou outro documento comprobatório do Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Entidade (se houver);

d) Currículo, cópia da Carteira de Identidade e CPF dos indicados;

f) Carta dos indicados autorizando as Entidades e/ou organizações da sociedade civil e/ou os Colegiados a indicá-los.

Art. 5º A proposta da lista tríplice deverá ser subscrita pelos representantes das respectivas entidades e/ou organizações da sociedade civil e/ou dos Colegiados.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 232, de 12/12/2016, pag.17.

PORTARIA Nº 222, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público retificação do resultado da seleção do Edital de Chamamento Público nº 009/2016-SECULT.

Art. 2º Compete a Comissão selecionar: 10 (dez) projetos culturais da área de circo para apresentação de atividades culturais essencialmente circenses nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Após avaliação dos 8 (oito) recursos interpostos a Comissão de Avaliação selecionou os seguintes candidatos:

Classificação	Nome Proponente	Título da Proposta	CPF/CNPJ	Pontuação
01	Francisco Simões	Histórias de teatros e Circos	05620119/0001-80	50
02	Associação cultural Candango	Circo Sobre rodas	19328237/0001-24	50
03	Katia Verônica Pereira da Silva	Melhor de três	12001114/0001-35	46
04	Daniel Muniz La-court Moreira	Circolá	725170421-87	44
05	Leticia Martins Villela de Andrade Mendes	Respeitável Público	17689023/0001-58	42,5
06	Joiceiri Christine dos Santos Carvalho Portugal (Circo Real Portugal)	Natal no mundo magico do Circo	023163981-38	42
07	Manuela Castelo Branco de Oliveira Cardoso	Em alto e bom som	783734681-53	41
08	Gabriel Lopes Marques (Cia Circencos)	O maior pequeno circo do mundo	020947511-04	40
09	Julieta Zarza	Cia las fenomenas em natal circense	16100506/0001-02	39
10	Gilmar Dias de Oliveira	O circo natalino das brincantes do gama	248530381-91	38,5

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2016-SEC, foi proferida a Decisão nº 5993/2016, do egrégio Tribunal de Conta do Distrito Federal, que decidiu pela continuidade do processo licitatório referente ao Registro de Preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos de unidades móvel de som e luz (carreta palco), relativo ao lote 54 do Pregão Eletrônico 006/2016, negando provimento ao recurso interposto pela empresa RCE Produções e Eventos Ltda. CONSIDERANDO o trânsito em julgado de todas as fases do Pregão Eletrônico nº 0006/2016 e a adjudicação, pelo pregoeiro, conforme quadro abaixo:

EMPRESA CNPJ:	CULT RODAS CONSULTORIA LTDA 10.769.864/0001-26	TOTAL 985.250,00
---------------	---	---------------------

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos do que preceitua as Leis nºs 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - AUTORIZAR a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho em favor da Empresa acima referenciada;

III- PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

IV - ENCAMINHE-SE à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências decorrentes.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no inciso I, do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e considerando a solicitação e justificativas contidas no Memorando nº 004/2016-Grupo de Trabalho - Portaria nº 112/2016-SETUL, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de dezembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 112, de 11 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, página 69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às dez horas e vinte minutos, na Sala de Reunião da Sede do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF, na EQS 106/107, Asa Sul, Brasília/DF, foi realizada a Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer - CONEF/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros: Leila Ramos (Presidente do CONEF-DF), Warleiton Dias Souza (Membro Suplente - Federação Esportiva do DF), Tatiana Wesfield Mendes (Membro Titular - Segmento Esportivo Universitário), Ronaldo Pires da Rocha (Membro Suplente - Segmento Esportivo Universitário), Carmem de Oliveira Furtado (Membro Titular - Atletas do DF), Antônio Abdias Capelo Barroso Silva (Membro Suplente - Atletas do DF), Valéria Schmidt (Membro Titular - Esporte para Pessoas com Deficiência), Cristina Queiroz Mazzini Calegari (Membro Titular - Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal), Alex Charles Rocha (Membro Suplente - Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal) e Débora Igreja do Prado, Secretária Executiva do CONEF-DF. Também estiveram presentes os seguintes convidados: Ademar Lamoglia (Federação Brasileira de Taekwondo), César Lima (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), José Carlos Amaral de Bragança (Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF), Orlando Ferraccioli Filho (Secretaria de Estado de Educação do DF), Reginaldo Severino dos Santos (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF), Ricarda Lima (Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do DF) e Ricardo Vidal (Instituto Joaquim Cruz). Foi conferido o quórum para abertura da Reunião e havia cinco Conselheiros Titulares presentes, número suficiente para a abertura da Reunião. A Presidente solicitou que a Vice-Presidente conduzisse a reunião em virtude de ser sua primeira reunião junto ao colegiado. A Vice-Presidente solicitou que todos se apresentassem brevemente antes do início da reunião. A Vice-Presidente perguntou se todos os presentes haviam recebido a pauta por meio eletrônico e se tinham alguma proposta de alteração ou inclusão na mesma. Os presentes informaram que a receberam e que não tinham nenhum item a retirar ou acrescentar. I - Aprovação da Pauta. A pauta foi aprovada pelos presentes em sua totalidade, tendo o seguinte teor: I - Aprovação da Pauta; II - Justificativa das ausências; III - Posse dos Conselheiros - mandato dezembro/2014 a novembro/2016; IV - Dinâmica de Funcionamento do CONEF-DF - Reuniões, Comissões; V - Recomposição das Comissões e Atualização dos Contatos dos Conselheiros; VI - Revisão das metas estabelecidas na 24ª Reunião Plenária para no ano de 2015: 1) Utilização dos recursos do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE; 2) Recursos Humanos da SESP - incluindo os do CONEF-DF e CONFAE; 3) Elaboração de minuta do Sistema Desportivo do DF; 4) Elaboração de minuta da Lei da Bolsa Atleta - revisão e atualização; 5) Elaboração de minuta transformando Programa Compete Brasília em Lei; 6) Acompanhamento do Processo da Lei de Incentivo ao Esporte; 7) Reparos nas instalações físicas do CONEF; 8) Aquisição de impressora e viabilização de acesso à internet. VII - Informes: 1) Calendário 2015. VIII - Encerramento. II - Justificativa das ausências. A Secretária Executiva justificou a ausência dos Senhores Paulo Henrique Azevêdo e Israel Carrara de Pinna, futuros Conselheiros representantes do Notório Saber Esportivo e Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF, respectivamente. III - Posse do Conselheiro - mandato dezembro/2014 a novembro/2016. O Conselheiro Ronaldo Pires da Rocha, representante do Segmento Esportivo Universitário, tomou posse. A Vice-Presidente questionou se ainda havia alguma pendência para a composição total do Conselho. A Secretária Executiva respondeu que ainda faltam as indicações das Administrações Regionais que na atual gestão fazem parte da estrutura da Secretaria de Estado de Gestão de Territórios e Habitação do DF e a indicação da Secretária para o representante de Notório Saber Esportivo - membro suplente. IV - Dinâmica de Funcionamento do CONEF-DF - Reuniões, Comissões. A Vice-Presidente perguntou se poderia incluir a discussão do Calendário nesta temática, todos responderam que sim. Então, solicitou à Secretária Executiva que explanasse todas as questões deste item. A Secretária Executiva esclareceu os tópicos que ficaram assim resumidos: Quanto ao calendário 2015 - o calendário foi definido pelo colegiado em dezembro/2014 e ainda não foi encaminhado aos membros em virtude de ter sido ajustado pelo cancelamento da reunião de janeiro de 2015 por falta de tempo hábil da publicação da nomeação dos Conselheiros do Governo e se haveria alguma alteração das reuniões da Comissão no mês de fevereiro em função do quórum, bem como, por estar se aguardando o calendário oficial do GDF. Foi acordado que as reuniões das Comissões aconteceriam normalmente no mês de fevereiro e se houver necessidade haverá algum ajuste quando sair o calendário oficial do GDF. Quanto às Comissões - foi lido o nome dos membros de cada Comissão, os horários das reuniões e os novos membros fizeram

as suas opções. A Vice-Presidente frisou que a participação de todos os Conselheiros é fundamental para o trabalho das Comissões e consequentemente para o Conselho. A Secretária Executiva esclareceu que este aspecto diz respeito tanto para o Conselheiro Titular quanto Suplente, pois como é um Conselho pequeno os Suplentes precisam colaborar para a constituição das Comissões. Fato que se não ocorrer sobrecarregará os Titulares. Quanto à participação nas reuniões: foi informada a conclusão do levantamento da participação de todos os Conselheiros no primeiro mandato como solicitado na reunião de dezembro, assim como já foi organizada a planilha para acompanhamento do segundo mandato. O acompanhamento será feito tanto para as reuniões plenárias quanto das comissões. Foi lembrado que a previsão legal é de três faltas consecutivas e cinco intercaladas tendo por justificativa: férias, licença médica, viagens a serviço e serviços obrigatórios por lei. Foi solicitado que as ausências fossem informadas à Secretária Executiva para assim se providenciar as ações necessárias podendo ser até mesmo o cancelamento da reunião por falta de quórum quando se tratar de reuniões de Comissões e a ajuda para contatar o Suplente para substituir o Titular quando se levar das reuniões Plenárias, para que o segmento não fica sem representação. Quanto às reuniões plenárias - as mesmas acontecem mensalmente, às segundas quartas-feiras de cada mês. Quanto às comunicações por e-mail - a Vice-Presidente esclareceu que os e-mails devem ser respondidos somente à Débora que replicará as informações quando se fizer necessário. Quanto à pauta da reunião plenária - ela é elaborada em conjunto tendo a participação da Presidente e da Vice-Presidente com o apoio técnico-administrativo da Secretária Executiva e é encaminhada por e-mail com cinco dias de antecedência da reunião; foi esclarecido que eventualmente por motivo de conciliação de agenda da Mesa Diretora a mesma poderia ser enviada com prazo menor. A Vice-Presidente explicou que qualquer Conselheiro pode sugerir pauta, mas a mesma deverá ser encaminhada para a Secretária Executiva com a devida justificativa que levará a sugestão para esta reunião conjunta. Quanto à permanência da Secretária Executiva na sede - foi explicado que pela falta de acesso à internet e impressora, bem como por ter outras atribuições a Secretária Executiva fica muitas vezes no Gabinete da SESP. Deste modo, o contato deverá ser feito por telefone ou meio eletrônico para agendar qualquer encontro pessoal. V - Recomposição das Comissões e Atualização dos Contatos dos Conselheiros. Durante a discussão do item anterior foi passada planilha para os Conselheiros presentes confirmarem a escolha da Comissão e atualizarem seus contatos, marcando um OK ao lado do seu nome. VI - Revisão das metas estabelecidas na 24ª Reunião Plenária para no ano de 2015. A Vice-Presidente esclareceu que na reunião de dezembro/2014 discutiu-se sobre as ações realizadas pelo CONEF-DF e as metas para 2015. Diante da recomposição do Conselho foi decidido trazer o assunto novamente para a Plenária com o objetivo de apresentar aos novos Conselheiros as ações do Conselho e qual Comissão foi responsável pela sua execução, bem como priorizar as propostas para o mandato vigente. A Conselheira Tatiana solicitou esclarecimentos quanto ao funcionamento, importância e ações realizadas pelos dois Conselhos em virtude das ações nem sempre serem realizadas na mesma direção. A Mesa Diretora solicitou que a Secretária Executiva falasse um pouco dos dois Conselhos. A Secretária Executiva informou que os dois Conselhos tem atribuições distintas. O CONEF tem um aspecto mais macro voltado para a Política do Esporte e Lazer do Distrito Federal e o Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE o de administrar os recursos do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE. Deste modo, um Conselho não é mais do que o outro, ao CONEF cabe cuidar da Política em sua totalidade e isto inclui o orçamento, até mesmo o destinado ao FAE; é sabido que a SEL tem duas unidades orçamentárias, uma da Secretaria e outra do Fundo e caberia ao CONEF ter conhecimento de onde, em quais Programas, os recursos estão sendo aplicados. Se for levado em consideração o que está previsto na legislação o CONFAE para atuar precisa seguir o Programa de Apoio ao Esporte - PAE, Programa que não foi publicado até a presente data, ouvido previamente o CONEF-DF. Deste modo, não cabe falar que um Conselho é mais do que o outro, mas que suas ações são interdependentes e deveriam estar orientadas na mesma direção. A Secretária Executiva disse que em sua opinião deveria se ter somente um Conselho, como é em outras pastas, e para isto seria necessário fazer toda uma revisão legal. Exemplificou o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, há fundo e é um único Conselho que sabe de tudo e não uma situação um tanto esquizofrênica, como no Esporte, que um trata de uma coisa, mas precisa ouvir o outro, criando uma morosidade a um processo administrativo que por si só já é lento. A Presidente perguntou se sempre foi assim. A Secretária Executiva explicou que historicamente o CONEF foi criado em 1993 pela Lei Orgânica do DF, mas somente passou de fato a funcionar em outubro de 2012 e o CONFAE foi criado em 2000 por uma determinação legal de normatizar a administração dos fundos. Neste momento, caso o CONEF estivesse em funcionamento provavelmente não se teria criado o CONFAE e quando foi em 2011 a Procuradoria ou o Ministério Público, a Secretária Executiva não se recordava do órgão, exigiu que a Secretaria de Esportes colocasse o CONEF em funcionamento sob pena de não poder mais utilizar os recursos do fundo, na medida em que havia previsão do CONEF ser ouvido e como o mesmo não existia haveria uma irregularidade que precisava ser corrigida. O Convidado César disse que concordava com o posicionamento dado pela Débora, pois não existe hierarquia, subordinação entre os Conselhos, pois eles são autônomos. Contudo, como o CONEF versa sobre as Políticas gerais do Esporte as orientações que ele fornece acabam sendo utilizadas pelo CONFAE. A Secretária Adjunta questionou o Convidado César quanto a existência de Conselho único e disse que a Secretaria iria passar o que foi feita na reunião do CONFAE para o CONEF ter conhecimento e se manifestar. O Convidado César respondeu que esta atitude seria muito positiva, pois desburocratizaria os trâmites administrativos e levaria a ter uma política única. Exemplificou que a Comissão de Orçamento poderia ser fortalecida com o CONFAE trabalhando ali dentro. A Secretária Executiva sinalizou que este é o modelo utilizado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA, mas que existem outros modelos, sendo sempre mantida a existência de um Conselho único. O Convidado César complementou dizendo que seria válido conhecer o funcionamento de outros Conselhos. A Presidente disse que neste momento se está lançando as ideias e que vê com bons olhos a junção dos Conselhos e que seria importante buscar a experiência de outras Secretarias. Disse também que trouxe a Ata da última reunião do CONFAE que discutiu questões do orçamento e solicitou que fosse passada por e-mail para os Conselheiros para que o CONEF

tivesse conhecimento. Afirmou ainda que sua gestão terá transparência assim se comprometeu a trazer sempre a Ata das reuniões do CONFAE para que este colegiado possa analisar e emitir sua opinião. O convidado José Carlos se prontificou a buscar informações do CDCA em sua Secretaria. Neste momento, o Sr. Warleiton chegou e sua posse será dada na primeira oportunidade. A Secretária Executiva pediu a palavra para esclarecer que como a Política é traçada pelo CONEF o início da aplicação dos recursos deveria partir deste Conselho e não do outro; atualmente, a dinâmica de funcionamento está equivocada. A Presidente retomou a palavra e solicitou a todos que tivessem um pouco de paciência, pois o tempo era curto para ela assimilar toda a realidade da Secretaria, seus Conselhos e reiterou que independentemente disto seria importante ter conhecimento do que já havia sido realizado. O Convidado Ademar agradeceu a fala dos que o antecederam mas disse que discordava do posicionamento da Déborah e do César. Primeiramente deixou registrado que não havia entendido o aspecto mencionado a respeito da transparência, pois em sua opinião os dois Conselhos são transparentes. Em segundo lugar, disse que as competências dos dois Conselhos são diversas e são complementares. Compartilhou que teve a oportunidade de participar da elaboração do Regimento Interno dos dois Conselhos e que no momento estava se deparando com questões relativas à vaidade. Afirmou que seria preciso estabelecer a verdade, pois como faz parte dos dois Conselhos e participa das reuniões pode afirmar que não é verdade o que foi dito a pouco sobre as ideias do CONEF serem levadas ao CONFAE. Afirmou que as ideias trabalhadas no CONFAE vêm do próprio CONFAE. Disse que em sua opinião o CONEF é um órgão regulador de Políticas, sendo portanto mais normativo e o CONFAE mais executivo seguindo a Lei podendo até executar o que é determinado pelo CONEF, mas sua função é outra. Complementou dizendo que a junção num único Conselho precisa ser pensada com calma, pois tudo que é feito às pressas e baseado nas emoções tem tudo para dar errado. Então, sugeriu que se fizesse uma análise e que a mesma fosse feita sem paixão, sem vaidade, pois um Conselho é complementar ao outro, não tem um acima do outro ou porque um nasceu primeiro que o outro. Se a discussão for neste canal não terá futuro. Finalizou dizendo que tem quarenta anos de trabalho no Esporte e é preciso ter parceria e não o sentimento de que alguém é melhor do que o outro, pois o Esporte precisa de todos. É preciso ter o conhecimento de que os dois Conselhos tem interdependência, mas competências específicas e complementares nas suas ações. Se tivermos este pensamento toda esta discussão é desnecessária, pois ela já aconteceu em outra época. Comentou ainda estar surpreso com a posição do Cesar, pois anteriormente era contra e agora é a favor de um único Conselho. A Presidente enfatizou que a discussão voltou até mesmo para ela se inteirar da opinião dos presentes, saber o que pensam da atuação dos dois Conselhos e simplesmente se responder a uma questão levantada pela Conselheira Tatiana. Finalizou dizendo que o posicionamento da outra gestão pode ser revisto na medida em que pode estar havendo algum tipo de insatisfação. A Conselheira Tatiana justificou sua pergunta dizendo que antes e depois das reuniões do CONFAE senta com a representante de seu segmento e dialogam e pode perceber que nem sempre as discussões realizadas nos dois Conselhos caminham na mesma direção. Complementou que independentemente de ser dois ou um Conselho que eles deveriam seguir a mesma ideologia, pois se está falando do mesmo tema: Esporte. Sintetizou dizendo que em sua opinião não faz sentido os Conselhos terem opiniões divergentes, posicionamentos contrários sendo que eles são congruentes e precisam caminhar juntos. A Secretária Executiva reiterou que em sua fala não há nenhum aspecto concernente à vaidade e sim à legalidade e que muitas vezes se é obrigado a trazer um histórico para esclarecer às discussões atuais, pois o que falou foi um fato e nada mais ou menos do que isto; o fato é se o CONEF já estivesse em funcionamento nos anos 2000 não haveria necessidade de se ter dois Conselhos, na medida em que se daria ao CONEF a atribuição de gerenciar os recursos do fundo. A discussão atual é de gestão dos dois Conselhos, o melhor funcionamento deles para não se ter o risco de estarem caminhando para lados contrários. Além disto, é preciso lembrar que para o CONFAE atuar é preciso ter o Programa de Apoio ao Esporte - PAE, Programa que até hoje não foi desenhado e a Lei do CONFAE é clara quanto a isto e nesta dinâmica o CONEF precisa ser ouvido previamente. Relembrou que quando da criação do cargo de Secretária Executiva do CONEF foi determinado como uma das atribuições do cargo a elaboração do PAE, Lei também que precisa ser revista, pois esta atribuição não é da Secretária Executiva e sim do gestor da Pasta. O Conselheiro César esclareceu que como havia a previsão legal da existência dos dois Conselhos as discussões feitas à época foi de que fossem mantidos os dois Conselhos e com isto se trabalhou na construção dos Regimentos Internos e das competências. Contudo, agora que se tem os dois em funcionamento vale a pena ter outra discussão que diz respeito à continuidade ou não se ter dois Conselhos. No momento, se poderia buscar com experiências de outros Conselhos, o CDCA, e ver os pontos positivos e disse ser de opinião que estruturalmente quanto menor a estrutura administrativa mais fácil e ágil se torna o funcionamento da máquina pública. A Secretária Executiva disse que se for ser revisto qualquer dispositivo legal seria preciso o CONEF voltar a ser deliberativo, pois originalmente, Lei Orgânica do DF, sua natureza é deliberativa e não consultiva e ainda ponderou que seria importante ampliar a participação do Estado tendo Pastas como a Saúde, Turismo, Cultura, Assistência Social, Fazenda e consequente seria preciso para manter a paridade rever as cadeiras dos representantes da sociedade civil. O convidado Reginaldo perguntou como era elaborada a pauta e se tinham aspectos vindos da outra gestão. A Secretária Executiva explicou que a pauta é elaborada pela Presidente e Vice-Presidente com a participação da sua pessoa ao retomar as pendências ou trazer novas demandas vindas das reuniões das Comissões e especificamente quanto ao item de revisão das metas, os oito itens foram construídos na reunião de dezembro de 2014, já com os membros do segundo mandato empossados, e foi trazido para esta reunião para conhecimento dos novos Conselheiros do Governo, em virtude do Decreto de janeiro de 2015 que destituiu todos os seus representantes e para avaliação se estas continuarão sendo as prioridades de ação do CONEF para o ano de 2015. A Vice-Presidente explicou que a pauta deveria ter ido com cinco dias de antecedência, mas que somente ontem pode se reunir com a Presidente e estão buscando uma estratégia para que isto não ocorra nas próximas reuniões. O Convidado Reginaldo reiterou sua pergunta para entender se as metas tinham sido estabelecidas pela gestão atual. O Convidado José Carlos disse que a Presidente pode indicar suas prioridades, mas esta definição é feita em conjunto. A Vice-Presidente explicou que para

se chegar a estes oito itens foram recebidas as demandas das Comissões, discutido em algumas Plenárias e teve-se esta síntese de prioridades. A Secretária Executiva exemplificou com o item 4 - elaboração de minuta da Lei da Bolsa Atleta; a gestão anterior havia solicitado ajuda ao Conselho para rever e atualizar a Lei, mas supondo que a nova gestão tenha uma Assessoria Jurídica que consiga conciliar as demandas da SEL e elabore a minuta a participação do CONEF não será a de elaborar, mas a de opinar no que já está feito. A Secretária Adjunta disse que o importante é não se perder o que já foi construído e deu outro exemplo o da Lei de Incentivo ao Esporte que o jurídico deu um posicionamento e após conversas com a Déborah está sendo alterado, pois em um mês de gestão conhecer tudo da máquina é muito difícil. A Conselheira Carmem sintetizou que o maior impacto do que foi falado até então é a falta do PAE. Disse que as ações que saíssem das Comissões deveriam estar alinhadas para subsidiar a construção deste Programa e que ações isoladas não tem consistência, é diferente dizer que determinada ação faz parte de um Programa e diante disso é que a Procuradoria questiona a Secretaria, pois libera-se recurso para que? Para qual ação? Em qual contexto? As ações saindo do CONFAE ou do CONEF se forem de encontro ao Projeto macro de Esporte no DF são aceitas sem questionamento e o que não se pode deixar é que as ações aconteçam porque serão boas para a minha pessoa. Concluiu, dizendo que a prioridade zero deveria ser a construção deste Programa. A Presidente aproveitou o assunto e convidou todos os presentes a participarem da Audiência Pública da SEL que acontecerá de 02 a 04 de março de 2015, no período vespertino, no Estádio Mané Garrincha, para construir este Programa. Neste encontro serão convidados os diversos segmentos esportivos: Clubes, Associações, Federações, Atletas, Terceiro Setor. Ela enfatizou que a presença de todos é fundamental e que tão logo se tenha a programação do evento, a mesma será enviada pela Secretária Executiva por meio eletrônico. A Vice-Presidente leu todas as metas: 1) Utilização dos recursos do Fundo de Apoio ao Esporte - FAE. Na época foi o tema prioritário e já foi discutido um pouco no dia de hoje. 2) Recursos Humanos da SESP - incluindo os do CONEF-DF e CONFAE. A Secretária Executiva relembrou que em 2014 a SEPLAG pediu que todas as Secretarias fizessem um levantamento das suas necessidades de pessoal e o CONEF encaminhou a sua: uma Secretária Executiva, um profissional de nível superior com especialidade para cada Comissão, isto é, para a de Legislação um com formação em Direito, para de Orçamento, um com formação Contábil, para a de Programas, um com formação em Educação Física ou Administração e assim por diante, além da parte administrativa; o mesmo foi feito para o CONFAE, pois as pessoas à época não tinham conhecimento técnico para fazer as tarefas exigidas nos cargos já existentes; o intuito era que os Conselhos não fossem esquecidos na formulação de pessoal. 3) Elaboração de minuta do Sistema Desportivo do DF. A Presidente disse que talvez no encontro a discussão desta minuta possa ser levada para discussão. 4) Elaboração de minuta da Lei da Bolsa Atleta - revisão e atualização. A Secretária Adjunta solicitou que o Conselho apresentasse o que já foi elaborado quanto à elaboração da minuta para a SEL, pois lá também já se tem uma proposta em andamento e com isto se ganharia tempo, pois se construiria um único documento. A Secretária Executiva disse que a discussão estava adiantada e aguardava a participação do segmento das pessoas com deficiência para finalizá-la e que a discussão estava acontecendo na Comissão de Legislação e Normas. A Vice-Presidente sugeriu que a reunião da Comissão pudesse ser na SEL e aí se conversaria com os técnicos e se chegaria num único documento. A Secretária Executiva relembrou que houve uma tentativa de construir o documento em conjunto com a SEL; tiveram reuniões que contaram com a participação do servidor Heder. Contudo, no ano anterior devido à Copa e as eleições tudo foi feito de modo atípico. 5) Elaboração de minuta transformando Programa Compete Brasília em Lei. A Conselheira Tatiana disse que este tópico havia sido colocado como objetivo para o ano de 2015, mas nada havia sido feito até então. Esclareceu que a preocupação em transformá-lo em Lei estava relacionada com a questão orçamentária, pois o recurso para o ano seguinte poderia já estar previsto no orçamento da Secretaria e não se ficaria dependendo de Emendas Parlamentares para a sua realização. O Convidado José Carlos complementou dizendo que passaria a ser uma Política de Estado e não de Governo. 6) Acompanhamento do Processo da Lei de Incentivo ao Esporte. A Conselheira Tatiana pediu que fossem atualizadas as informações após a reunião de dezembro de 2014, pois assim se poderia dar continuidade ao trabalho já realizado em anos anteriores. O Convidado Ademar explicou que de trâmite do processo já são dois anos e que foram mais dois de construção da minuta tendo a participação da sociedade civil organizada. A Secretária Executiva disse que o termo acompanhamento se referia tão somente a acompanhar o andamento do processo físico que ficou sob sua responsabilidade e que não havia participação de nenhuma Comissão para verificar o conteúdo do processo; isto era feito na medida em que a SEL solicitava ao CONEF algum posicionamento, como foi no final do ano de 2014. Relembrou a todos que o último encaminhamento do processo ao CONEF-DF se deu em virtude do parecer de inviabilidade dado pela Consultoria Jurídica da Casa Civil tendo por base a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Eleitoral e que na reunião de dezembro de 2014 ficou a cargo do Colaborador Cesar e da sua pessoa redigirem a posição do CONEF-DF quanto a essa questão. Comentou ainda que o Presidente à época, Célio René, havia solicitado a participação do Conselho em 2013 para responder a demanda da Secretaria da Fazenda sobre o estudo da estimativa da renúncia da receita. Na análise do processo foi percebido que já havia um parecer do Secretário da Fazenda informando que já havia sido incluída a previsão da renúncia fiscal na proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2015 com valores atualizados, na casa de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para os anos de 2015, 2016 e 2017. Neste parecer que também contou com a ajuda do Conselheiro Israel o Conselho se manifesta a favor da continuidade do andamento do processo e solicita à Secretaria de Esporte que fosse revisto o parecer do sobrestamento em virtude de não haver ilegalidade, de já se ter cumprido o impedimento relativo à Lei Eleitoral e de já se ter incluído a previsão da renúncia fiscal na LOA, o que afastaria o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Após a contextualização a Secretária Executiva explicou que ao acaso teve acesso ao parecer da Secretaria do Esporte e Lazer, após a manutenção do sobrestamento e, então, ponderou todas as questões já levantadas com a atual Secretaria e solicitou ajuda do Convidado Ademar que prontamente contribuiu dando argumentos para um novo parecer da Secretária do Esporte e Lazer e passando o contato de um Conselheiro do CONFAE que é representante da Secretaria da Fazenda para se verificar

as informações da renúncia fiscal e fundamentar este parecer. Assim, se conseguiu o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2015 onde de fato consta a estimativa da renúncia. Contudo, a renúncia do ICMS vinha com valores globais em torno de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) e o que se queria saber era se os R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) estavam neste bolo. O Conselheiro do CONFAE ficou de averiguar esta informação, mas esclareceu que de acordo com o parecer do Secretário da Fazenda constante do processo esta previsão de fato já teria sido incluída na LDO de 2015. O Convidado Ademar acredita que isto não seja possível, mas neste momento, se está aguardando a resposta da Fazenda para subsidiar um novo parecer da AJL da SEL para evitar o arquivamento de quatro anos de trabalho. A Secretária Executiva aproveitou para esclarecer um questionamento feito pela Secretária Adjunta que foi o de como este recurso seria aplicado pela Secretária de Esporte e solicitou ao Convidado Ademar para prestar estes esclarecimentos. O Convidado Ademar explicou que a entidade submete um projeto que deverá ser aprovado pelo CONEF com a supervisão da Secretaria do Esporte e Lazer que ao aprova-lo comunica à Secretaria da Fazenda que emite um Certificado de Captação. Este Certificado permitirá que a entidade procure empresas que farão uma remissão, isto é, ao invés de pagarem determinado valor ao Governo referente ao ICMS, farão em seu exercício findo a demonstração da aplicação de recursos aos projetos esportivos. Deste modo, os recursos são diretamente entregues à entidade, não passam nem pela Secretaria de Fazenda e nem de Esporte, funcionando nos moldes da Lei Federal e depois caberá ao Conselho, à Secretaria de Esporte e à entidade proponente fazerem a prestação de contas. O Convidado Ademar concluiu sua fala sugerindo à Presidente do CONEF e Secretária do Esporte e Lazer que orientasse a sua Assessoria Jurídica que ao analisar qualquer processo tivesse o cuidado de se atentar para a realidade do Esporte e não tão somente aos aspectos legais. Sugestão acatada pela Presidente do CONEF-DF. A Conselheira Tatiana pediu informações de qual seria o próximo passo. A Secretária Executiva explicou que ela está aguardando o Anexo a ser entregue pelo Conselheiro do CONFAE para que possa subsidiar o parecer da AJL/SEL. A Presidente complementou dizendo que além das questões legais tem o aspecto político onde ela precisará sensibilizar seus pares sobre a importância desta Lei para o Esporte no DF.

7) Reparos nas instalações físicas do CONEF. A Presidente explicou que chegou um processo na Secretaria e hoje não se sabe a quem de fato pertence este prédio onde está localizada a sede do Conselho. Disse ter pleno conhecimento das necessidades de reforma, mas antes será preciso saber quem é o proprietário do espaço. A Conselheira Tatiana e os Convidados Ademar e José Carlos questionaram se pelo menos se poderia arrumar o banheiro. A Presidente enfatizou que atualmente a Secretaria está sem recursos para este tipo de ação. A Secretária Executiva disse que diante deste quadro poderia ser previsto um espaço para o CONEF na mudança para o Estádio Mané Garrincha. 8) Aquisição de impressora e viabilização de acesso à internet. A Vice-Presidente disse que este item estaria associado ao anterior e a Presidente reiterou saber das necessidades e que na medida do possível estará providenciando solução para as questões levantadas. O Colaborador César questionou à Secretária Executiva quem tinha cedido o espaço para o CONEF. Ela respondeu que o Secretário de Esporte à época e que havia uma placa de inauguração do espaço como sede do Conselho. Antes de encerrar a reunião foi dado posse ao Conselheiro que havia chegado atrasado. III - Posse do Conselheiro - mandato dezembro/2014 a novembro/2016. O Conselheiro Warleiton Dias Souza, representante da Federação Esportiva do DF, tomou posse. VII - Informes: 1) Calendário 2015. Já foi discutido anteriormente. A Vice-Presidente perguntou se alguém teria algum informe. A Conselheira Tatiana disse que CONFAE está fazendo um trabalho de recadastramento junto às Federações/Associações Desportivas, mas o atendimento está truncado, pois quando se chega lá as pessoas nem sabem do que se trata. A Secretária Adjunta explicou que a Secretária Executiva do CONFAE saiu de férias e a equipe é nova, mas se prontificou a solicitar mais cuidado por parte da sua equipe de trabalho. A Presidente informou que a Secretaria agora tem um novo nome - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - sigla SEL. O Colaborador César convidou a Secretária para participar de uma sessão na OAB - Comissão de Direito Desportivo que acontecem sempre na última quinta-feira de cada mês a partir das 18:30; especificamente o convite seria para o dia 26 de março com o objetivo de se apresentar e falar dos desafios, das perspectivas, principais projetos da Secretaria, bem como estreitar os laços com a OAB na tentativa de consolidar a proposta de constituir um Tribunal de Justiça Desportiva compartilhado buscando atender as Federações menos favorecidas inclusive com o intuito de poderem pleitear recursos públicos. Esclareceu que tanto o Célio quanto o Júlio, na condição de Secretários já compareceram a esta reunião. Aproveitou para fazer um segundo convite para que a Secretária conheça a Diretoria de Inteligência do Sistema Brasileiro de Inteligência que está encarregada de articular a área de inteligência, principalmente para assessorar as áreas de defesa e segurança, para as Olimpíadas, pois Brasília sediará alguns jogos de futebol. Explicou que esta Diretoria tem a participação de vinte e cinco órgãos e o objetivo desta visita seria também o de estreitar os laços com a Secretaria de Esporte e com o CONEF onde o Diretor poderia participar de uma reunião falando sobre as competências da Diretoria e como é feita a articulação local para a assegurar a devesa e a segurança. A Secretária Adjunta comentou participou de uma reunião no final de semana que teve uma apresentação do Senhor Leandro, Presidente do Tribunal, que foi convidado a participar da Audiência Pública para explicar e propor questões referentes a esta temática. O Conselheiro Alex informou que em 2015 será realizado o II Seminário de Artes Marciais com o objetivo de estreitar as Artes Marciais do CREF7 e se colocou à disposição para realizar apresentações, shows de capoeira caso a Secretaria tenha interesse. A Vice-Presidente informou que nos dias 28 e 29 de maio, na Universidade Católica de Brasília, auditório principal, será realizado o Congresso Internacional, mais conhecido como CONCREP, tendo como tema principal Saúde da Educação Física e Perspectiva atual. A Secretária Executiva explicou que o local destinado para o Tribunal seria uma das salas do CONEF, assim na mudança poderia ser previsto um espaço maior para, se for de interesse a continuidade deste projeto, alocar o Tribunal. O Convidado Reginaldo agradeceu o convite feito à sua Secretaria para estar no Conselho e disse que trabalha no SEPLAG no setor de captação de recursos e que na gestão anterior houve recurso para construção/reforma Cave que não foi utilizado e no momento se coloca à disposição para colaborar no que for preciso. Antes de encerrar a reunião a Vice-

Presidente convidou todos os presentes para tirar uma foto. VIII - Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, a Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas na qual eu, Déborah Igreja do Prado, na qualidade de Secretária Executiva do CONEF-DF, lavrei a presente ata, lida e achada conforme, segue assinada pelas Presidente e Vice-Presidente do CONEF-DF e por mim.

LEILA BARROS
Presidente - CONEF/DF

CRISTINA QUEIROZ M. CALEGARO
Vice-Presidente - CONEF-DF

DÉBORAH IGREJA DO PRADO
Secretária Executiva - CONEF/DF

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, na Sala de Reunião da Sede do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF, na EQS 106/107, Asa Sul, Brasília/DF, foi realizada a Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer - CONEF/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros: Leila Ramos (Presidente do CONEF-DF), Orlando Ferraccioli Filho (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Educação do DF), José Carlos Amaral de Bragança (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF), Reginaldo Severino dos Santos (Membro Titular - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF), Paulo Henrique Azevêdo (Membro Titular - Notório Saber Esportivo), Warleiton Dias Souza (Membro Suplente - Federação Esportiva do DF), Tatiana Wesfield Mendes (Membro Titular - Segmento Esportivo Universitário), Ronaldo Pires da Rocha (Membro Suplente - Segmento Esportivo Universitário), Carmem de Oliveira Furtado (Membro Titular - Atletas do DF), Letissom Samaron Pereira (Membro Suplente - Esporte para Pessoas com Deficiência), Cristina Queiroz Mazzini Calegari (Membro Titular - Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal), Alex Charles Rocha (Membro Suplente - Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal) e Déborah Igreja do Prado, Secretária Executiva do CONEF-DF. Também estiveram presentes os seguintes convidados: Ademar Lamoglia (Federação Brasileira de Taekwondo), César Lima (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Letícia Bortolon (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth), Ricarda Lima (Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF - SEL) e Rubens Guedes Memória (Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF). Foi conferido o quórum para abertura da Reunião e havia seis Conselheiros Titulares presentes, número suficiente para a abertura da Reunião. A Presidente perguntou se todos os presentes haviam recebido a pauta por meio eletrônico e se tinham alguma proposta de alteração ou inclusão na mesma. Os presentes informaram que a receberiam. A convidada Letícia, futura Conselheira representante das Administrações Regionais, se apresentou dizendo que a participação da Segeth é super pertinente, pois a Secretaria pretende aliar todas as Políticas com Gestão do Território e perguntou se haveria um espaço para apresentar alguns projetos, inclusive de ocupação de espaço público para as atividades esportivas. Acordou-se que havendo tempo hábil, ela faria uma breve apresentação ainda nesta reunião; caso não, a discussão seria incluída como item de pauta para reuniões subsequentes. I - Aprovação da Pauta. A pauta foi aprovada pelos presentes em sua totalidade, levando em consideração a proposta da Convidada Letícia e teve o seguinte teor: I - Aprovação da Pauta; II - Justificativa das ausências; III - Posse dos Conselheiros - mandato dezembro/2014 a novembro/2016; IV - Recomposição das Comissões e Atualização dos Contatos dos Conselheiros; V - Dinâmica de Funcionamento do CONEF-DF - Reuniões, Comissões; VI - Leitura e Aprovação da Ata da 25ª Reunião Ordinária do CONEF-DF; VII - Conclusão da Audiência Pública - Proposta de Trabalho do CONEF-DF; VIII - Apresentação do Projeto de Lei nº 12/2015 - dispõe sobre a política de Desporto do Distrito Federal; IX - Informes: a) Projeto de Lei de Incentivo ao Esporte - Processo nº 220.001.182/2012; b) Unesco - Publicação das Diretrizes em Educação Física de Qualidade. X - Encerramento. II - Justificativa das ausências. A Secretária Executiva justificou a ausência dos Senhores Israel Carrara de Pinna representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF e Cristina Barros Freyer (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF), bem como do Colaborador Ricardo Vidal (Instituto Joaquim Cruz). III - Posse do Conselheiro - mandato dezembro/2014 a novembro/2016. Tomaram posse os Conselheiros: Orlando Ferraccioli Filho (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Educação do DF), José Carlos Amaral de Bragança (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF), Reginaldo Severino dos Santos (Membro Titular - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF) e Paulo Henrique Azevêdo (Membro Titular - Notório Saber Esportivo). IV - Recomposição das Comissões e Atualização dos Contatos dos Conselheiros. A Secretária Executiva passou uma planilha para os novos Conselheiros escolherem as Comissões e atualizarem seus contatos, marcando um OK ao lado do seu nome. V - Dinâmica de Funcionamento do CONEF-DF - Reuniões, Comissões. A Secretária Executiva explicou rapidamente o funcionamento do Conselho. Disse da importância da participação nas reuniões plenárias mensais que acontecem às segundas quartas-feiras de cada mês, bem como das reuniões das Comissões onde os suplentes participam com voz e voto; esta dinâmica foi decidida entre os Conselheiros para não sobrecarregar os Titulares haja vista ser um Conselho pequeno. Além destas informações repassadas, a mesma ficou de encaminhar aos novos Conselheiros o calendário de 2015 e as legislações do CONEF, bem como tirar dúvidas. VI - Leitura e Aprovação da Ata da 25ª Reunião Ordinária do CONEF-DF. A Ata da 25ª Reunião Ordinária foi encaminhada por meio eletrônico e não houve nenhuma manifestação por parte dos Conselheiros ficando então considerada lida e aprovada na íntegra por todos os presentes. VII - Conclusão da Audiência Pública - Proposta de Trabalho do CONEF-DF. A Presidente disse que a Audiência Pública aconteceu entre os dias 02 e 04 de março do corrente ano e foi muito positiva, pois trouxe insumos para a SEL trabalhar. Em seguida, solicitou que a Secretária Adjunta fizesse a explanação da conclusão das ações programadas. A Secretária Adjunta perguntou quem havia participado da Audiência e oito pessoas levantaram a mão. Lembrou que além da Plenária houve Grupos Temáticos e ao final as propostas foram sistematizadas para ações programadas para a SEL.

Foram discutidos diversos assuntos na medida em que as ações eram apresentadas. Em síntese, foram destacados: 1) a SEL está revendo suas Portarias, Editais, Projetos Básicos levando em consideração, na medida do possível e dentro da legalidade, os anseios da comunidade esportiva; 2) utilização dos espaços públicos esportivos somente para a prática de atividades esportivas e sem fins lucrativos; 3) levantamento dos espaços esportivos e próprios da SEL para regularizar seu uso; informou que após estudo cronológico, desde 1988, o espaço ocupado pelo CONEF é de fato da SEL; 4) atenção para a qualidade na execução dos projetos esportivos em espaços públicos, mesmo sendo realizados por meio de convênios; além de serem gratuitos devem ser ministrados por profissionais habilitados para não incorrer em pendência de fiscalização do CREF 7; 5) estreitar relação com os Administradores Regionais e os Gerentes de Esporte e Lazer; 6) aprovação de projetos de infraestrutura estão nesta gestão sob a responsabilidade da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP/Segeth; 7) previsão de local destinado para alojamento quando da revitalização do espaço esportivo do Ginásio Claudio Coutinho; ponderado que é assunto polêmico, pois envolve o entendimento de parte do corpo técnico que pode ser espaço utilizado para habitar em área não permitida no Distrito Federal; solicitado que os Convidados Leticia e Cesar verificassem as questões relativas ao tema; 8) parceria da SEL com a Secretaria de Educação na realização dos Jogos Escolares do DF; o Convidado Rubens, futuro Conselheiro representante da Secretaria de Estado de Educação, propôs que na próxima reunião fosse debatido a temática do Desporto Escolar envolvendo a parceria das duas Secretarias e questões relativas ao orçamento e aos Jogos Escolares do DF; 9) apoio internacional para capacitação de treinadores - verificar países como Japão e Alemanha que dispõe de programas com baixo custo ou custo zero para o DF. 10) parceria do segmento universitário com o desporto escolar buscando visão de continuidade no esporte; 11) políticas de inclusão social - o Conselheiro José Carlos solicitou que se verificasse a possibilidade de incluir jovens do regime sócio educativo em atividades esportivas da SEL; a Secretaria Adjunta da SEL disse que isto já é feito nos Centros Olímpicos e o que se percebe que os jovens não querem realizar as atividades esportivas, querem continuar somente como prestadores de serviços; o Conselheiro Letisson comentou que sua experiência em atender os jovens com deficiência na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Humano - SEDHS (antiga SEDEST) e que nestes espaços só há preocupação com o vínculo social, o esporte só é utilizado como recreação; ele comentou também da importância da SEL estreitar comunicação com a SEDHS para rever a forma como o esporte é utilizado; 12) realização de concurso público para a SEL - a Conselheira Carmem enfatizou a importância de se realizar concurso público, pois somente assim se poderá dar continuidade às ações propostas sendo preciso evitar que elas fiquem presas à determinado gestor; a Presidente esclareceu que esta é uma prioridade em sua gestão, pois desde 2004 não se faz concurso para a SEL e o quadro é mínimo e tem visto diariamente os servidores sobrecarregados. 13) Contextualização e ligação dos trabalhos - O Colaborador Rubens comentou que o importante neste momento seria o de resgatar a unidade das ações, isto é, o mundo moderno acabou dividindo tanto as ações que as pessoas acabam não se falando, não se sabe o que o outro está fazendo. Ele ainda fez alguns questionamentos: a) Como falar do Desporto Escolar e não falar do Universitário? Como falar do Desporto Escolar e não falar de menor infrator? Afirmou que todos os fenômenos estão interligados e que muitas vezes as soluções ficam suspensas por conta de determinada estrutura administrativa. Finalizou dizendo que seria necessário ser ousado para romper com estas estruturas e poder de fato promover mudanças. Sugeriu que se observasse se o Conselho não está seguindo esta lógica ao criar diversas Comissões e aos poucos cada um se voltando para o seu próprio mundo e perdendo este elo de ligação, perdendo a efetividade e acabar não dando nenhuma resposta para a sociedade. A Vice Presidente concordou com a fala do Senhor Rubens e disse que realmente se está perdendo este elo de ligação; as Secretarias estão cada uma em seu canto, o Conselho em outro lugar, as Administrações distantes e ainda se tem as Federações em outro espaço. Disse que em sua opinião o Desporto nasce na Secretaria de Educação e destacou a importância das aulas de Educação Física serem ministradas pelos profissionais de Educação Física desde as séries iniciais e que assim se poderia conscientizar e sensibilizar a prática da atividade física deste o início, pois o que se vê é a juventude não querendo praticar o esporte na medida em que o contato com a atividade começa somente aos dez ou quinze anos de idade. Lembrou a fala do Secretário de Educação na Audiência Pública que disse que não existia matéria mais importante que a outra, todas as matérias eram iguais. Comentou que a Educação Física é uma matéria que ao longo do tempo perdeu a importância e como não houve previsão na Lei de Diretrizes de Base para as aulas de Educação Física nas séries iniciais serem ministradas pelos profissionais da área, os Diretores para reduzirem o custo tiraram o espaço destes profissionais e as consequências são muitas: o desinteresse pelo esporte, a obesidade infantil, dentre outros. A Colaboradora Leticia pediu para completar a discussão, pois sua fala estava voltada para a integração das Políticas Públicas na medida em que o governo atual está preocupado com a horizontalidade no tratamento das informações e das diferentes Políticas e dentro do que foi apresentado estaria a questão do levantamento dos equipamentos públicos e por ter um olhar técnico de outra área - Arquitetura e Urbanismo - se preocupa com a gestão do território e seria preciso avaliar a possibilidade de em longo prazo se fazer um monitoramento disto. Explicou que normalmente se cria uma Política, se implanta, mas não se monitora ou avalia que são duas etapas fundamentais para retroalimentar o sistema. Deste modo, seria preciso avaliar o raio de abrangência destes equipamentos; como as pessoas acessam estes equipamentos - tem linha de ônibus? Quanto custa este ônibus? O discurso do planejamento territorial é impossível de ser feito sem olhar para a mobilidade urbana, que é o direito de acessar a cidade: o esporte, o lazer, a cultura, fazer compras, tudo é acessibilidade. Exemplificou se não seria possível um passe livre para o esportista acessar os equipamentos. Informou que existe a Norma 3 que trata do Planejamento Territorial que foi instituída nos anos 80 e hoje está totalmente desatualizada. Complementou dizendo que a Secretaria de Gestão do Território está criando um Instituto de Planejamento para o DF com objetivo de agregar os dados de informações territoriais para produzir planejamento. Outro aspecto que ela comentou que pode colaborar com o conteúdo debatido sobre o menor infrator é a reocupação dos espaços públicos que se dá por meio do esporte e lazer; no mundo existem exemplos muito interessantes como a ciclovia da cidade de Bogotá. A cidade

tem cerca de oito milhões de habitantes e aos domingos um milhão utilizam a ciclovia. A ideia foi posta nos anos 70, pois a violência era tanta que as pessoas tinham medo de ir às ruas aos domingos. Deste modo, se pode rever porque só fechar vias aos domingos no Plano Piloto, porque não levar esta prática para outras regiões administrativas? Por que não ampliar as ciclovias? E um pensamento mais ousado seria o de interligar estas ciclovias e poder percorrer de modo circular o DF, tendo clareza que em um projeto destes é que entra a integração dos órgãos públicos e seria uma pauta do Esporte - como tirar da caixinha o esporte e o lazer e passar a ser um fator de devolver a cidade para as pessoas, pois quando a comunidade se apropria daquele espaço, ela cuida e não o perde mais. Deu outro exemplo que na Turquia todo o projeto da mobilidade urbana foi desenvolvido com o Ministério da Saúde para reduzir os índices dos problemas cardiovasculares, obesidade; foi uma Política de Saúde Pública. A Presidente disse que as ponderações da Colaboradora Leticia foram muito pertinentes e que dependem de uma vontade política para serem realizadas. Os slides da apresentação do resultado da Audiência Pública farão parte anexa desta Ata e a Secretaria Executiva encaminhará o arquivo aos Conselheiros e Colaboradores. Após estas discussões a Secretaria Executiva pontuou que faltavam trinta minutos para o final da reunião e que precisariam ser objetivos para concluir o restante da pauta. Assim, comentou que repassaria a proposta de trabalho do CONEF feita à Presidente, que foi a de resgatar todas as ações desde a época dos Grupos de Trabalhos - GTs, às Comissões até chegar às cinco prioridades e depois aos oito itens apresentados na reunião anterior. Proposta: nas reuniões das Comissões ver o que ainda se aplica ou não, pois se está diante de uma nova gestão e depois de realizada uma Audiência Pública e de posse de todo este material rever às propostas de ações do CONEF, não pensando na caixinha fechada e isolada, mas como trabalhar no micro para em Plenária deliberar e o Conselho poder ao final do ano apresentar o desenvolvimento de ações concretas voltadas para a Política do Esporte e Lazer do DF. Proposta aceita por todos os presentes. Para a efetivação deste trabalho ficará a cargo da Secretaria Executiva encaminhar aos Conselheiros e Colaboradores os arquivos dos GTs e das Comissões com as ações propostas naquele período. O Conselheiro José Carlos relatou que na reunião da Comissão de Política do Esporte se comentou sobre a importância do levantamento dos equipamentos públicos esportivos, pois hoje não se sabe o que temos, como temos e o que eles atendem. Como já havia dito à Presidente, repetiu que teria interesse em realizar esta atividade e agora poderia se agregar a parceria com a Secretaria da Leticia. A Secretaria Executiva lembrou a todos que no ano anterior havia participado na coleta de dados para o I Relatório das Cidades do Esporte e que teve a oportunidade de ir à antiga Secretaria de Habitação, hoje Gestão do Território e Habitação, e soube da existência de um Sistema - SITURB que poderia mapear tudo isto. A Presidente concluiu dizendo que este diagnóstico é fundamental para a elaboração de novas Políticas. A Secretária Adjunta disse que neste momento a Secretária irá solicitar ao Governador a renovação do projeto com a ONG Atletas pelo Brasil. Além disto, que a CODEPLAN já solicitou as perguntas que se quer buscar no censo. Ainda aproveitou para perguntar em que ponto estava a discussão da minuta da Lei da Bolsa Atleta. O Colaborador Ademir disse que estavam concluídas tanto a minuta da Bolsa Atleta quanto a do Compete. A Secretária Executiva explicou que a do Compete só havia sido formatada em Lei e mantido o conteúdo da Portaria em vigor e a da Bolsa Atleta estava bem adiantada faltando agregar as questões das pessoas com deficiência, pois seria preciso incluir o Anexo na nova Lei e ter Lei única. A Presidente pediu que a Comissão de Legislação e Normas apresentasse a proposta na reunião de abril de 2015. A Secretária Adjunta comentou que a Portaria do Compete está sendo revista e que poderia ser trabalhada pelo Conselho após a sua revisão. VIII - Apresentação do Projeto de Lei nº 12/2015 - dispõe sobre a política de Desporto do Distrito Federal. A Secretária Executiva informou que a Assessoria Jurídica da SEL encaminhou ao CONEF e solicitou a análise do mérito do PL especialmente nos aspectos relacionados com a execução, operacionalização e repercussão orçamentária e financeira, bem como que a SEL solicitou adiamento do prazo à Subsecretaria de Relações Legislativas - Secretaria de Relações Institucionais e Sociais. A Presidente explicou que falou no dia anterior com o Assessor Claudio Alcântara e ele garantiu que o PL não iria entrar na pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais - CAS da Câmara Legislativa do DF a ser realizada no dia seguinte. Depois de analisar globalmente o PL e ter vários debates o CONEF deliberou pela retirada total do projeto de Lei e marcação de audiência de Conselheiros, junto à Deputada Liliane Roriz ou à Comissão de Assuntos Sociais, para posterior discussão e aprofundamento do tema. IX - Informes: a) Projeto da Lei de Incentivo ao Esporte - Processo nº 220.001.182/2012. O parecer da AJL foi modificado e encaminhado à Consultoria Jurídica da Casa Civil. b) Unesco - Publicação das Diretrizes em Educação Física de Qualidade. A Vice-Presidente esclareceu que no ano de 2014 se encaminhou para análise do CONEF as Diretrizes da Educação Física pela qualidade e agora estava enviando a cartilha publicada. Ainda fez mais três informes. O primeiro, referente ao CONCREP que será realizado nos dias 28 e 29 de maio, na Universidade Católica de Brasília e tem como tema: A Saúde como base na Educação Física - uma nova perspectiva. O segundo, a Audiência Pública realizada com o apoio do Deputado Israel sobre a obrigatoriedade do profissional de Educação Física nas escolas públicas que acontecerá na Câmara Legislativa do DF, no dia 27 de março, às 14h. O terceiro, a propaganda que se está fazendo no face book e nas mídias sociais sobre "Eu tenho CREF". O Conselheiro Alex informou que aqueles que tiverem interesse em publicar matéria na revista do CREF podem contatá-lo, pois exerce função de Assessoria de Comunicação e solicitou à Secretária que respondesse algumas perguntas, assim como os Secretários anteriores fizeram, para entrar ainda na revista de março, em homenagem às mulheres. Reiterou informe da Comissão de Lutas Desportivas e Artes Marciais sobre um Seminário que será realizado em setembro. A Conselheira Tatiana informou que entre os dias 08 a 13 de junho será realizada em Brasília a Liga do Desporto Universitário - fase final. O Colaborador César reiterou convite à Presidente de comparecer à Reunião na Ordem dos Advogados do Brasil no dia 09 de abril, às 17h e estendeu o convite a todos os Conselheiros, pois as reuniões são abertas. A Secretária Executiva lembrou que nesta Audiência Pública foi a primeira vez que o CONEF se apresentou para a comunidade esportiva, em torno de 400 pessoas. A Presidente informou que as obras do Autódromo serão retomadas. X - Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a

reunião às doze horas e dez minutos na qual eu, Déborah Igreja do Prado, na qualidade de Secretária Executiva do CONEF-DF, lavrei a presente ata, lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente e por mim.

LEILA BARROS
Presidente - CONEF/DF

DÉBORAH IGREJA DO PRADO
Secretária Executiva - CONEF/DF

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e quinze, às dez horas e vinte minutos, na Sala de Reunião da Sede do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF, na EQS 106/107, Asa Sul, Brasília/DF, foi realizada a Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer - CONEF/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros: Leila Ramos (Presidente do CONEF-DF), Rubens Guedes Memória (Membro Titular - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF), Orlando Ferraccioli Filho (Membro Suplente - SEDF), Israel Carrara de Pinna (Membro Titular - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF), Reginaldo Severino dos Santos (Membro Titular - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF - SEPLAG), Cristina Barros Freyer (Membro Suplente - SEPLAG), Paulo Henrique Azevêdo (Membro Titular - Notório Saber Esportivo), Clecio Nonato Rezende (Membro Titular - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth), Warleiton Dias Souza (Membro Suplente - Federação Esportiva do DF), Tatiana Wesfield Mendes (Membro Titular - Segmento Esportivo Universitário), Ronaldo Pires da Rocha (Membro Suplente - Segmento Esportivo Universitário), Valéria Schmidt (Membro Titular - Esporte para Pessoas com Deficiência), Letisson Samarone Pereira (Membro Suplente - Esporte para Pessoas com Deficiência), Cristina Queiroz Mazzini Calegaro (Membro Titular - Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal - CFE 7), Alex Charles Rocha (Membro Suplente - CREF 7) e Déborah Igreja do Prado, Secretária Executiva do CONEF-DF. Também estiveram presentes os seguintes convidados: César Lima (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB) e Ricarda Lima (Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do DF - SEL). Foi conferido o quórum para abertura da Reunião e havia oito Conselheiros Titulares presentes, número suficiente para a abertura da Reunião. A Presidente perguntou se todos os presentes haviam recebido a pauta por meio eletrônico e se tinham alguma proposta de alteração ou inclusão na mesma. Os presentes informaram que a receberam e a Conselheira Tatiana pediu para incluir na pauta a discussão do Projeto de Lei do Compete Brasília. A Presidente aproveitou para informar que a revisão da Portaria do Compete está sob a responsabilidade da Professora Akemi, do Professor Ulisses e da AJL/SEL e a mesma deverá ser concluída ainda neste dia devendo trazê-la para apreciação do Conselho na próxima reunião. I - Aprovação da Pauta. A pauta foi aprovada pelos presentes em sua totalidade, levando em consideração a proposta da Conselheira Tatiana e teve o seguinte teor: I - Aprovação da Pauta; II - Justificativa das ausências; III - Posse dos Conselheiros - mandato dezembro/2014 a novembro/2016; IV - Recomposição das Comissões e Atualização dos Contatos dos Conselheiros; V - Leitura e Aprovação da Ata da 26ª Reunião Ordinária do CONEF-DF; VI - Análise Projeto de Lei nº 92/2015 - Programa Longevidade em Exercício; VII - Apresentação dos trabalhos das Comissões pelos Coordenadores (15' x 4 Comissões); VIII - Informes: a) Projeto de Lei de Incentivo ao Esporte - Processo nº 220.001.182/2012; b) Projeto de Lei nº 12/2015 - dispõe sobre a política de Desporto do Distrito Federal; c) 06 de abril - Dia Mundial da Atividade Física; IX - Encerramento. II - Justificativa das ausências. A Secretária Executiva justificou a ausência do Conselheiro José Carlos Amaral de Bragança (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF) e dos Colaboradores Ademar Lamoglia (Federação Brasileira de Taekwondo) e Leticia Bortolon (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth). III - Posse do Conselheiro - mandato dezembro/2014 a novembro/2016. Tomaram posse os Conselheiros: Israel Carrara de Pinna (Membro Titular - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF), Rubens Guedes Memória (Membro Titular - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF) e Clécio Nonato Rezende (Membro Titular - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) IV - Recomposição das Comissões e Atualização dos Contatos dos Conselheiros. A Secretária Executiva passou planilha para os novos Conselheiros escolherem as Comissões e atualizarem seus contatos. V - Leitura e Aprovação da Ata da 26ª Reunião Ordinária do CONEF-DF. A Ata da 26ª Reunião Ordinária foi lida e os presentes a aprovaram na sua integralidade. VI - Análise do Projeto de Lei nº 92/2015 - Programa Longevidade em Exercício. O Coordenador da Comissão de Legislação e Normas, Conselheiro Paulo Henrique, informou que os Conselheiros Orlando e Rubens representantes da Secretaria de Estado de Educação - SEDF apresentaram um Programa da SEDF - Ginástica nas Quadras - muito semelhante à proposta do PL que já funciona no DF há mais de trinta anos e não tem uma Lei específica que o regulamente. Esse Programa é uma ação de Governo, é mais abrangente que o PL, pois não limita a idade, já que o PL é somente para o idoso. Deste modo, a CLN quer mais prazo para levantar outros dados deste Programa e poder fazer parecer mais fundamentado. Assim, já foi marcada reunião extraordinária para o dia 22 de abril onde todos estão convidados a participar. A Secretária Executiva complementou dizendo que a proposta da CLN, com o intuito de ganhar tempo, seria que a Plenária aprovasse o mérito das alterações nesta Plenária e, assim, o parecer da CLN poderia ser encaminhado diretamente para AJL/SEL. Finalizou, dizendo que o parecer estaria vinculado ao paralelo do PL com o com o Programa Ginástica nas Quadras da SEDF na medida em que este tem diretriz pedagógica, atende determinado número de pessoas em tantos núcleos no Plano Piloto e em várias Regiões Administrativas. Além disso, alguns ajustes de português e algumas alterações de nomenclatura como não ser Universidades e sim Instituição de Ensino Superior. A Conselheira Tatiana prefere que as discussões sejam feitas em Plenária, pois cada um tem uma visão e seria preciso discutir e analisar os diversos pontos levantados. Comentou, inclusive que trouxe suas contribuições para o referido PL. O colaborador Cesar esclareceu que é preciso otimizar o tempo para não esperar até a reunião de maio para decidir. Então, propôs que após a reunião extraordinária da CLN o parecer fosse encaminhado para os Conselheiros. Desta forma, as discussões seriam virtuais, por e-mail, onde todos dariam sua opinião e se poderia encaminhar o parecer diretamente à AJL e não

esperar à reunião de maio. A Vice-Presidente do CONEF disse que o procedimento precisaria ser decidido nesta Plenária para a Déborah poder dar prosseguimento às ações. A Secretária Executiva pediu a palavra e esclareceu que se não houver comprometimento dos Conselheiros este tipo de proposta não seria boa, pois os Conselheiros não têm por hábito responder às solicitações por e-mail e depois poderão reclamar. Neste caso, seria preciso responder pelo menos Ok, de acordo, recebido, sem contribuição a dar, isto é, seria a prova para contabilizar a participação dos diversos segmentos. A Vice-Presidente reiterou a importância do compromisso de todos responderem. A Presidente perguntou se todos concordavam com a proposta. O Conselheiro Rubens pediu para esclarecer que a posição da sua pessoa e do Conselheiro Orlando foi uma primeira posição e que seria a de associar o PL ao Programa Ginástica nas Quadras, para em seguida buscarem junto à SEDF mais dados para apresentarem com maior precisão ao Conselho. Enfatizou que o PL é interessante, o assunto é relevante e a Comissão discutiu que a longevidade começa na infância e o projeto da SEDF não trabalha com a faixa etária idosa, ele contempla qualquer idade. Assim, se poderia ampliar e qualificar o PL para atender a preocupação do parlamentar. A Secretária Executiva resumiu o encaminhamento: 1) Conselheiros que tiverem contribuições encaminhar para a Secretária Executiva para que a mesma partilhe com os membros da CLN. A Conselheira Tatiana não mandará suas contribuições, pois as mesmas já foram contempladas com as observações da CLN. 2) o parecer produzido na reunião da CLN do dia 22 será encaminhado e todos deverão responder até o dia 24; 3) a participação na reunião está aberta a todos os interessados. O Conselheiro Orlando relembrou que existe a preocupação destes PLs não sobreporem ações governamentais já existentes e se poderia compatibilizar as ações num único projeto e este ser mais abrangente e eficiente e ter a sinergia com todas as Secretarias envolvidas. A Secretária Executiva lembrou que anteriormente se havia feito um acordo de envio de informações para os Conselheiros somente das respectivas Comissões que faziam parte e alguns Conselheiros pediram para receber de todas e a partir do momento em que o grupo está praticamente completo questionou os novos Conselheiros se esta situação se mantém ou querem que seja feito algum ajuste. O outro combinado foi o de que todas as comunicações seriam centralizadas na sua pessoa, assim as caixas de mensagem não ficariam repletas de informações. Os Conselheiros Tatiana, Ronaldo, Israel e Rubens solicitaram a inclusão do seu nome para receberem todas as comunicações e continuou acordado que as informações seriam centralizadas na pessoa da Secretária Executiva. A Presidente retomou a palavra e perguntou aos presentes se todos concordavam que após receberem o parecer da CLN até o dia 23 dariam a resposta até o dia 24. Os presentes aprovaram a proposta. VII -

Apresentação dos trabalhos das Comissões pelos Coordenadores (15' x 4 Comissões). Comissão de Programas e Projetos - CPP - o Coordenador, Conselheiro Alex, disse que a reunião foi muito boa e que espera que os novos integrantes continuem comparecendo, pois até então era ele e o Conselheiro Antônio que tocavam a reunião. Informou que fizeram um grupo no whatsapp para facilitar as conversas entre os membros. Na reunião, foi feito breve histórico com o objetivo de entender e conhecer as ações da SEL. Também foi comentado as conversas com os responsáveis dos projetos na gestão anterior: Compete Brasília, Bolsa Atleta, Escola de Esporte, Boleiros, Centros Olímpicos e Paralímpicos - COPs, Gymnasiade. Também foi revisto no Regimento Interno as competências da Comissão e foi criado quadro de acompanhamento e encaminhamento das ações da Comissão. Outro aspecto observado foi a possibilidade de membros da CPP estarem em Comissões com o propósito de facilitar o intercâmbio das informações. A Conselheira Valéria completou que a Comissão solicitou que a Déborah viabilizasse reunião com o responsável pelos COPs para que a Comissão pudesse ir em loco verificar quais Programas ainda continuavam em andamento. O Conselheiro Alex relembrou que na primeira reunião, feita em 2014, os membros da Comissão haviam conversado com a Ricarda e o Pipoka. A Secretária Adjunta perguntou se a Comissão havia analisado os Programas da SEL e o Conselheiro Alex disse que sim, que as observações coletadas pelos Conselheiros foram juntadas aos kits que foram repassados pelo Conselheiro Paulo, Subsecretário de Esporte e Lazer à época. A Adjunta perguntou se a Déborah tinha estas informações. O Conselheiro Alex disse que não, que ainda estavam com ele e com o Conselheiro Antônio. Então, ela solicitou que fosse repassado à Déborah. A Adjunta também perguntou se a Comissão só iria aos COPs e a Conselheira Valéria esclareceu que inicialmente seriam os programas/projetos que acontecem dentro dos COPs e depois veriam os outros, inclusive os eventos apoiados pela SEL. A Adjunta informou que o primeiro evento apoiado havia acontecido no mês de abril. O Coordenador pediu desculpas por não ter participado da Audiência Pública e justificou que estava em horário de trabalho e sinalizou ter consciência de que perdeu material para complementar suas observações. A Presidente reiterou que todo o trabalho pode ser passado sem problemas, quer uma gestão aberta e transparente. Comissão de Orçamento e Finanças - COF - a Conselheira Tatiana explicou que o Coordenador Israel estava de férias e então ela, como relatora, iria passar as discussões da Comissão. Inicialmente, viram a estrutura e o funcionamento da COF e as interfaces com outras Comissões, com a SEL e com outras Secretarias e também foi discutido que não se sabe a força que o Conselho tem. Foi lembrado que esta Comissão ficou mais relegada e inclusive sempre teve poucos membros e sabe-se que ela é extremamente importante, pois ela está interligada com todas as demais Comissões na medida em que não se faz absolutamente nada sem dinheiro. Discutiram também o Regimento Interno e as competências da COF e ao verificarem isto perceberam o quanto são pouco atuantes. Na busca de maior atuação perceberam que poderiam servir de apoio e amparo à SEL, não só orientando, acompanhando e fiscalizando as ações da SEL, mas também as ações do esporte como um todo. Na prática, deveriam emitir parecer, parecer antes do início do projeto, parecer ao final do projeto e isto poderia tanto discernir um caminho para a SEL quanto referendar a realização de determinada ação. Deste modo, o Conselho poderia caminhar mais próximo da Secretaria e por estar previsto a COF decidiu passar a fazer o que lhe cabe, isto é acompanhar mais de perto com pareceres os projetos da SEL, inicialmente e, depois junto às Administrações e outros órgãos do GDF. Para tanto, a Comissão vem ao Plenário saber se todos concordam com esta posição e caso seja positivo a COF solicitará à SEL diversos documentos para poder começar seu trabalho e estes dados seriam relativos ao orçamento dos anos de 2014, 2015 e 2016. A Secretária Executiva explicou a lógica do pedido: os dados de 2014 mostrariam o que aconteceu, os de 2015 o que está acontecendo e os de 2016 o que vai acontecer, pois o

governo está preparando o PPA para os próximos anos. Assim, se poderia trabalhar numa situação cronológica: o que era, como está e o que se quer. Para finalizar, a Conselheira Tatiana leu o relato onde constavam os documentos necessários discriminados ano a ano. A Adjunta falou que a Secretária Executiva poderia pegar tudo sozinha na internet, pois as informações eram públicas. Neste momento, às onze horas e vinte minutos, chegou a Conselheira Cristina representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF - SEPLAG. O Conselheiro Israel questionou sobre como estava o andamento do PPA 2016 e o Planejamento Estratégico da SEL. A Secretária Adjunta disse que o Planejamento Estratégico estaria sendo feito em parceria com o SEBRAE e que ainda no decorrer deste dia os Conselheiros receberiam um questionário por intermédio da Déborah para que fosse respondido até sexta-feira, dia 10 de abril. Quanto ao PPA a SEL estava correndo contra o prazo para finalizar o Plano. O Conselheiro ainda perguntou se teria autorização da SEL para acessar o Quadro de Detalhamento de Despesas e o Sistema de Acompanhamento Governamental junto à SEPLAG e com isto facilitar o trabalho da Comissão. A autorização foi concedida pela Secretária Adjunta. Comissão de Legislação e Normas - CLN - o Coordenador, Conselheiro Paulo Henrique, disse que a Comissão reviu suas ações e no momento concentrou seus esforços na análise do PL nº 92/2015 e da minuta do PL da Bolsa Atleta e para isto já foram marcadas duas reuniões extraordinárias. Aproveitou a oportunidade para convidar todos os Conselheiros para colaborarem na construção do documento visto que há visões diferentes sendo abordadas e o momento rico para as discussões é realmente nas Comissões para em Plenário vir mais fechado. Comissão de Política do Esporte - CPE - a Coordenadora, Conselheira Cristina, comentou que na última reunião foram discutidos aspectos relativos à Política do Esporte e a Secretária Executiva complementou falando da divulgação do CONEF em diversas instâncias: a) Câmara Legislativa do DF - pedir Audiência à Presidência como já foi feito na outra gestão, tendo por objetivo apresentar o CONEF aos Parlamentares. A Conselheira Cristina aproveitou para informar o constrangimento passado no dia anterior, 07 de abril, em visita agendada junto ao Gabinete da Deputada Liliane Roriz para falar com o Chefe de Gabinete, Senhor Adenauer, sobre o PL nº 12/2015 e o posicionamento do CONEF a respeito do tema. Esclareceu que coube à sua pessoa verificar junto ao colegiado o que se faria após o ocorrido. Foi decidido entre os presentes que não se remarcaria reunião e que a Presidente entraria em contato com a Deputada, bem como agendaria uma Audiência com a Presidente da Câmara, Celina Leão, de acordo com a sua agenda, e, informaria à Déborah para verificar um pequeno grupo de Conselheiros para acompanhá-la; b) Câmara Federal - junto à Frente Parlamentar do Esporte; c) Fórum dos Secretários - visando intercâmbio entre os Estados que têm Conselhos. A Presidente ficou de ver o assunto e levar para a reunião do mês de maio que será em Brasília. e, d) Administrações Regionais. A Secretária Adjunta informou que está agendada para o dia quatorze de abril no Auditório do Centro Interescolar de Línguas, às 14h30, reunião com os Chefes dos Núcleos de Esporte, Cultura e Lazer das Administrações Regionais e já se está organizando a reunião com as Federações Esportivas. Aproveitou para comentar que o SEBRAE além de trabalhar no Planejamento Estratégico da SEL irá colaborar na construção do Plano da Cadeia Produtiva do Esporte. VIII - Informes: a) Projeto de Lei de Incentivo ao Esporte - Processo nº 220.001.182/2012. A Secretária Executiva informou que o processo está em análise na Assessoria Especial da Casa Civil e não obteve maiores informações sobre o mesmo. b) Projeto de Lei nº 12/2015 - dispõe sobre a política de Desporto do Distrito Federal. Foi encaminhado Memorando informando a decisão na 26ª Reunião Plenária. c) 06 de abril - Dia Mundial da Atividade Física. A Conselheira Cristina comentou que o Centro de Estudos do Laboratório de Aptidão Física de São Caetano do Sul - CELAFISCS sob a Coordenação do Doutor Renato Matsudo realizou diversas atividades para a celebração deste dia. Sugeriu que a SEL e o CREF promovessem atividades alusivas à esta data no ano que vem. A Presidente disse que seria bem interessante fazer alguma atividade no DF e o Conselheiro Ronaldo ponderou que se for fazer algo precisa ser planejado ainda este ano. A Conselheira Cristina relembrou a todos do CONCREP a realizado nos dias 28 e 29 de maio no Auditório da Universidade Católica de Brasília. A Conselheira Tatiana perguntou se todos tinham lido sobre o PL do Compete Brasília e que seria interessante os Conselheiros lerem com cuidado para fazerem observações e poderem contribuir principalmente porque o Deputado Julio, autor do PL, é bem acessível. A Secretária Executiva ficou de encaminhar o referido PL aos Conselheiros. O Conselheiro Alex agradeceu à Déborah e à Secretária a colaboração na entrevista e que a revista foi muito bem recebida e já teve mais de 15 mil acessos. Aproveitou para reiterar convite para os interessados em publicar matérias relativas ao esporte. O Colaborador César reiterou convite à Secretária para a reunião da OAB que será realizada no dia 09 de abril, às 17h, na sede da OAB, localizada na 516 norte e, também estendeu o convite aos Conselheiros. O Conselheiro Rubens comentou que a qualidade das ações e que darão visibilidade, notoriedade e qualificação ao CONEF. Enfatizou que não será necessariamente a presença física e sim o bom trabalho que se fizer no orçamento, na política e na legislação. Comentou também que a partir desta qualificação, situações como a que aconteceu no Gabinete da Deputada deixarão de acontecer, pois haverá respeito e consideração no atendimento na medida em que as ações do CONEF serão conhecidas. Finalizou dizendo que os Conselheiros passam, mas o CONEF continua e a prática e bom trabalho devem ser suas premissas. A Presidente concordou e agradeceu as palavras, pois é um estímulo trabalhar com transparência e qualidade e será no referencial do trabalho que ficará a lembrança de que o que se está fazendo é sério. Em função da chegada tardia da Conselheira retomou-se o item anterior da pauta. III - Posse de Conselheiro - mandato dezembro/2014 a novembro/2016. A Conselheira Cristina Barros Freyer (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG) tomou posse. IX - Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas e cinco minutos na qual eu, Déborah Igreja do Prado, na qualidade de Secretária Executiva do CONEF-DF, lavrei a presente ata, lida e achada conforme, segue assinada pela Vice-Presidente e por mim, em virtude da ausência justificada da Presidente na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia dez de junho de 2015, reunião em que esta Ata foi lida e aprovada pelos Conselheiros presentes.

CRISTINA CALEGARO
Vice-Presidente - CONEF/DF

DÉBORAH IGREJA DO PRADO
Secretária Executiva - CONEF/DF

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze, às dez horas e vinte minutos, na Sala de Reunião da Sede do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF, na EQS 106/107, Asa Sul, Brasília/DF, foi realizada a Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer - CONEF/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros: Leila Ramos (Presidente do CONEF-DF), Orlando Ferraccioli Filho (Membro Suplente - SEDF), Israel Carrara de Pinna (Membro Titular - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF), Warleiton Dias Souza (Membro Suplente - Federação Esportiva do DF), Tatiana Wesfield Mendes (Membro Titular - Segmento Esportivo Universitário), Ronaldo Pires da Rocha (Membro Suplente - Segmento Esportivo Universitário), Carmem de Oliveira Furtado (Membro Titular - Atletas do Distrito Federal), Cristina Queiroz Mazzini Calegario (Membro Titular - Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal - CFE 7), Alex Charles Rocha (Membro Suplente - CREF 7) e Déborah Igreja do Prado, Secretária Executiva do CONEF-DF. Também estiveram presentes os seguintes convidados: César Lima (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), Fernando Elias (Fábrica de Atletas) e Ricarda Lima (Secretária Adjunta da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do DF - SEL). Foi conferido o quórum para abertura da Reunião e havia sete Conselheiros Titulares presentes, número suficiente para a abertura da Reunião. A Presidente perguntou se todos os presentes haviam recebido a pauta por meio eletrônico e se tinham alguma proposta de alteração ou inclusão na mesma. Os presentes responderam que a receberam e a Secretária Executiva informou que pela ausência da futura Conselheira, Leticia, o item III deveria ser retirado de pauta, bem como o IV, em virtude da não conclusão da Ata. I - Aprovação da Pauta. A pauta foi aprovada pelos presentes em sua totalidade com a supressão dos itens III e IV e teve o seguinte teor: I - Aprovação da Pauta; II - Justificativa das ausências; III - Posse dos Conselheiros - mandato dezembro/2014 a novembro/2016; IV - Leitura e Aprovação da Ata da 27ª Reunião Ordinária do CONEF-DF; V - Análise do Projeto de Lei - PL nº 92/2015 - Programa Longevidade em Exercício; VI - Reavaliação da decisão de não realização de nova visita ao Gabinete da Deputada Liliane Roriz; VII - Apresentação dos trabalhos das Comissões pelos Coordenadores (15' x 4 Comissões); VIII - Informes: a) Projeto de Lei de Incentivo ao Esporte - Processo nº 220.001.182/2012; b) Audiência na OAB; c) Fórum dos Chefes dos Núcleos de Cultura, Esporte e Lazer das Administrações Regionais; d) Encontro com as Federações Desportivas do Distrito Federal; IX - Encerramento. II - Justificativa das ausências. A Secretária Executiva justificou a ausência dos Conselheiros: José Carlos Amaral de Bragança (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF), Paulo Henrique Azevêdo (Membro Titular - Notório Saber Esportivo) e Valéria Schmidt (Membro Titular - Esporte para Pessoas com Deficiência), bem como da futura Conselheira, Leticia Bortolon (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth). III - Posse do Conselheiro - mandato dezembro/2014 a novembro/2016. Item retirado de pauta em virtude da ausência da Conselheira Leticia Bortolon (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) por motivo de doença. IV - Leitura e Aprovação da Ata da 27ª Reunião Ordinária do CONEF-DF. Item retirado de pauta em função da não conclusão da Ata pela Secretária Executiva, pela sobrecarga de trabalho. Este item será incluído na pauta da próxima Reunião Plenária. V - Análise do Projeto de Lei - PL nº 92/2015 - Programa Longevidade em Exercício. Havia ficado sob a responsabilidade da Secretária Executiva enviar previamente as alterações propostas pela Comissão de Legislação e Normas - CLN, mas devido ao acúmulo de atividades isto não foi possível. Ainda assim, acredita-se que como todos já haviam recebido o PL para análise e de posse das informações que a CLN irá passar será possível finalizar o parecer do CONEF-DF e encaminhá-lo para a Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da SEL. Recordou-se que na reunião anterior foi comentado que a proposta do PL era muito parecida com o "Programa Ginástica nas Quadras" já desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF. Naquele momento foi informado que o Programa já existia há trinta anos e que não havia nenhuma regulamentação. Os Conselheiros representantes da SEDF pesquisaram e verificaram que de fato há uma Lei que regulamenta o Programa, que passa as suas diretrizes. O Programa não acontece somente no Plano Piloto, é também realizado nas 14 Regionais de Ensino da SEDF. Atualmente conta com 62 professores e atende cerca de 9000 alunos sem restrição de idade, gratuitamente, oferecendo a prática de atividade física de diversas modalidades (ginástica, alongamento, natação, hidro ginástica, yoga, dentre outras) em quadras ou parcerias e as aulas podem acontecer nos três turnos. A CLN convidou o Professor Oldair, coordenador do Programa, para participar da reunião com o objetivo de explicar e esclarecer as dúvidas dos Conselheiros. A reunião foi bastante proveitosa e saiu uma proposta de trabalho da SEDF com a UnB por intermédio do Conselheiro Paulo Henrique para sistematizar os dados e poder implantar melhorias no Programa. Diante de todas as informações a CLN concluiu sua análise sugerindo que o Governo não propusesse outro PL na medida em que já tem um Programa que é regulamentado e já está em funcionamento. Na prática se pegaria as ideias propostas no novo PL para alterar, complementar a Lei que já existe. Assim, se colocariam as parcerias, por exemplo: com a Secretaria de Saúde para medir pressão ou com os Fisioterapeutas. Em síntese, ao invés de dar andamento ao PL nº 92/2015, a proposta seria de alterar a Lei nº 543 de 23 de setembro de 1993 e o Decreto nº 18.368 de 26 de junho de 1997, no que couber, e poder contemplar os múltiplos profissionais (Médico, Fisioterapeuta e Enfermeiro ou Auxiliar de Enfermagem), pois os profissionais de Educação Física já são do quadro da SEDF e ficam vinculados às Regionais de Ensino onde ministram suas aulas. Se o Plenário concordar com este posicionamento caberia à Secretária Executiva elaborar o texto final a ser encaminhado à AJL/SEL. Deste modo, não seria analisada nenhuma das contribuições dos Conselheiros ao PL nº 92/2015, como alteração de nomenclatura ou definição do responsável pela condução do Projeto, pois a Lei do Programa Ginástica nas Quadras já determina seu funcionamento. O Conselheiro Orlando complementou dizendo que o PL sobrepõe uma legislação já existente, restringe a idade dos participantes para acima de 60 anos e o que se sugere é a alteração da redação da Lei nº 543/1993 em seu art. 3º acrescentando os profissionais propostos no PL para ampliar a atuação do Programa. Ele finalizou sua fala dizendo que já houve a primeira reunião com os Coordenadores do Programa e a UnB, representada pelo

Gesporte e Professor Paulo Henrique, onde se discutiram diversos temas e dentre eles a importância de se elaborar um instrumento de avaliação mais completo, para se avaliar o que está acontecendo em cada Regional de Ensino, o que é mais praticado, onde e por qual faixa etária. Encaminhamento: A Secretária Executiva elaborará texto final a ser encaminhado à AJL/SEL sugerindo que o PL nº 92/2015 seja arquivado para não sobrepor lei vigente e que seja alterada a redação da Lei nº 543/1993 em seu art. 3º acrescentando os profissionais propostos no PL para ampliar a atuação do Programa. Este texto conterá ainda as informações da apresentação do Professor Oldair com os dados do Programa Ginástica nas Quadras em relação ao percentual de atendimento por faixa etária e as diversas modalidades praticadas para fundamentar a posição do CONEF-DF. VI - Reavaliação da decisão de não realização de nova visita ao Gabinete da Deputada Liliane Roriz. A Presidente disse que recebeu a demanda de ser incluída na pauta a possibilidade de retomar a visita no Gabinete da Deputada em virtude dos telefonemas que a Déborah recebeu com a solicitação de desculpas pelo ocorrido e a proposta de remarcação da reunião. A Secretária Executiva explicou que na reunião da Comissão de Política do Esporte houve um consenso quanto à importância de se ter o encontro, mas não quanto ao local do encontro: sede do CONEF ou Gabinete da Deputada. A Vice Presidente completou dizendo que na medida em que foi em Plenário a decisão de não se ir mais, deveria também ser em Plenário a decisão de retornar. A Conselheira Tatiana disse ser favorável a ida para o Conselho ter tido a oportunidade de deixar clara a sua posição quanto ao PL. O Conselheiro Orlando também se posicionou a favor de retomar o contato com o objetivo de explicitar os desdobramentos da continuidade do PL. Encaminhamento: A Secretária Executiva ficou de remarcar a reunião e teria a presença dos mesmos Conselheiros que foram na primeira vez, além da Assessora Juliana da AJL/SEL. VII - Apresentação dos trabalhos das Comissões pelos Coordenadores (15' x 4 Comissões). Comissão de Orçamento e Finanças - COF - o Coordenador, Conselheiro Israel, informou que não houve reunião por falta de quórum e as faltas foram justificadas. A Secretária Executiva informou que já está com os dados solicitados pela Comissão que serão analisados na próxima reunião. Comissão de Programas e Projetos - CPP - pela ausência do Coordenador, Conselheiro Alex, a Secretária Executiva informou que não houve reunião por falta de quórum e as faltas foram justificadas. Comissão de Política do Esporte - CPE - a Coordenadora, Conselheira Cristina, comentou que na última reunião foram discutidos os seguintes pontos: a) retomada da reunião junto à Deputada Liliane Roriz; b) Sistema Nacional do Esporte - SNE. A Secretária Executiva se desculpou por não ter conseguido realizar pesquisa para subsidiar a elaboração de documento pelo Conselheiro Rubens questionando a representatividade dos participantes do Comitê do Ministério do Esporte para discutir o SNE. A Conselheira Carmem explicou que a preocupação da Comissão era se a forma como este Comitê foi constituído, se o modelo de um Comitê com 20 membros realmente contemplaria a importância das discussões que precisariam ser feitas, ainda mais sem a previsão de realização de Conferência do Esporte. A Presidente disse que quando o documento for elaborado poderá solicitar audiência com Ministro para explicar a posição do Conselho, a preocupação com a escolha do Comitê e a preferência pelo modelo de Conferências para garantir ampla participação de toda a comunidade esportiva. A Presidente perguntou quem gostaria de ir com ela se conseguisse marcar com o Ministro: A Conselheira Cristina se prontificou a ir tendo também a participação de outro membro da Comissão, o Conselheiro Rubens. Comissão de Programas e Projetos - CPP - o Coordenador, Conselheiro Alex, chegou atrasado e pediu para incluir a entrega do kit elaborado pela Comissão do apanhado de todos os projetos. Entregou em meio impresso e se comprometeu a repassar em meio digital à Secretária Executiva para que a mesma replicasse para todos os Conselheiros. Comissão de Legislação e Normas - CLN - pela ausência do Coordenador, Conselheiro Paulo Henrique, a Secretária Executiva explicou que a Comissão discutiu que seria importante criar um procedimento para encaminhamento dos PLs. A Secretária Executiva elaborou mapeamento para controle dos PLs e fez uma reunião com a AJL/SEL e foi percebido que ainda existem PLs com a AJL que não foram encaminhados para o Conselho, bem como umas 30 Indicações. A Presidente perguntou se alguém sabia o que eram Indicações. Ninguém soube responder. No momento, existem 11 PLs para serem analisados e se o ritmo de recebimento continuar elevado a Comissão irá solicitar a ajuda do Plenário para distribuir as tarefas. Também é importante esclarecer que na conversa com a AJL foi discutido o teor da Lei Complementar nº 395 da Procuradoria Geral que instrui sobre o que caba à Procuradoria e a cada AJL. Assim, não cabe à AJL a análise meritória do PL. Esta análise é para ser feita pelo gestor, a Secretária de Estado. A Presidente esclareceu que o CONEF tem sido um apoio para a SEL, as contribuições nestas análises são insumos para discussões futuras e posicionamentos mais acertados. Salientou que é preciso utilizar a expertise do colegiado para melhorar o esporte no DF. Além disso, que ao trazer as discussões para o grupo ela mostra a transparência com a qual quer conduzir sua gestão, até mesmo para evitar qualquer questionamento posterior do próprio Conselho alegando que não foi consultado. O Colaborador César comentou que na Comissão discutiram a importância das ações do Executivo e do Legislativo, mas seria preciso verificar a possibilidade do Conselho ser mais acionado, consultado pelos parlamentares previamente à elaboração dos PLs mesmo que leve-se em consideração ou não as recomendações do Conselho. Depois de pronto o PL poderia novamente ser avaliado pelo Conselho, mas o importante seria criar uma estratégia de articulação do executivo antes da elaboração dos PLs. A Secretária Adjunta pediu a palavra e lembrou que também já é uma questão cultural este tipo de procedimento e sugeriu que a Secretária solicitasse um momento para os parlamentares, apresentasse o Conselho e propusesse um novo modo de trabalho. A Presidente disse que seria válido entrar em contato com o representante da Frente Parlamentar do Esporte, Deputado Julio Cesar, um dos que mais propõe PL, e vermos uma parceria do Conselho junto à CLDF para a elaboração de PLs do Esporte. O Objetivo do encontro seria o de estreitar os laços, poderia se convidar o Deputado para uma reunião do Conselho ou se poderia ir até seu Gabinete. Foi pesquisado na internet e Indicações são proposições em que são solicitadas medidas de interesse público cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do poder Executivo ou Judiciário. A Conselheira Tatiana salientou que é importante propor, mas que se deve ter em mente que a proposição de PLs é fruto de trabalho político para ganho de votos e não visam necessariamente o desenvolvimento do PL; assim nem sempre o interesse

está na aprovação do PL e sim no lançamento do mesmo, isto quer dizer que se propusermos que não lancem o PL eles na verdade estarão perdendo força política. Finalizou dizendo que é importante ter cautela e conhecer mais a cultura organizacional da CLDF para não se ter as portas fechadas quando se propuser qualquer trabalho. A Presidente comentou que o importante é propor parceria para diminuir o volume de PLs que chegam ao CONEF. VIII - Informes: a) Projeto de Lei de Incentivo ao Esporte - Processo nº 220.001.182/2012. A Secretária Executiva informou que a Casa Civil encaminhou o processo à Secretaria de Estado da Fazenda para que fossem atualizados os dados da renúncia fiscal com a realidade atual do DF. A Presidente esclareceu que já conversou com o Governador sobre o PL e que pelas condições atuais das contas do DF será um pouco difícil conseguir algo este ano ou no próximo, mas continuará fazendo articulação para garantir este ganho para a cidade. Ainda complementou dizendo que na última reunião foi solicitado à SEL que enxugasse mais 39 cargos, além dos 45 já feitos. Além disto, há possibilidade de unir as Secretarias de Turismo, Cultura e Esporte e Lazer. A Secretária Adjunta disse também que a proposta é de unificar as Secretarias Executivas dos dois Conselhos e ainda comentou as questões relativas ao não início do Programa Boleiros. O Colaborador César perguntou se seria possível criar algum gatilho para liberação do recurso para a Lei de Incentivo, por exemplo: a Secretária teria que gastar 4 milhões até abril, se não gastou perde; teria que gastar 7 milhões até setembro, se não gastou perde. O Conselheiro Israel explicou que a previsão da liberação dos recursos é quadrimestral e está relacionada à arrecadação e a Secretária Executiva lembrou que a Lei de Incentivo faz parte de um convênio e que seria preciso analisar se pode ou não haver liberações parciais. O Colaborador Cesar introduziu a discussão de outro assunto: Alojamento. A Presidente aproveitou para informar que no lançamento da Frente Parlamentar do Esporte conversou com o Ministro do Esporte e a possibilidade de auxílio para reforma do Ginásio Claudio Coutinho e se está prevendo a construção de alojamento. O Colaborador Cesar sugeriu que se pensasse num novo modelo, pois para o Estado comprar a cama, o colchão, o micro-ondas e depois manter isto tudo, talvez fosse mais viável fazer uma parceria com a Secretaria de Turismo e propor redução de valores de tarifas. A Secretária Adjunta pediu a palavra e disse que isto já está sendo providenciado mediante a construção do Plano da Cadeia Produtiva do Esporte e já foram contratadas duas consultoras do SEBRAE para conduzir este trabalho. A Secretária Executiva lembrou que a utilização do alojamento na época do Mané Garrincha antigo sempre foi uma dificuldade para a SEL e que se deveria repensar em outra forma, não necessariamente a de alojamento. b) Audiência na OAB. A Presidente agradeceu o convite e disse que foi muito bem recebida e propuseram a continuidade do apoio nas questões jurídicas; pediu ao Colaborador César que fizessem outros comentários. O Colaborador disse que todas gostaram muito e que Chefe da AJL/SEL já está participando da Comissão de Direito Desportivo. c) Fórum dos Chefes dos Núcleos de Cultura, Esporte e Lazer das Administrações Regionais. A Secretária Adjunta informou que no dia anterior foi realizada a segunda reunião e que a frequência ainda não é maciça, mas tiveram um dever de casa de levantar o ativo de cada cidade que servirá de input para o trabalho das consultoras do SEBRAE. Elogiou o trabalho da RA de Santa Maria que fez um trabalho excelente. Informou que discutiram a questão legislativa de cobrança padronizada da utilização dos espaços públicos. A Conselheira Tatiana exemplificou que na Administração do Cruzeiro quando o projeto é gratuito a Administração não cobra, mas quando tem alguma taxa se é feita a cobrança. A Secretária Adjunta esclareceu que no momento ainda é necessário a realização de encontros mensais, mas na medida em que o trabalho for se encaminhando os encontros serão mais esporádicos. A Secretária Executiva aproveitou a introdução do nome SEBRAE para informar que só recebeu resposta do questionário de um Conselheiro e de um Colaborador. Foi combinado novo prazo de resposta para todos. d) Encontro com as Federações Desportivas do Distrito Federal. A Secretária Adjunta disse que a comunicação com as Federações ainda está incipiente e que foi decidido a criação de dois grupos no whatsapp, um para as RAs e outro para as Federações. Sintetizou dizendo que a expectativa das RAs está que a SEL ajude na manutenção dos próprios e das Federações está na liberação de recursos para arbitragem e apoio a eventos. A Bolsa Atleta como é Lei só tem queixa das modalidades que não são contempladas na Lei. As Federações ficaram de encaminhar calendário das competições. A Vice Presidente pediu para participar das reuniões das Federações para ficar próximo do Conselho Profissional. A Secretária Executiva ficou de verificar junto à Ana as reuniões das Administrações e à Karem às das Federações. A Vice Presidente reiterou o convite para os Conselheiros participarem do CONCREP no final do mês, salientou que é gratuito e estão vindos profissionais internacionais renomados. IX - Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas na qual eu, Déborah Igreja do Prado, na qualidade de Secretária Executiva do CONEF-DF, lavrei a presente ata, lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente e por mim.

LEILA BARROS
Presidente - CONEF/DF

DÉBORAH IGREJA DO PRADO
Secretária Executiva - CONEF/DF

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - CONEF-DF

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às quinze horas na Sala de Reunião da Sede do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF, na EQS 106/107, Asa Sul, Brasília/DF, foi realizada a Quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer - CONEF/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros: Leila Barros (Presidente do CONEF-DF e Secretária de Estado do Esporte e Lazer do DF - SEL), Rubens Guedes Memória (Membro Titular - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF), Orlando Ferraccioli Filho (Membro Suplente - SEDF), José Carlos Amaral de Bragança (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF), Reginaldo Severino dos Santos (Membro Titular - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF), Tatiana Wesfield Mendes (Membro Titular - Segmento Esportivo Universitário), Ronaldo Pires da Rocha (Membro Suplente - Segmento Esportivo Universitário), Cristina Queiroz Mazzini Calegari (Vice-Presidente do CONEF-DF e Membro Titular - Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal - CREF7) e Déborah Igreja do Prado, Secretária Exe-

cutiva do CONEF-DF. Também esteve presente o seguinte convidado: César Lima representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Foi conferido o quórum para abertura da Reunião e havia cinco Conselheiros Titulares presentes, número suficiente para a abertura da Reunião. I - Aprovação da Pauta. A Presidente leu a pauta e solicitou sua aprovação: I - Aprovação da Pauta; II - Justificativa das ausências; III - Leitura e Aprovação da Ata da 32ª Reunião Ordinária do CONEF-DF; IV - Medidas adotadas pelo Governo de Brasília; V - Encaminhamento do Projeto de Lei de Incentivo ao Esporte - Processo nº 220.001.182/2012; VI - Informes: a) resposta à solicitação do Deputado Julio Cesar Ribeiro; VII - Encerramento. A Secretária Executiva solicitou que se reservasse um tempo ao final da reunião para a leitura e aprovação da Ata desta Reunião e assim não se ter nenhuma pendência. A pauta foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes com a reserva do tempo final para sua aprovação. II - Justificativa das ausências. Justificaram ausências os (as) Conselheiros (as): Letícia Bortolon (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH), Letisson Samarone Pereira (Membro Suplente - Esporte para Pessoas com Deficiência), bem como o Colaborador: Fernando Elias. III - Leitura e Aprovação da Ata da 32ª Reunião Ordinária do CONEF-DF. A Ata, por não ter sido encaminhada previamente, foi lida na reunião e aprovada na íntegra pelos presentes. IV - Medidas adotadas pelo Governo de Brasília. A Presidente informou que no meado do mês de setembro foram adotadas algumas medidas pelo Governador Rollemberg para a contenção das despesas, em função de ter ultrapassado a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dentre elas, a fusão de Secretarias que unificará o Esporte à Educação, inclusive uma junção também sendo avaliada pelo Governo Federal. Complementou dizendo que fez o que pôde para evitar a fusão, mas o momento agora é de dar um passo para trás para depois dar muitos para frente. A Presidente comentou que ao longo da sua vida aprendeu que as conquistas requerem muito trabalho e que continua disposta a lutar pelo Esporte do Distrito Federal. Ela explicou que o importante nesta fusão é deixar o Esporte numa bolha dentro da enorme estrutura que é a da Secretaria de Educação, por isto buscará autonomia na gestão do Esporte tendo uma Unidade Gestora separada e garantindo diretorias/núcleos direcionados ao Esporte nos vários setores administrativos, além de manter os Programas/Projetos já existentes. Salientou que sua maior dificuldade está nos cortes de pessoal que ainda precisam ser feitos, pois entende que são pessoas de família e que precisam do seu salário. Finalizou dizendo que fará o seu melhor, como sempre fez na sua vida, neste caminhar junto da Educação. Os Conselheiros Rubens e Orlando, como representantes da SEDF, falaram que a aproximação entre as Secretarias está sendo muito bem recebida e que as divergências existentes podem e devem ser superadas, visto que em momentos de crise é que mais se cresce. A proposta é de manter o trabalho em equipe onde a chegada da SEL somaria esforços para se elevar o patamar do Esporte no DF. O Colaborador César disse que o importante é ver o lado positivo de todo este processo, observar que o Esporte está indo se juntar a uma Secretaria de muito peso político e com uma verba robusta. O Conselheiro questionou sobre a situação do Conselho e a Presidente explicou que esta situação será analisada num segundo momento. O Conselheiro esclareceu que o Decreto da reforma administrativa precisaria prever todos os aspectos primordiais para a manutenção do funcionamento da estrutura. Deste modo, poderia inclusive regulamentar quem seria o Presidente do Conselho e, no caso atual, delimitá-lo para o Secretário Adjunto do Esporte. O Conselheiro Rubens comentou que nesta fase o bom senso precisa fazer parte de todos os envolvidos no processo. V - Encaminhamento do Projeto de Lei de Incentivo ao Esporte - Processo nº 220.001.182/2012. A Secretaria Executiva lembrou que na última reunião informou que a Casa Civil enviaria o processo para a SEL que o encaminhou para o CONEF tomar conhecimento e se pronunciar, em virtude de ter participado desde o início de sua instrução. A Presidente explicou que ligou para o Secretário da Fazenda que a esclareceu sobre a posição da SEFAZ em não recomendar o trâmite do processo pela razão de que não se pode conceder qualquer renúncia fiscal quando se ultrapassa a Lei de Responsabilidade Fiscal e que nada impediria de se dar continuidade ao processo em outro momento, o orçamento para 2017. Comentou, ainda, que há um reconhecimento da demanda da comunidade esportiva, bem como existe o entendimento do trabalho a ser desenvolvido, como é o da cultura. O Colaborador César explicou que é preciso demonstrar que o maior beneficiário da Lei de Incentivo ao Esporte é o próprio Estado e que o raciocínio deveria recair sobre a economia que se teria ao não gastar para realizar uma reforma de uma quadra, de uma escola e não na linearidade do valor expresso na renúncia fiscal. O Conselheiro Rubens se colocou à disposição para articular com o grupo de Professores intermediários das Regionais de Ensino para se construir uma cadeia e demonstrar a importância e benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte para as Escolas do DF. A Secretária Executiva reiterou o convite feito pelo Deputado Julio Cesar para o Seminário da Lei de Incentivo do Esporte a ser ministrado pelo Ministério do Esporte, no dia 02 de outubro, às 9h, no Auditório da CLDF. O Conselheiro Orlando perguntou se na fusão já foi discutida a melhor localização da Coordenadoria de Educação Física e Desporto Escolar. A Presidente respondeu que não foi pensado nada a respeito e que teria uma reunião com a SEDF e levaria o caso. Após os debates o colegiado deliberou, por unanimidade, que a minuta do Despacho a ser inserida no processo em tela fosse elaborada pelo Colaborador César Lima juntamente com a Secretária Executiva que o replicaria para os demais Conselheiros para contribuições e posterior construção do documento final do CONEF. O teor do Despacho versaria sobre: a) o CONEF acatar as recomendações da SEFAZ, tendo em vista o momento econômico por que passa o Distrito Federal; e, b) sugerir o sobrestamento do processo para que a SEL, no ano de 2016, envie todos os esforços para a inclusão da Projeção da Renúncia de Natureza Tributária para o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na proposta orçamentária do ano de 2017, de sorte a possibilitar que o Distrito Federal, a exemplo do que já acontece em diversas Unidades da Federação e do Governo Federal, possua uma Lei de Incentivo ao Esporte própria para atender aos anseios da comunidade esportiva. VI - Informes: a) resposta à solicitação do Deputado Julio Cesar Ribeiro. A Secretária Executiva informou que o Ofício foi encaminhado ao Deputado e até a presente data não havia sido contatada para nenhum encontro exceto o convite que já havia encaminhado a todos relativo ao Seminário sobre a Lei de Incentivo ao Esporte. Itens incluídos na pauta: b) alteração do calendário da reunião do mês de outubro: foi decidido que a reunião da Comissão de

Orçamento e Finanças - COF seria alterada do dia 30 de setembro para o dia 07 de outubro para viabilizar que a Secretária Executiva finalize o Relatório da Gestão do Conselho, bem como a Plenária do dia 07 de outubro passaria para o dia 28 de outubro, em função de se aguardar as finalizações da reforma administrativa. A reunião da COF do dia 28 de outubro seria reagendada na reunião da Comissão a ser realizada em 07 de outubro. As demais reuniões das Comissões permanecem na mesma data e horário. c) A Secretária Executiva informou que o Conselho já tem internet e passou a senha do wi fi para os presentes, bem como que a partir de 01 de outubro terá uma estagiária. VII - Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e dez minutos, na qual eu, Déborah Igreja do Prado, na qualidade de Secretária Executiva do CONEF/DF, lavrei a presente ata, lida, achada e aprovada na mesma reunião, conforme, segue assinada pela Presidente do CONEF-DF e por mim.

LEILA BARROS
Presidente - CONEF/DF

DÉBORAH IGREJA DO PRADO
Secretária Executiva - CONEF/DF

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº 307/2015-TCDF, não tendo sido as tomadas de contas especiais instauradas por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto para ocorrer no período de 16 a 31/12/2016, o prazo dos processos nº 380.002.378/2008, 480.000.493/2012, 480.000.482/2012, 480.000.483/2012, 480.000.484/2012, 480.000.485/2012, 480.000.486/2012, 480.000.487/2012, 480.000.488/2012, 480.000.489/2012, 480.000.490/2012, 480.000.492/2012, 480.000.494/2012, 480.000.495/2012, 480.000.496/2012, 480.000.497/2012, 480.000.498/2012, 480.000.499/2012, 480.000.500/2012, 480.000.501/2012, 480.000.502/2012, 480.000.503/2012, 480.000.491/2012, 480.000.481/2012, 480.000.480/2012, 480.000.477/2012, 480.000.478/2012, 480.000.479/2012, 480.000.514/2012, 480.000.788/2012, 480.000.512/2012, 480.000.770/2012, 480.000.774/2012, 480.000.775/2012, 480.000.776/2012, 480.000.777/2012, 480.000.780/2012, 480.000.781/2012, 480.000.782/2012, 480.000.783/2012, 480.000.768/2012, 480.000.787/2012, 480.000.538/2012, 480.000.790/2012, 480.000.791/2012, 480.000.792/2012, 480.000.793/2012, 480.000.794/2012, 480.000.795/2012, 480.000.796/2012, 480.000.797/2012, 480.000.784/2012, 480.000.526/2012, 480.000.515/2012, 480.000.516/2012, 480.000.517/2012, 480.000.518/2012, 480.000.519/2012, 480.000.520/2012, 480.000.521/2012, 480.000.523/2012, 480.000.769/2012, 480.000.525/2012, 480.000.513/2012, 480.000.527/2012, 480.000.528/2012, 480.000.529/2012, 480.000.530/2012, 480.000.531/2012, 480.000.532/2012, 480.000.533/2012, 480.000.534/2012, 480.000.536/2012, 480.000.537/2012 e 480.000.524/2012, que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no art. 3º, XIII e no art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE GOMES LONTRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 234, de 04 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nº 145.000.161/2011, 467.000.844/2010, 480.000.463/2012, 138.000.119/2011, 480.000.153/2014 e 480.000.164/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE GOMES LONTRA

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no art. 44, da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE:

DESIGNAR WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 260.084-6, Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para substituir JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.865-3, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 02.01.2017 a 11.01.2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ELIANA DE SOUZA, matrícula nº 270.614-8, Gerente de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para substituir JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.865-3, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 12.01.2017 a 21.01.2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula nº 174.628-6, Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para substituir WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 260.084-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 02.01.2017 a 11.01.2017, por motivo do titular estar substituindo o Ordenador de Despesas deste órgão neste período.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula nº 174.628-6, Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para substituir WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 260.084-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 16.01.2017 a 25.01.2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula nº 263.227-6, Chefe do Núcleo de Registros Financeiros, para substituir ELIANA DE SOUZA, matrícula nº 270.614-8, Gerente, símbolo DFG-13, de Gestão de Pessoas da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 12.01.2017 a 21.01.2017, por motivo do titular estar substituindo o Ordenador de Despesas deste órgão neste período.

LUÍS FERNANDO DA COSTA E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6, Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6 e Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 360.000.469/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Daniel Saboia de Menezes, matrícula nº 174.627-8 e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Relatório de Auditoria nº 022/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, constante nos autos do processo nº 002.000.635/2016.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5 e Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.185/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar LUIZ CARLOS DE CASTRO, matrícula nº 1.668.302-1, CPF nº 086.987.911-15, das atribuições Executor referente à Nota de Empenho nº 2016NE01387, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Designar, em substituição ao servidor constante no art. 1º, CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 175.492-0, CPF nº 688.995.211-15, para atuar como executor referente à Nota de Empenho nº 2016NE01387, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), emitida em favor da empresa CRIATTUS AGENCIA DIGITAL LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa para assinatura, por 12 (doze) meses, de 01 (uma) unidade de ferramenta de streaming de áudios, SoundCloud Pro, para atender a Subchefia de Divulgação da Governadoria do Distrito Federal, de acordo com o Projeto Básico e Anexo I e II, conforme o processo nº 002.000.428/2016.

Art. 3º - O executor designado nesta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, ELAINE BARBOSA VALADARES, mat. 83.606-0, para substituir, ROMMEL LIVIO CASTELO BRANCO LEAL, mat. 40.734-8, ocupante do cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, Unidade de Fiscalização da Área 2, da Diretoria de Fiscalização de Ocupações Ilegais, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 21 a 30/12/2016, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR, BRUNO MATIAS MONTEIRO, mat. 267.610-9, para substituir KARLA REGINA DO NASCIMENTO, mat. 269.491-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 02 a 13/01/2017, em razão do usufruto de férias do titular.

DESIGNAR, ZÁILA BARBOSA MACHADO BARROS, mat.43.187-7, para substituir, EDCLEI DA COSTA ALMEIDA, mat.46.271-3, ocupante do cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Gerência de Recursos, da Unidade de Receita, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 02 a 11/01/2017, em razão do usufruto de férias do titular.

DESIGNAR, SERGIO ERNANDES ANDRADE DE ALMEIDA, mat. 91.352-9, para substituir, JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, mat. 37.776-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Ambulantes e Atividades Eventuais e Noturnas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 16 a 25/01/2017, em razão do usufruto de férias do titular.

DESIGNAR, RACHEL MENDONÇA DE BRITO, mat. 270.174-X, para substituir, ROSELAINE ALVES VALLADAO, mat. 262.500-8, ocupante do cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 08 a 22/01/2017, em razão do usufruto de férias do titular.

DESIGNAR, MARIA DE FÁTIMA CUNHA PINHEIRO, mat. 42.773-X, para substituir, ANA LUCIA KUHN ARROYO, mat. 265.805-4, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 31/12/2016 a 12/01/2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LOPES, mat. 43.052-8 para substituir, CLEIDE SUELI ALVES, mat. 270.175-8, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 17/01 a 05/02/2017, em razão de usufruto de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR, ROSELAINE ALVES VALLADAO, mat. 265.805-4, para substituir, WÂNIA MÂRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, mat. 269.921-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 23/01 a 01/02/2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR, ELTON DOS REIS, mat. 269.475-1, para substituir, JOABB FIDELIS DA SILVA, mat. 267.694-X, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade Técnica de Logística, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 02 a 16/01/2017, em razão de usufruto de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2016, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora, ROSELAINE ALVES VALLADAO, mat. 262.500-8, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, referente ao período de 02 a 31/01/2017, que serão usufruídas em 08 a 22/01/2017, 10 a 24/07/2017.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 15 de dezembro de 2016

Processo: 080.000.813/2015. Interessado: ALMINO RAMÃO NOGUEIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da cessão do servidor ALMINO RAMÃO NOGUEIRA, Professor, matrícula 49.399-6, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para continuar exercendo o Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-04, no Gabinete Parlamentar do Deputado Rafael Prudente, a contar de 29/04/2016, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.352/2016. Interessado: TEREZA CHRISTINA DO AMARAL. Assunto: TORNAR SEM EFEITO

TORNO SEM EFEITO o despacho da Secretária de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 04/11/2016, publicado no DODF nº 209 de 07/11/2016, página 11, ato que autorizo a cessão da servidora TEREZA CHRISTINA DO AMARAL, Digitador, matrícula 1.948-8, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Administração Regional de Taguatinga - RA-III, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.158/2012. Interessado: ROSANA MEIRELES ZICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA EMPREGADO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão em caráter excepcional da empregada ROSANA MEIRELES ZICA, Teledigifonista, matrícula 2.137-7, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, até 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 0014.000.090/2016. Interessado: CRISTIAN FERREIRA VIANA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto do § 3º do artigo 152 e da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão em caráter excepcional do servidor CRISTIAN FERREIRA VIANA, Analista de Políticas Públicas, matrícula 158.905-9, da Vice-Governadoria do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para prestar serviços na Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Vice-Governadoria do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.096/2011. Interessado: ARLETE ALVES XAVIER. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão da empregada ARLETE ALVES XAVIER, Auxiliar de Processamento, matrícula 1.388-9, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, a contar de 01/01/2017 até 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 060.012.121/2011. Interessado: IRIS CARLOS SANTOS DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da cessão do servidor IRIS CARLOS SANTOS DA SILVA, matrícula 117.196-8, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Câmara dos Deputados, para continuar exercendo o Cargo em Comissão, de Secretária Parlamentar, CD-CC-SP-25, no Gabinete da Deputada Erika Kokay (PT/DF), até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 060.011.516/2016. Interessado: JOSÉ GOMES DA SILVA NETO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/ REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2011, e na forma do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JOSE GOMES DA SILVA NETO, Padioleiro, matrícula 139.301-4, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Administração Regional de Planaltina - RA VI, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador de Administração Geral, de acordo com a publicação no DODF nº 176, de 11/09/2015, e nomeação para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Administração Geral, publicado no DODF nº 81, de 29/04/2016, para fins de regularização funcional, a contar de 28/09/2015 até 31/12/2016, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 070.000.200/2015. Interessado: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição do servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 100.761-0, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito

Federal a Administração Regional do Gama - RA II, 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 052.001.493/2011. Interessado: RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e o Decreto nº 4.050 de 12/12/2001, a prorrogação da cessão do servidor RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, Delegado de Polícia, matrícula 63.382-8, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF à Câmara dos Deputados, para continuar exercendo o Cargo em Comissão, Símbolo CD-CC-SP-25, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Deputado Laerte Bessa (PR/DF), até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 06/04/2016, publicado no DODF Nº 66, do dia 07/04/2016, página 40, referente à cessão da servidora RAFAELA ARAÚJO RATTON, Auditor de Controle Interno, matrícula 192.799-X, da Controladoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...até 31/01/2017...", LEIA-SE: "...até 28/02/2017...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, o Decreto nº 35. 837/2014 e conforme Decreto nº 36.825/2015 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar DAIANE CARLE DE SOUZA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430677-8, CPF 928.971.181-72, lotada na Gerência de Produção e Informação em Saúde, para atuar como Executora Local - Suplente em substituição à Executora anterior, do Contrato nº 05/2014-SEAP, celebrado com as empresas, CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA., RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A e POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., cujo objeto é a locação de fração do imóvel localizado no SCS, quadra 09, Bloco A/B, 1º subsolo, Brasília/DF, para instalação e acomodação da SUBSAÚDE - Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e do IPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores do DF, conforme o processo nº 414.000.489/2012.

Art. 2º A servidora de que trata o artigo 1º deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, DE 26/02/2015, no DODF Nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF Nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 304, DE 14 DE DEZEMBRO 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e

Considerando o teor da Portaria nº 162, de 09 de agosto de 2012;

Considerando a necessidade de atendimento as decisões do Supremo Tribunal Federal manifestadas em Suspensão de Liminar nº 1.019 e nº 1.022; RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 134, de 03 de agosto de 2016, para designar os servidores abaixo relacionados para compor Juntas Médicas com o objetivo de avaliar o diagnóstico e a terapêutica para os pacientes de coagulopatias hereditárias: ADRIANA PARODI, matrícula nº 1673405-X; ALEXANDRE NONINO, matrícula nº 140716-3; CLARISSA FONSECA CARNAX, matrícula nº 1442662-5; CLAUDIA PEREIRA FARIA, matrícula nº 140704-X; FLÁVIA DIAS XAVIER, matrícula nº 1442069-4; HUMBERTO LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 169379-9; JULIANA MINUNCIO NASCIMENTO, matrícula nº 1442305-7; LUCIANA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 198980-4; MARGARETE BARBOSA DALDEGAN, matrícula nº 135278-4; MARIA CATARINA CALS DE VASCONCELOS, matrícula nº 154914-6; ANDRESSA LIMA MELO, matrícula nº 1674052-1; AVELINE DA COSTA AZEVEDO, matrícula nº 152851-3; VOLNEY ASSIS LARA VILELA, matrícula nº 1442232-8; RAFAEL DE SÁ VASCONCELOS, matrícula nº 190377-2; ANA TERESA BASILIO NERI, matrícula nº 1441948-3; LYSBETH LOPES MOURA, matrícula nº 143460-4; WIVIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 159574-1; FERNANDA QUEIROZ BASTOS, matrícula nº 1442663-3; JOSE CARLOS MARTINS CORDOBA, matrícula nº 128105-4; ROBERTA GAVA TEDESCO HORTA, matrícula nº 154916-2; GISELLE BALDUINO LOPES DE PAIVA, matrícula nº 1442306-5.

Art. 2º As avaliações da Junta Médica serão realizadas na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, que disponibilizará estrutura física necessária (sala, mobiliário, computador, impressora, acesso a internet, linha telefônica e materiais de consumo) aos componentes da Junta para o bom andamento dos trabalhos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Os servidores mencionados no artigo 1º serão organizados pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES/DF, três a três, sendo o mais velho o Presidente da respectiva Junta, responsável pelo comando dos trabalhos e solicitação de exames, se necessário.

Art. 4º Imediatamente após a avaliação, a Junta Médica elaborará laudo médico que, devidamente assinado e identificado, será encaminhado à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SES/DF.

Parágrafo único. Uma cópia do laudo médico deverá ser arquivada na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 5º A decisão da Junta Médica será soberana sobre quaisquer atestados ou relatório médico.

Art. 6º O relatório da Junta Médica orientará a dispensação de fator de coagulação pela farmácia ambulatorial da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 7º A Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SES/DF ficará responsável pela convocação dos pacientes hemofílicos para avaliação na Junta Médica, por meio de carta registrada, informando o dia, hora e o local da avaliação, bem como alertará que, no dia da avaliação, os pacientes deverão portar relatório do médico assistente, do qual constem as justificativas técnicas da necessidade do uso da medicação fora dos parâmetros determinados pelo protocolo do Ministério da Saúde.

Art. 8º Caso o paciente manifeste espontaneamente o interesse em submeter-se à avaliação da Junta Médica, deverá entrar em contato com a Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SES/DF para agendamento no seguinte endereço: Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte - Bloco B (antigo prédio da Câmara Legislativa), fone: 3348-6166 e 3348-6256.

Art. 9º A Junta Médica deverá ter reuniões ordinárias semanais, salvo no caso de inexistência de paciente agendado.

Art. 10. Nos casos de judicialização, a Junta Médica deverá analisar a prescrição do fator de coagulação no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. O prazo de vigência desta Portaria será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Constitui Comissão e instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados ao processo nº 060.011.801/2016, em razão de prejuízos relativos ao Contrato nº 086/2014-SES/DF, em cumprimento à Decisão nº 5576/2016-TCDF, a ser composta pelos servidores: LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 194.970-5, Presidente; ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 145.398-X, Membro; JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS, matrícula nº 126.967-4, Membro,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, e com fundamento no inciso III, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor VOLNEY ASSIS LARA VILELA, Médico - Hematologista, matrícula nº 1442.232-8, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, a Califórnia - Estados Unidos, no período de 01 a 07/12/2016, para participar do evento "58th ASH Annual Meeting and Exposition", com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo: 270.001.481/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso II, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, § 2º do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora RENATA DE ARAUJO DUARTE, Enfermeira, matrícula: 154.601-5, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, a contar de 23/09/2016, em cumprimento à decisão proferida na Ação nº 0727002-25.2016.8.07.0016, conforme Processo: 272.000.766/2015.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº 235 de 21 de Setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ERICA SIQUEIRA DUARTE, matrícula nº 180.222-4, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 277.001.380/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALESSANDRA QUEIROZ MARTINS, matrícula nº 146.839-1, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 277.001.381/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVIA MARCOLINO DE SOUZA, matrícula nº 123.290-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 270.002.050/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GASPARIANA MARCIANA DA COSTA, matrícula nº 1401.479-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 060.011.947/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor TERINA SILVA FORMIGA VIEIRA, matrícula nº 122.204-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, NT- 35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 275.000.958/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VILMA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 139.565-3, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 278.000.590/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 11(onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VIRGILANE MARIA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula nº 133.994-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 284.000.464/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 13(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EDIVALTHER VIUDES DANTAS, matrícula nº 129.771- 6, no Cargo de Médico - Unidade de Terapia Intensiva, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 272.000.928/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO ROSÁRIO SOARES MARQUES, matrícula nº 124.176-1, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, NA- 17 (Equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 284.000.465/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 07(sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GERVASIO BARBOSA BARROS, matrícula nº 122.724-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Padioleiro- NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 275.001.218/2016.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ADEMIR DE ALBUQUERQUE GOMES, matrícula nº 154.382-2, na Carreira Médica no Cargo de Médico - Tisiologia, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 273.000.288/2016

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº.101, de 02/06/2016, publicada no DODF nº 109, de 09/06/2016, o ato que converteu em pecúnia 05(cinco) meses Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LINETE FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 130.382-1, para considerar a conversão em pecúnia de 08(oito) meses, em virtude da publicação de mais um quinquênio, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 285.000.259/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conforme dispõe a Portaria nº. 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº. 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ARLETE AVELAR SAMPAIO, matrícula 116.115-6, Médico, publicada no DODF nº 188 de 28 de setembro de 2009, pág. 32.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, matrícula 128.976-4, Farmacêutico Bioq. Laboratório, FEPECS, publicada no DODF nº 87 de 08 de maio de 2003, pág. 18. Período de 76 dias, ou seja, 2 meses e 16 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 17-5-89 a 31-7-89.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ARLETE AVELAR SAMPAIO, 1.400.859-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde. 994 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 24 dias, prestados à Secretaria de Educação do Ceará, nos períodos de 31 de janeiro de 1978 a 21 de abril de 1980 e 1º de dezembro de 1980 a 31 de maio de 1981, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060.008.101/2013. DENISE DA COSTA GONTIJO BARRETO, 198.833-6, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.037 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de setembro de 1997 a 04 de janeiro de 1999, 31 de maio de 1999 a 29 de julho de 1999, 1º de maio de 2000 a 21 de outubro de 2000, 1º de março de 2001 a 05 de março de 2004, 1º de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 1º de julho de 2006 a 07 de novembro de 2008 e 18 de maio de 2009 a 16 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº

277.001.341/2016. DENISE MARQUES DA SILVA, 131439-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276.001.397/2016. MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, 128.976-4, Farmacêutico Bioq. Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 424 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de junho de 1988 a 31 de julho de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.000.921/2003.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21/09/2015, item VII, Art. 5º, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015 e em cumprimento às recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 78/2003 da Gerência de Auditoria e Tomada de Contas da Diretoria de Auditoria da Administração Direta da Controladoria da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: AUTORIZAR O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, Lei Complementar nº 840/2011 e Lei nº 8.270/1991 e Decreto nº 32.547/2010, aos servidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): JOANETE PETROCELI DE PAULA, 144.314-3, Técnico em Saúde-Técnico em Radiologia, SUPNOR, 270.000.592/2003, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/05/2016; RUBIA RIBEIRO VASCONCELOS, 1.673.297-9, Técnica em Saúde - Técnica em Enfermagem, HBDF, 270.000.746/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; DISLANE PAISANTE DA SILVA, 1.673.353-3, Técnica em Saúde - Técnica em Enfermagem, HBDF, 270.000.731/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, 1.673.907-8, Técnica em Saúde - Técnica em Enfermagem, HBDF, 270.000.532/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ALEXSANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME, 1.673.423-8, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, SUPSUL, 275.000.315/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ROOSELVET C. NASCIMENTO MARINHO, 1.672.853-X, Médico - Ortopedia e Traumatologia, SUPNOR, 278.000.191/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; GIULLIANE CARVALHO COSTA, 1.673.972-8, Médico - Clínica Médica, SUPSUL, 275.000.234/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; DORINEIDE FERREIRA CAMPOS CHAGAS, 1.673.654-0, Técnico em Saúde-Técnico de Enfermagem, HBDF, 270.000.385/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ALEXANDRA PALHA PIAUL, 1.673.767-9, Técnico em Saúde-Técnico de Enfermagem, HBDF, 270.000.727/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ELIANE A. B. F. DE SOUZA LOPES, 1.673.107-7, Técnico em Saúde-Técnico de Enfermagem, HBDF, 270.000.733/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; TATIANE DA SILVA FERNANDES, 1.672.835-1, Técnico em Saúde-Técnico de Enfermagem, HBDF, 270.000.747/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; MONIQUE STEPHANIA MARTINS GOMES LACERDA RAMOS, 1672.850-5, Médico - Pediatria, SUPSUL, 275.000.156/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 27/01/2016; LOURIVAL DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR, 1673.125-5, Médico - Ortopedia e Traumatologia, SUPNOR, 278.000.177/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; IVAN SERGIO VAZ PORTO JUNIOR, 1673.203-0, Médico - Clínica Médica, SUPSUL, 275.000.255/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; DEISE APARECIDA VAZ DE LIMA, 1673.769-5, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, HBDF, 270.000.436/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ELIDA CRISTINA DE OLIVEIRA, 1673.214-6, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, HBDF, 270.000.734/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; CARLA CRISTINA MENDES, 1673.959-0, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, HBDF, 270.000.729/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; GISELE MATOS DE SOUZA, 1.672.849-1, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPSCN, 270.001.630/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 25/01/2016; WELLINGTON ALVES DO NASCIMENTO, 1.672.849-1, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.553/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; GISLANE SANTOS VIANA MENDES, 1.673.304-5, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.717/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 22/02/2016; DAYMILA GUIMARAES BARROS, 1.673.628-1, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.427/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 22/02/2016; IOLANDA SOARES PEREIRA, 1.675.513-8, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.001.088/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; WANNIA STEFANI BARBOSA MOREIRA, 1.673.137-9, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.525/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LEOPOLDINA PEREIRA DE SOUZA, 1.673.220-0, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.791/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento a partir de 22/02/2016; VIVIANE BORGES DE OLIVEIRA MENDONÇA, 1.673.032-1, 1.673.032-1, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.828/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; HELIANE CAMPOS VIEIRA, 1.673.895-0, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.825/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ELAINE CRISTINA CABRAL DA SILVA, 1.661.581-6, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.524/2014, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 06/04/2014; LUIZ HEIDER CAMPELO BRASILEIRO, 126.868-6, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF, 270.001.477/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 13/04/2015; ROBERTO RIBEIRO DE MAGALHAES FILHO, 1.673.252-9, Médico - Clínica Médica, SUPNOR, 278.000.181/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LEONARDO MENDES PINTO, 1.673.239-1, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, SUPSUL, 275.000.261/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; RENATA LEITE MARTINS, 1.673.008-9, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.453/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; DENISE COSTA VALE, 1.673.298-7, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.730/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre

o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LETICIA BASTOS VILELA FEIJAO, 1.673.838-1, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.740/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; MARIA ORLANDA ALVES DOS SANTOS, 1.675.530-8, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.001.170/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; JOANETE PETROCELI DE PAULA, 144.314-3, Técnico em Saúde-Técnico em Radiologia, SUPNOR, 270.000.592/2003, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/05/2016; DEBORA DE SA CAMARA BRANDAO, 1673.094-1, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, HBDF, 270.000.789/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS, 1673.444-0, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, HBDF, 270.000.678/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, 1673.739-3, Enfermeiro, HBDF, 270.000.537/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; DAYANNE GOMES SANTOS DO CARMO, 1675.574-X, Enfermeiro, HBDF, 270.001.121/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; FLAVIO DOS SANTOS CORREIA, 1673.560-9, Enfermeiro, HBDF, 270.000.526/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; TAINA DE OLIVEIRA ROMAO CABRAL, 1673.828-4, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.121/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; VANECI VASCONCELOS DA SILVA, 1673.275-8, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.133/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ROSANA CRISTINA DE SOUZA, 1674.049-1, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.237/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; TATIANA MOTA DE QUEIROZ, 1673.028-3, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.247/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ADRIANA NUNES DO NASCIMENTO, 1673.487-4, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.220/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; TANIA TAVARES DOS SANTOS SOUZA, 1673.920-5, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, HBDF, 270.000.685/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 05/07/2016; THAISA LELIS MESSIAS REIS, 1659.211-5, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, HBDF, 270.001.664/2013, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 10/05/2016; SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, 171.242-X, Enfermeiro, HBDF, 270.002.374/2008, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 30/09/2013; CINDY DE MOURA TOLENTINO, 1.660.579-9, Enfermeiro, HBDF, 270.002.536/2013, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 13/05/2016; MICAELE CARDOSO TAVARES, 1.441.032-X, Enfermeiro, HBDF, 285.000.960/2012, Grau Máximo (20%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 03/09/2016; EVELYN HEINZEN, 1.673.743-1, Enfermeiro, HBDF, 270.001.078/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; MARCELA MARGOH KARLA MOREIRA, 1.673.741-5, Enfermeiro, HBDF, 270.000.744/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; NALDECY MARCELINO FERREIRA, 1.673.659-1, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.673/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; PAULO VICTOR DE SOUZA PEREIRA, 1.672.294-9, Médico - Clínica Médica, SUPLES, 281.000.110/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/03/2016; JOSE NARCICIO DE OLIVEIRA CASTRO NETO, 1.675.561-8, Enfermeiro, HBDF, 270.001.120/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/03/2016; WANESSA PIMENTA ROSAS, 1.672.880-7, Enfermeiro, HBDF, 270.000.425/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; SARAH GUIMARAES ROCHA, 1.672.994-3, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.243/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ANA PAULA RIBEIRO VITORINO DE JESUS, 1.673.965-5, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.228/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; JOYCE MORAES DE ALMEIDA, 1.673.673-7, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.131/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; FABIANA DE LUCCAS DOS SANTOS, 1.672.794-0, Médico - Pediatria, SUPCSU, 272.000.366/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 02/02/2016; KARLA FERNANDES RODRIGUES, 1.673.806-3, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.238/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; PRISCILA DA SILVA CARVALHO BORGES, 1.673.319-3, Enfermeiro, HBDF, 270.000.806/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; YARA CARLA LIMA PRACIANO DA SILVA, 159.169-X, Enfermeiro, HBDF, 270.000.327/2007, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 14/09/2015; HAHYANE OHANA GONCALVES LOPES, 1.672.955-2, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.122/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; MIRLENE GUEDES DE LIMA, 1.674.074-2, Enfermeira, HBDF, 270.001.148/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ANDRE ALVES CARDOSO, 1.673.193-X, Médico - Ginec. e Obstetrícia, SUPSUL, 275.000.228/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; JOSIVANIA GOMES DA SILVA, 1.672.939-0, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.383/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ESTENICE B. RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1.673.293-6, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.583/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; EDNEIA RODRIGUES MACEDO, 1.672.838-6, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.732/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; JAQUELINE C. VIEIRA DOS SANTOS, 1.673.190-5, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, HBDF, 270.000.748/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; THALITA RODRIGUES DIAS, 1.675.503-0, Médico - Alergia e Imunologia, HBDF, 270.001.634/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; ANA CAROLINA BENVINDO LOPES, 1.675.049-7, Médico - Gastroenterologia, HBDF, 270.001.189/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 28/04/2016; DANIEL DE SOUSA MICHELS, 1.675.463-8, Médico - Otorrinolaringologia, HBDF, 270.001.134/2016, ADALCIDES BORGES NETO, 1.673.554-4, Médico - Anestesiologia, HBDF, 270.000.873/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; RAFAEL QUIXABEIRA ZORZIN, 1.673.278-2, Médico - Cirurgia Geral, HBDF, 270.000.327/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; JULIANO

MOLINA PELLICANO, 1.675.535-9, Médico - Otorrinolaringologia, HBDF, 270.001.816/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 26/07/2016; MARIA ANTONIA DE SOUSA MARTINS, 1.671.552-7, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.236/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 24/07/2015; LUAN FELIPE SALES DE OLIVEIRA, 1.673.683-4, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPCSU, 272.000.157/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 16/02/2016; DALTON DOMINGUES CORDEIRO, 1.673.422-X, Médico - Cirurgia Geral, HBDF, 270.000.269/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 11/02/2016; FELIPE NONATO DUTRA DA SILVA, 1.673.225-1, Médico - Nefrologia, HBDF, 270.000.332/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; PEDRO CARVALHO BRANDAO, Médico - Cirurgia Geral, HBDF, 270.000.319/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 19/02/2016; PEDRO MANZKE DE CARVALHO, 1.673.648-6, Médico - Neurologia, HBDF, 270.000.296/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 17/02/2016; RAFAEL ALMEIDA MACIEL, 1.672.867-X, Médico - Ort. e Traumatologia, HBDF, 270.000.390/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 18/02/2016; GERALDO FELIPE NETO, 1.673.230-8, Médico - Cirurgia Vascular, HBDF, 270.000.643/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; PEDRO HENRIQUE GONCALVES REIS, 1.672.797-5, Médico - Pediatria, HBDF, 270.000.394/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 03/02/2016; THIAGO DAVID ALVES PINTO, 1.672.833-5, Médico - Anatomia Patológica, HBDF, 270.000.343/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; JULIANE DE JESUS SILVA, 1.673.277-4, Técnico em Saúde - Técnico Enfermagem, SUPSUL, 275.000.314/2016, Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 03/02/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 6º, da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015. RESOLVE: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a servidora JOSANE SUAID VARGAS NUNES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 174.182-9, com lotação na Gerência de Serv. de Atenção Domiciliar/CNBPWRP/Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, matriculada em curso de educação superior, comprovada a incompatibilidade de horário, nos termos do artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº. 840/2011, despachos e documentos inseridos no Processo nº. 0280.000.498/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

APOSTILAMENTO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22/09/2015, AUTORIZA: APOSTILAR no ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA ALVES DE ALBUQUERQUE - para considerá-la isenta do Imposto de Renda nos termos dos artigos 47º da Lei nº 8.541 de 23/12/1992, e 30º da Lei nº 9250 de 26/12/1995, bem como, o artigo 39º inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000 de 26/03/1999, a contar de 02/06/2016, com base no LAUDO MÉDICO Nº 622/2016 da Gerência de Processos/Diretoria de Perícias Médicas/SUBSAÚDE/SEPLAG. PROCESSO Nº 060.006193/2016.

APOSTILAR no ato que concedeu Pensão Temporária a ROMULO BATISTA DE OLIVEIRA - para considerá-lo isento do Imposto de Renda nos termos dos artigos 47º da Lei nº 8.541 de 23/12/1992, e 30º da Lei nº 9250 de 26/12/1995, bem como, o artigo 39º inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000 de 26/03/1999, a contar de 29/03/2009, com base no LAUDO MÉDICO Nº 594/2016 da Gerência de Processos/Diretoria de Perícias Médicas/SUBSAÚDE/SEPLAG. PROCESSO Nº 060.005614/2016.

HUGO LIMA ALENCAR

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art.7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Art. 2º§§ 2º e 3º do Decreto 14.647, de 25.03.93, a servidora que completou o interstício, no ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Carreira Assistência Pública do Distrito Federal, admitida em SETEMBRO/2011, relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, conforme processos 060.009.094/2013 que autorizou a cessão e 060.000.223/2016. REGIONAL: 036 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE - 8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1435635X; DAIANY NOGUEIRA SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/07/2016.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de março de 2016, DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DODF nº 61 de 31 de março de 2016, pág. 35, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TANIA RODRIGUES BREZINSKI, matrícula 127.805-3, Enfermeiro, CGSAN. ONDE SE LÊ "...816 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 26 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 11 de junho de 1986 a 28 de julho de 1986, 1º de abril de 1987 a 02 de junho de 1987, 10 de março de 1988 a 05 de abril de 1988 e 06 de abril de 1988 a 12 de fevereiro de 1990..." LEIA-SE "...111 dias, ou seja, 3 meses e 21 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 11 de junho de 1986 a 28 de julho de 1986, 1º de abril de 1987 a 02 de junho de 1987...". Retificada a finalidade de corrigir os períodos, o total de dias e o local que o serviço foi prestado, anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1996, DA DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, DODF nº 160 de 19 de agosto de 1996, pág. 6780, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ARLETE AVELAR SAMPÃO, matrícula 116.115-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH - diversos. ONDE SE LÊ "...1.217 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 2 dias, prestados a Secretaria de Educação - CE, no período de 31-1-78 a 31-5-81..." LEIA-SE "...223 dias, ou seja, 7 meses e 13 dias, prestados a Secretaria de Educação - CE, no período de 22-4-80 a 30-11-80...". Retificada a finalidade de corrigir os períodos e o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº. 218 de 21/11/2016, página 37, de homologação de afastamento da servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA FRANÇA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº. 182.858-4, para participação em curso de formação de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do DF, ONDE SE LÊ: "...DÉBORA HEINEM KIST...", LEIA-SE: "... DÉBORA HEINEN KIST...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: ALDENY PEREIRA DE ARAUJO, 118.397-4, 7º, 16/12/2011 a 13/12/2016; JOSE CARLOS DE ALMEIDA, 122.956-7, 6º, 23/04/2011 a 20/04/2016; FREDERICO JOSE SILVA CORREA, 139.489-4, 3º, 23/12/2010 a 21/12/2015; ELAINE CRISTINA PINHEIRO GONCALVES, 141.127-6, 3º, 23/09/2011 a 20/09/2016; TATIANA OLIVEIRA MENEZES KISHIMOTO, 141.523-9, 3º, 02/10/2011 a 29/09/2016; MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARROS, 1.435.220-6, 1º, 09/09/2011 a 06/09/2016; LIVIA GURGEL DINIZ, 1.436.123-X, 1º, 02/12/2011 a 29/11/2016; KARINE RAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA, 1.436.175-2, 1º, 01/12/2011 a 28/11/2016; LILIAN SIMOES DE CARVALHO MORAES, 1.436.429-8, 1º, 01/12/2011 a 28/11/2016; LUIZ GERALDO ARAUJO NETO, 1.436.511-1, 1º, 02/12/2011 a 01/12/2016; MARA LEYNEIR DA SILVA SANTOS, 1.437.070-0, 1º, 07/12/2011 a 04/12/2016;

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2016, página 28 o ato que autorizou a Dispensa de Ponto, de DANIELLE FATIMA SILVEIRA DA CUNHA, 145.337-8, ONDE SE LÊ: "...07/10/2016 A 08/10/2016, LEIA-SE: "...06/10/2016 a 09/10/2016...". Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2006, página 25, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TATIANA OLIVEIRA MENEZES KISHIMOTO, 141.523-9, ONDE SE LÊ: "...28/09/2001 a 27/09/2006...", LEIA-SE: "...02/10/2001 a 01/10/2006...".

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 230, de 08/12/2016, página 41, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a BERNARDINA BARBOSA CARVALHO MODESTO, 1.436.177-9, ONDE SE LÊ: "... 1.436.17-9...", LEIA-SE: "...1.436.177-9...".

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 230, de 08/12/2016, página 41, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RAQUEL SOUSA DE MORAES, 1.435.706-2, ONDE SE LÊ: "...09/09/2011 a 06/09/2016...", LEIA-SE: "...09/09/2011 a 06/10/2016...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 54, de 07 de dezembro de 2016, que designou a Comitê Transfusional do Hospital Regional de Ceilândia, conforme memorando nº39/2012 - NNH/SR/SOE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Memorando nº 39/2016 - NHH/HRC/SR/SOE, datado de 06 de dezembro de 2016, segue: LUCIANA DA COSTA FERREIRA, matrícula 153.149-2 - NHH/SR/SOE; MARIA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 140.456-3 - UTI/SR/SOE; VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 183.470-3 - GENF/SR/SOE; DINA KOBYLINSKI, matrícula 159.636-5 - GENF/SR/SOE; VILMA LOBO DE OLIVEIRA, matrícula 183.901-2 - GENF/SR/SOE; MARIA DAS DORES LOPES DE FRANCA, matrícula 128.733-8 - GENF/SR/SOE; CAIO VINICIUS DA SILVA NERY, matrícula 1.401.953-1 - Hemocentro; 126.682-9, MARISA MOREIRA SUCENA DE MORAES, matrícula 126.682-9 - NHH/SR/SOE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. .
TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, em ordem de nome e matrícula: HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA, 1400755-X, 6º quinquênio 20/10/2011 a 17/10/2016, processo nº 274000111/2007. ELAINE AIDA COSTA LUCENA, 1436762-9, 1º quinquênio 01/12/2011 a 28/11/2016, processo nº 274000444/2016. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ZEMBRZUSKI, 0137223-8, 3º quinquênio 21/12/2009 a 19/12/2014, processo nº 274000042/2005. JOSANE VICUNA BARBOSA BOTELHO, 0174216-7, 1º quinquênio 12/01/2009 a 10/01/2014, processo nº 274.000.446/2016.

RETIFICAR publicação no DODF nº 234, de 27/11/1991, Ordem de Serviço de 19 de novembro de 1991, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, onde lê 1º decênio 27/10/1981 a 07/11/1991, lê-se 1º decênio 27/10/1981 a 24/10/1991 ao servidor HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1400755-X.

RETIFICAR publicação no DODF nº 228, de 25/11/1996, Ordem de Serviço de 21 de novembro de 1996, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, onde lê 2º quinquênio 08/11/1991 a 06/11/1996, lê-se 2º quinquênio 25/10/1991 a 22/10/1996 ao servidor HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1400755-X.

RETIFICAR publicação no DODF nº 246, de 28/12/2001, requerimento de 08/11/2001, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, onde lê 3º quinquênio 07/11/1996 a 06/11/2001 lê-se 3º quinquênio 23/10/1996 a 21/10/2001 ao servidor HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1400755-X.

RETIFICAR publicação no DODF nº 65, de 03/04/2007, Ordem de Serviço de 19 de março de 2007, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, onde lê 4º quinquênio 07/11/2001 a 06/11/2006 lê-se 4º quinquênio 22/10/2001 a 20/10/2006 ao servidor HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1400755-X.

RETIFICAR publicação no DODF nº 43, de 01/03/2012, Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 2012, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, onde lê 5º quinquênio 07/11/2006 a 06/11/2011 lê-se 5º quinquênio 21/10/2006 a 19/10/2011 ao servidor HELIO AMARUZAN DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1400755-X.

RETIFICAR publicação no DODF nº 42, de 03/03/2005, Ordem de Serviço de 02 de março de 2005, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, onde lê 1º quinquênio 24/12/1999 a 23/12/2004, lê-se 1º quinquênio 24/12/1994 a 21/12/2004 ao servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ZEMBRZUSKI, matrícula nº 0137223-8.

RETIFICAR publicação no DODF nº 39, de 24/02/2011, Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2011, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, onde lê 2º quinquênio 24/12/2004 a 23/12/2009, lê-se 2º quinquênio 22/12/2004 a 20/12/2009 ao servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ZEMBRZUSKI, matrícula nº 0137223-8.

CONCEDER nos termos do art. 62, III, b, Licença Luto a ALCIONE NUNES DE ARAÚJO, 1432477-6, pelo falecimento de: Joaquim Emídio Pinto, período de 21/11/2016 a 28/11/2016. GISELE PEREIRA GOMES, 1436366-6, pelo falecimento de Baltazar de Oliveira Gomes período de 18/11/2016 a 25/11/2016. EDNA DE SOUSA CASTRO, 1658183-0 e 0179684-4, pelo falecimento de Maria de Lourdes Sousa Castro, período de 28/11/2016 a 05/12/2016.

TALITA LEMOS ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar MEIRE DE JESUS PEREIRA, matrícula 125.115-5, como responsável pela confecção das escalas dos servidores nos termos da Portaria nº. 231/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINA TORRES DA SILVA CORREIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER: Auxílio Natalidade aos servidores, abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 129.691-9, filho: Heitor Almeida da Silva, nascida em 10 de outubro de 2016; MICHELLE MARIA RESENDE MIZIARA, matrícula 1.432.610-8, filha: Gracielle Maria Miziara Franzão, nascida em 22 de agosto de 2011; WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS, matrícula 144.963-X, filho: Matheus Slegers Maia, nascido em 21 de setembro de 2016; CARLA LEITE DA SILVA, matrícula 179.595-3, filha: Alice Leite Miguel, nascida em 05 de outubro de 2016.

CONCEDER afastamento por motivo de casamento, com base no Artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: DENISE DE FATIMA NUNES BRAGA, matrícula 1.440.610-1, no período de 23 a 30 de junho de 2016, casamento celebrado no dia 23 de junho de 2016; ANTONIO CANDITIO ARRAIS, matrícula 121.335-0, no período de 22 a 29 de outubro de 2016, casamento celebrado no dia 22 de outubro de 2016.

CONCEDER afastamento por motivo de falecimento, com base no Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 183.713-3, no período de 28 de novembro a 05 de dezembro de 2016, genitor: Gabriel José da Silva, data do óbito 28 de novembro de 2016; NAIARA VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula 183.721-4, no período de 13 a 20 de outubro de 2016, genitora: Izabel Vieira de Araújo, data do óbito 13 de outubro de 2016; SILVANA DE MACEDO PEREIRA, matrícula 1.443.806-2, no período de 16 a 23 de novembro de 2016, genitor: Edival Candido de Macêdo, data do óbito 16 de novembro de 2016.

TORNAR SEM EFEITO na ordem de serviço de 10 de novembro de 2016, publicada no DODF nº. 213, de 11 de novembro de 2016, pag. 31, o ato que concedeu dispensa de ponto a servidora LARA BENIGNO PORTO DANTAS, matrícula 190.144-3, no período de 25 de novembro de 2016, conforme processo nº. 277.001.235/2016.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: MARIA DAS GRAÇAS CRUZ RODRIGUES, matrícula 141.225-6, no período de 13 a 17 de novembro de 2016, conforme processo nº. 277.001.344/2016

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à ROSIMEIRE SILVA LEÃO, matrícula 129.660-4, processo 061.027.556/1995, na Ordem de Serviço de 23 de maio de 2011, publicada no DODF 101, de 27 de maio de 2011, página 62, quinquênio: 4º) 06 de setembro de 2005 a 05 de setembro de 2010, devido a erro no levantamento de frequência, tendo em vista licença sem vencimento da servidora, no período de 16/11/1999 a 19/01/2000

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: GESAP 07 - MARIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA, 126.344-7, 061.042.463/1993, 6º 23 DE OUTUBRO DE 2011 A 22 DE OUTUBRO DE 2016; GESAP 06- PERSON BATISTA GOMES, 155.594-4, 277.001.359/2016, 1º) 30 de junho de 2006 a 26 de dezembro de 2011; VERONILA FERREIRA BARBOSA, 1435996-0, 277.001.302/2016, 1º) 22 de setembro de 2011 a 20 de setembro de 2016; GESAP 04- MARIA EMILIA BATISTA CORREIA LIMA, matrícula nº 141.363-5, processo nº 277.000.460/2008, referente ao 3º) quinquênio 05 de outubro/2011 a 04 de outubro/2016, lotada na GSAPS nº 04 de Taguatinga. HRT - ANA MARIA DE OLIVEIRA, 1435.741-0, 277.001.309/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; ALCEU FLAVIO GUIMARAES JUNIOR, 1435.304-0, 277.001.307/2016, 1º) 06 de setembro de 2011 a 05 de setembro de 2016; ALINIE SUZAN MACEDO LIMA, 1435.335-0, 277.001.308/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; ANGELA MARIA DE PONTES, 1435.048-3, 277.001.310/2016, 1º) 10 de agosto de 2011 a 08 de setembro de 2016; CLAUDIA LUZIA DE ALBUQUERQUE PINHEIRO, 1435.225-7, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; DIEGO SAMPAIO GOMES NATIVIDADE, 1435.584-1, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; DIEGO DE SA MARTINS, 1435.568-X, 277.001.312/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; FLAVIA DE CARVALHO ANTUNES VIEIRA RIBEIRO, 1435.868-9, 277.001.314/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; GABRIELA DELVAUX MAIA, 1435.101-3, 277.001.315/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; GISELDA MONTEIRO ZAGO, 1435.749-6, 277.001.360/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; HELEN WANESSA SOARES GONÇALVES, 1435.174-9, 277.001.299/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA, 1435.075-0, 277.001.316/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; KELLEN CRISTINA DE SOUSA GOMES, 1435.362-8, 277.001.317/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; KELLY CRISTINA BARBOSA LEVI ALVIM, 1435.707-0, 277.001.318/2016, 1º) 06 de setembro de 2011 a 05 de setembro de 2016; LUCIANA BASTOS MACIEL MOURA, 1435.103-X, 277.001.319/2016, 1º) 06 de setembro de 2011 a 05 de setembro de 2016; LUCIENE TEIXEIRA ARAUJO, 1435.297-4, 277.001.320/2016, 1º) 06 de setembro de 2011 a 05 de setembro de 2016; MAISA BRITO DE MELO MAIA, 1435.658-9, 277.001.321/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; MARCELO SANTANA MALAQUIAS, 1435.850-6, 277.001.323/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; MARCO ANTONIO RIOS LIMA, 1435.777-1, 277.001.322/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; MARJORIE THOMAZ MOREIRA, 1435.086-6, 277.001.324/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; MARTA MARCIANA ROCHA LIMA, 1435.396-2, 277.001.325/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; NAIARA MICHELE LELIS DOS SANTOS, 1435.608-2, 1º) 06 de setembro de 2011 a 05 de setembro de 2016; PRICILLA MOREIRA GUIMARAES VIANA, 1435.376-8, 277.001.327/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; PRISCILA SOUZA LIMA, 1435.455-1, 277.001.328/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; RAQUEL VARGAS NATUZ, 1435.621-X, 277.001.329/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; SORAYA KELLY FELIX DE SOUSA, 1435.674-0, 277.001.330/2016, SIMONE CRISTINA DERLAN, 198.409-8, 277.001.306/2016, 1º) 10 de dezembro de 2010 a 09 de dezembro de 2015; TIAGO CORREA DE PAIVA GONÇALVES, 1435.137-4, 277.001.305/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; THIAGO JOSE FERNANDES, 198.821-2, 277.001.298/2016, 1º) 14 de dezembro de 2010 a 13 de dezembro de 2015; VALÉRIA PIRES DE ALENCAR, 1435.787-9, 277.001.332/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; VANIA ELI RIBEIRO DA SILVA ABREU, 1435.715-1, 277.001.331/2016, 1º) 09 de setembro de 2011 a 08 de setembro de 2016; CRISTINA FREIRE SILVA, 154.409-8, 277.000.634/2011, 2º) 03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016; ELIS REGINA DA COSTA GASPARETO, 141.327-9, 277.001.136/2006, 3º) 01 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2016; IVAN FIGUEIRO KOLMOGOROFF, 141.033-4, 277.000.073/2007, 3º) 02 de outubro de 2011 a 01 de outubro de 2016; JAIRO MARTINEZ ZAPATA, 110.206-0, 061.030.243/1995, 8º) 16 de outubro de 2011 a 15 de outubro de 2016; JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, 120.453-X, 061.030.892/1995, 6º) 03 de julho de 2009 a 26 de agosto de 2015; MARIA DE JESUS SANTOS DE ARAÚJO, 117.722-2, 061.031.182/1991, 7º) 19 de setembro de 2011 a 18 de setembro de 2016; ROSANE MATIAS CAVALCANTE, 126.784-1, 061.030.482/1995, 6º) 27 de outubro de 2011 a 26 de outubro de 2016; SIMONICA ALVES SILVA, 157.239-3, 277.000.302/2012, 2º) 17 de outubro de 2011 a 16 de outubro de 2016.

KARINA TORRES DA SILVA CORREIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2004, publicada no DODF 157, 17/08/2004, pag. 13, o ato que concedeu licença prêmio a servidora ROSIMEIRE SILVA LEÃO, 129.660-4, 061.027.556/1995, ONDE SE LÊ: "2º) 04 de abril de 1995 a 05 de setembro de 2000;" LEIA-SE: "2º) 20 de janeiro de 2000 a 19 de janeiro de 2005".

Na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2005, publicada no DODF 198, 18/10/2005, pag. 31/32, o ato que concedeu licença prêmio a servidora ROSIMEIRE SILVA LEÃO, 129.660-4, 061.027.556/1995, ONDE SE LÊ: "3º) 06 de setembro de 2000 a 05 de setembro de 2005;" LEIA-SE: "3º) 20 de janeiro de 2005 a 19 de janeiro de 2010".

Na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 188 de 04 de setembro de 2016, página 20, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora ELIS-SANDRO NORONHA DOS SANTOS, matrícula 1.435.386-5, processo nº 277.001.108/2016, ONDE SE LÊ: "...período de 17 a 22 de setembro de 2016...", LEIA-SE: "...período de 17 a 22 de outubro de 2016..."

Na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 213 de 11 de novembro de 2016 página 31; o ato que concedeu licença prêmio à servidora GUIOMAR FREITAS GUIMARAES, matrícula 172.118-6, processo nº 277.000.994/2016; ONDE SE LÊ: "...1º) 03 de abril de 2006 a 02 de abril de 2011; GUIOMAR FREITAS GUIMARAES, 172.118-6, 277.000.994/2016, 1º) 03 de abril de 2006 a 02 de abril de 2011;...", LEIA-SE: "...1º) 03 de abril de 2006 a 02 de abril de 2011. GSAPS 06 - GUIOMAR FREITAS GUIMARAES, 172.118-6, 277.000.994/2016, 2º) 03 de abril de 2011 a 01 de abril de 2016."

Na Ordem de Serviço de 30 de maio de 2016, publicada no DODF nº 50 de 15 de março de 2005 página 20 o ato que concedeu licença prêmio à servidora LEIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, matrícula 123.850-7, processo nº 061.030.762/1993; ONDE SE LÊ: "...4º) LEILA DA CONCEIÇÃO ROCHA...", LEIA-SE: "...4º) LEILA DA CONCEIÇÃO ROCHA ..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inciso XII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 35.748, de 21 de agosto de 2014, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA DAVID MELONI, matrícula n.º 55.061-2, para substituir RONES MEIRELES LOBAO, matrícula: 125.099- X, Símbolo CNE-06, Ouvidor, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no período de 02.01.2017 a 12.01.2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

FABIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso XII, da Portaria n.º 73-SEMOB, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF n.º 235, de 09 de dezembro de 2015, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVIA MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS, matrícula: 24.552-6, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no art. 142 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 090.003.909/2016.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a composição da equipe especial constituída pela Ordem de Serviço n.º 09, de 22 de junho de 2016 - SUFISA/SEMOB.

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 130, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 35.748, de 21 de agosto de 2014, e diante do disposto no Decreto n.º 35.253, de 20 de março de 2014 e da Lei n.º 2.706, de 27 de abril de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe especial constituída pela Ordem de Serviço n.º 09, de 22 de junho de 2016 - SUFISA/SEMOB, publicada no DODF n.º 125, de 1º de julho de 2016, para incluir o servidor ROGERIO GALVÃO DOS SANTOS, matrícula: 42.079-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Área de Especialização Transportes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 366, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL CARVALHO DUTRA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 263.929-7, como Executor e VIVIANE NUNES SPINDOLA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 176.596-5 como Executora Suplente do Contrato n.º 36/2016, celebrado com a ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME, CNPJ n.º 10.719.671/0001-60, tendo por objeto a prestação de serviços de fornecimento e entrega diária de jornais e revistas impressas no âmbito da DFTRANS, conforme Processo n.º 0098.001.186/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LEO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 36.044, de 21 de novembro de 2014, RESOLVE: DEFERIR o requerimento de fl. 244 do Processo: 113.004319/2014 e conceder prorrogação do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, Técnica de Atividades Rodoviárias, matrícula 220.780-X, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto n.º 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epigrafe, no período de 30/12/2016 a 29/06/2017, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto n.º 23.122/2002.

HENRIQUE LUDUVICE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa Executor Substituto para o Contrato n.º 018/2014 - Processo 113.007.877/2012. O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe confere a Instrução de Serviço n.º 68 de 05 de maio de 2015 - DG, Inciso VI, do Artigo 52, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 36.044, de 21 de novembro de 2014 e nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, c/c o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Eng.º ELI CÂMARA, matrícula 190.050-1, como executor substituto ao contrato 018/2014 - celebrado com a empresa TRIER ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a execução das obras de reabilitação de pavimento com melhoramentos e adequação de capacidade da rodovia DF- 003 (EPIA), no trecho compreendido do entroncamento das rodovias DF-001 e DF-150 (Balão do Torto), denominado ligação Torto/Colorado - LOTE 01. A substituição se dá em virtude de recesso e férias regulamentares do Titular, Eng.º BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 220.790-7, pelo período de 19 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo n.º 0080.003.976/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora MARIA DE FÁTIMA LOPES CARDOSO, matrícula n.º 22.638-6, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF n.º 232, de 12/12/16, pág. 24.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo n.º 0080.002.433/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora EVANI MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 41.996-6, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF n.º 232, de 12/12/16, pág. 24.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo n.º 0080.001.979/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora MARIA ORENIVA MARQUES, matrícula n.º 40.018-1, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo n.º 0080.007.887/2013, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ANA PAULA BRAGA REIS, matrícula n.º 36.511-4, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo n.º 0468.000.200/2014, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora TEREZINHA DA CRUZ SANTOS, matrícula n.º 60.903-X, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo n.º 0080.004.374/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ISABELA SILVA VIANA, matrícula n.º 201.627-3, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo n.º 0080.006.623/2015, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula n.º 209.502-5, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0462.001.041/2013, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora MARIA AUXILIADORA DE JESUS, matrícula nº 60.041-4, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.011.477/2014, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora ANA PAULA TORRES GONÇALVES, matrícula nº 27.040-7, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.005.399/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora GEICE MENDES JACINTO, matrícula nº 208.500-3, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, bem como, considerando a redação do Decreto nº 34.278, de 11 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar ORLANDO ALVES LIMA FILHO, matrícula 136.470-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental lotado no NUFUNDEFU/SUAG, para registrar e manter atualizado o módulo Rol de Responsáveis - ROLRESP, integrante do Sistema SIGGo, com o nome dos responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos e respectivos substitutos legais, inclusive os que tenham delegação de competência, com todas as informações contidas no art. 2º, do Decreto nº 34.278, de 11 de abril de 2013, relativos ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal (FUNDEFU), Unidade Gestora: 130.901 - Unidade Orçamentária: 13.901.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Ofício nº 9541/PROPES/PGDF de 27/10/2016 e Memorando nº 53/DRS de 11/11/2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC THIAGO DA SILVEIRA TAVARES - mat. 215.982-1, CPF nº 726.167.841-49, a contar de 22 de dezembro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 2010.00.1.1093380-0/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Ofício nº 10130/PROPES/PGDF de 11/11/2016 e Memorando nº 58/DRS de 18/11/2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC FLÁVIO DUARTE BATISTA - mat. 732.323-9, CPF nº 732.854.041-91, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, nos autos da Ação Ordinária nº 2014.01.1.002602-2/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, com base no Memorando nº 59/DRS de 22/11/2016, e Ofício nº 10527/PROPES/PGDF de 18/11/2015, RESOLVE: LICENCIAR das fileiras da Corporação o SD QPPMC DÁRIO DE MEDEIROS SOUSA - Mat. 197.278-2, CPF nº 606.731.501-78, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do processo nº 2011.01.1.033062-9/TJDFT. Em consequência, fica efetivado o licenciamento a contar de 01 de dezembro de 2016. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Ofício nº 11140/PROPES/PGDF de 05/12/2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC DANIEL SANTOS LULA BARROS - mat. 732.619-X, CPF nº 031.443.891-29, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 2014.01.1.031292-4/2ª Turma Cível-TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

MARCO ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Ofício nº 10950/16-PROPES/PGDF de 29/11/2016, e ainda conforme o Memorando nº 22/2016-DRS de 06/12/2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC MARLON HENRIQUE DE ALMEIDA BARROS - mat. 732.155-4, CPF nº 023.292.001-02, a contar de 24 de março de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 2013.01.1.162323-3/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Ofício nº 10132/PROPES/PGDF de 11/11/2016 e Memorando nº 55/DRS de 17/11/2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC BRUNA DA NATIVIDADE RIBEIRO - mat. 732.558-4, CPF nº 024.758.111-96, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.01.1.004128-5/2ª Turma Cível - TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Ofício nº 10812/16-PROPES/PGDF de 24/11/2016, e ainda conforme o Memorando nº 69/2016-DRS de 29/11/2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC HÉLIO ROCHA DE SOUZA - mat. 731.680-1, CPF nº 005.209.521-54, a contar de 14 de março de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 2014.01.1.001243-7/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com os Ofícios nº 180/13-PROPES/PGDF e nº 10710/16-PROPES, de 08/01/2013 e 24/11/2016, respectivamente, e ainda conforme o Memorando nº 67/2016-DRS de 29/11/2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC JULIANO VIEIRA DA ROCHA - mat. 732.209-7, CPF nº 013.895.371-61, a contar de 14 de março de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 2010.01.1.095769-5/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Ofício nº 10156/16-PROPES/PGDF de 18/11/2016, e ainda conforme o Memorando nº 64/2016-DRS de 29/11/2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC ALEXANDRE CHMIELEWSKI FERREIRA - mat. 215.992-9, CPF nº 715.424.931-53, a contar de 14 de março de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 2010.01.1.129456-5/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/CMED de 25/11/2016 - Protocolo 156.352 e Ofício nº 1183/16-SPPO/CMED de 08/12/2016, RESOLVE: DEMITIR, a pedido, das fileiras da Corporação o 2º TEN QOPMS INÁCIO FACO VENTURA VIEIRA, Mat. 731.275-X, CPF nº 932.234.391-53, com base no inciso I do artigo 103, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475/86 de 13 de maio de 1986 (Estatuto da PMDF). Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 08 de dezembro de 2016. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, o artigo 26 do Decreto nº 10.260/87, e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.851/2014, de acordo com o Parecer nº 1.257/2015-PRCON/PGDF de 18/01/2015 e o Ofício nº 735/DRS, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC MARCELA LOPES DA CUNHA - mat. 732.465-0, a contar da presente data, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 35.851/2014, em face da superação dos motivos que ensejaram a propositura de demanda judicial diante de sua aprovação no exame médico que consta no Processo Administrativo nº 0054.002651/2016. Encaminhem-se os autos do respectivo processo de efetivação à Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 35.851/2014. III - A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. IV - A Diretoria de Recrutamento e Seleção para arquivo e controle do respectivo processo de efetivação. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, o artigo 26 do Decreto nº 10.260/87, e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.851/2014, de acordo com o Parecer nº 1.257/2015-PRCON/PGDF de 18/01/2015 e o Ofício nº 736/DRS, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC MARCOS WERNER NOBRE PARREIRA - mat. 731.929-0, a contar da presente data, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 35.851/2014, em face da superação dos motivos que ensejaram a propositura de demanda judicial diante de sua aprovação no exame médico que consta no Processo Administrativo nº 0054.002654/2016. Encaminhem-se os autos do respectivo processo de efetivação à Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 35.851/2014. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. A Diretoria de Recrutamento e Seleção para arquivo e controle do respectivo processo de efetivação. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, o artigo 26 do Decreto nº 10.260/87, e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.851/2014, de acordo com o Parecer nº 1.257/2015-PRCON/PGDF de 18/01/2015 e o Ofício nº 731/DRS, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC GABRIEL VIEIRA DE SOUZA E AVILA - mat. 732.309-3, a contar da presente data, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 35.851/2014, em face da superação dos motivos que ensejaram a propositura de demanda judicial diante de sua aprovação no exame médico que consta no Processo Administrativo nº 0054.002655/2016. Encaminhem-se os autos do respectivo processo de efetivação à Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 35.851/2014. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. A Diretoria de Recrutamento e Seleção para arquivo e controle do respectivo processo de efetivação. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, o artigo 26 do Decreto nº 10.260/87, e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.851/2014, de acordo com o Parecer nº 1.257/2015-PRCON/PGDF de 18/01/2015 e o Ofício nº 730/DRS, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC FERNANDO GOMES DOS SANTOS FREITAS - mat. 731.895-2, a contar da presente data, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 35.851/2014, em face da superação dos motivos que ensejaram a propositura de demanda judicial diante de sua aprovação no exame médico que consta no Processo Administrativo nº 0054.002656/2016. Encaminhem-se os autos do respectivo processo de efetivação à Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 35.851/2014. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. A Diretoria de Recrutamento e Seleção para arquivo e controle do respectivo processo de efetivação. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, o artigo 26 do Decreto nº 10.260/87, e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.851/2014, de acordo com o Parecer nº 1.257/2015-PRCON/PGDF de 18/01/2015 e o Ofício nº 737/DRS, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC JOEL FERREIRA GOMES - mat. 732.627-0, a contar da presente data, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 35.851/2014, em face da superação dos motivos que ensejaram a propositura de demanda judicial diante de sua aprovação no exame médico que consta no Processo Administrativo nº 0054.002657/2016. Encaminhem-se os autos do respectivo processo de efetivação à Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 35.851/2014. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. A Diretoria de Recrutamento e Seleção para arquivo e controle do respectivo processo de efetivação. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, o artigo 26 do Decreto nº 10.260/87, e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.851/2014, de acordo com o Parecer nº 1.257/2015-PRCON/PGDF de 18/01/2015 e o Ofício nº 738/DRS, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS SIMPLICIO - mat. 215.929-5, a contar da presente data, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 35.851/2014, em face da superação dos motivos que ensejaram a propositura de demanda judicial diante de sua aprovação no exame médico que consta no Processo Administrativo nº 0054.002660/2016. Encaminhem-se os autos do respectivo processo de efetivação à Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 35.851/2014. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. A Diretoria de Recrutamento e Seleção para arquivo e controle do respectivo processo de efetivação. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, o artigo 26 do Decreto nº 10.260/87, e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.851/2014, de acordo com o Parecer nº 1.257/2015-PRCON/PGDF de 18/01/2015 e o Ofício nº 739/DRS, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC LEANDRO JOSÉ DOS REIS BESERRA - mat. 732.347-6, a contar da presente data, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 35.851/2014, em face da superação dos motivos que ensejaram a propositura de demanda judicial diante de sua aprovação no exame médico que consta no Processo Administrativo nº 0054.002661/2016. Encaminhem-se os autos do respectivo processo de efetivação à Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 35.851/2014. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. A Diretoria de Recrutamento e Seleção para arquivo e controle do respectivo processo de efetivação. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, o artigo 26 do Decreto nº 10.260/87, e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.851/2014, de acordo com o Parecer nº 1.257/2015-PRCON/PGDF de 18/01/2015 e o Ofício nº 734/DRS, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE:

TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC MIGUEL JÚNIOR BARBOSA LIMA PASSOS - mat. 732.623-8, a contar da presente data, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 35.851/2014, em face da superação dos motivos que ensejaram a propositura de demanda judicial diante de sua aprovação no exame médico que consta no Processo Administrativo nº 0054.002662/2016. Encaminhem-se os autos do respectivo processo de efetivação à Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 35.851/2014. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. A Diretoria de Recrutamento e Seleção para arquivo e controle do respectivo processo de efetivação. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, o artigo 26 do Decreto nº 10.260/87, e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.851/2014, de acordo com o Parecer nº 1.257/2015-PRCON/PGDF de 18/01/2015 e o Ofício nº 732/DRS, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE:

TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC RUAN MACHADO LEITE - mat. 732.310-7, a contar da presente data, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 35.851/2014, em face da superação dos motivos que ensejaram a propositura de demanda judicial diante de sua aprovação no exame médico que consta no Processo Administrativo nº 0054.002663/2016. Encaminhem-se os autos do respectivo processo de efetivação à Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 35.851/2014. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. A Diretoria de Recrutamento e Seleção para arquivo e controle do respectivo processo de efetivação. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, o artigo 26 do Decreto nº 10.260/87, e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.851/2014, de acordo com o Parecer nº 1.257/2015-PRCON/PGDF de 18/01/2015 e o Ofício nº 741/DRS, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE:

TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC RENATO DE SOUZA LIMA - mat. 216.210-5, a contar da presente data com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 35.851/2014, em face da superação dos motivos que ensejaram a propositura de demanda judicial diante de sua aprovação no Teste de Aptidão Física- TAF que consta no Processo Administrativo nº 0054.002653/2016. Encaminhem-se os autos do respectivo processo de efetivação à Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 35.851/2014. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. A Diretoria de Recrutamento e Seleção para arquivo e controle do respectivo processo de efetivação. Publique-se em BCG.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, o artigo 26 do Decreto nº 10.260/87, e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 35.851/2014, de acordo com o Parecer nº 1.257/2015-PRCON/PGDF de 18/01/2015 e o Ofício nº 740/DRS, de 11 de novembro de 2016, RESOLVE:

TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC RODRIGO PEREIRA DA SILVA - mat. 732.318-2, a contar da presente data com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 35.851/2014, em face da superação dos motivos que ensejaram a propositura de demanda judicial diante de sua aprovação no Teste de Aptidão Física- TAF que consta no Processo Administrativo nº 0054.002652/2016. Encaminhem-se os autos do respectivo processo de efetivação à Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 35.851/2014. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. A Diretoria de Recrutamento e Seleção para arquivo e controle do respectivo processo de efetivação. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação confida no Ofício nº 7148/19º BPM de 12/12/2016, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação do CB QPPMC ERICK OTAVIANO DE OLIVEIRA TORRES, mat. 72.608-7 CPF nº 888.404.411-15, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe III, na Polícia Civil da Bahia. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 12 de dezembro de 2016, conforme Termo de Posse/DEPAF-Coordenação de Recursos Humanos/PCBA. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício nº 646/SEC/IICPRO de 08/12/2016, RESOLVE: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 8º BPM, o 2º SGT QPPMC LINDOMAR LOURENÇO DE ANDRADE - mat. 18.664-3, CPF nº 442.883.361-04, falecido no dia 25 de novembro de 2016, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matricula nº 021220 01 55 2016 4 00043 050 0013137 91, emitida pelo 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Núcleo Bandeirante, datada de 25 de novembro de 2016, que deu como causa da morte: infarto agudo do miocárdio, aterosclerose coronariana e infecção urinária complicada. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Ofício nº 10504/16-PROPES/PGDF de 18/11/2016, e ainda conforme o Memorando nº 61/2016-DRS de 29/11/2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC IGOR LIBERATO GOMES - mat. 732.608-4, CPF nº 062.128.526-93, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 2014.01.1.065985-6/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, artigo 26 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, de acordo com o Ofício nº 11030/16-PROPES/PGDF de 02/12/2016, e ainda conforme o Memorando nº 72/2016-DRS de 07/12/2016, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência nas fileiras da Corporação do SD QPPMC IVERSON THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA, mat. 733.286-6, CPF nº 015.029.341-08, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 2014.01.1.136309-4/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial em lide, até então na condição sub judice, a fim de reclassificação na escala hierárquica a que fizer direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

APOSTILAMENTO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.001.121/1998-CBMDF, RESOLVE: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, a contar de 12 de setembro de 2016, ao 2º Tenente BM Ref. ENALDO RODRIGUES DE MATOS, matr. nº 1400451, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 276, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos, incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando, os fatos apontados no processo nº 055.026.491/2013 e Decisão nº 4603/2013 - TCDF: RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Tomada de Contas Especial visando apurar possível prejuízo causado ao Erário, conforme apontado no processo nº 055.026491/2013 e Decisão nº 4603/2013 - TCDF.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelas servidoras: MARIA CRISTINA GARCIA AMORIM DE ALENCAR, Agente de Trânsito, matrícula nº 67119-3, CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 250494-4 e BIANCA TAYLOR HENRIQUES DE JESUS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 1336-6, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

PORTARIA Nº 108, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula: 184.740-6 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos como Supervisor Técnico e ou ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9 já designada na Portaria Conjunta nº 49, de 28 de novembro de 2016 dos Contratos nº 004-lote 06, 005-lote 07, 008-lote 01, 009-lote 02 e 010-lote 03 de 2015; conforme celebrados entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do Padrão nº 09/2002, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais no Setor Habitacional Vicente Pires/DF, conforme processo: 110.000.206/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 109, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTANA matrícula: 270.863-9 EXECUTOR do Contrato nº 022/2016 nos Termos do Padrão nº 009/2002, firmado entre o Governo do Distrito Federal e a Empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM-EIRELI-ME, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, tendo como objeto a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no corredor de transporte público do Eixo Oeste do Distrito Federal - Taguatinga/Ceilândia (Via de ligação da Avenida Hélio Prates e Avenida Principal do Sol Nascente), conforme Processo 110.000.138/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula: 108.568-9 Supervisor Técnico dos Contratos nº 006/2016, 008/2016, 19/2016, 020/2016 e 021/2016, conforme indicado na Portaria nº 049/2016 de 24 de Novembro de 2016, tendo como objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais no Setor habitacional Vicente Pires/DF, celebrados entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP conforme processo: 110.000.206/2014.

Art. 2º Designar MARCO ANTONIO FERREIRA SANTANA, matrícula 270.863-9 servidor da SINESP como Supervisor Técnico dos Contratos nº 006/2016, 008/2016, 19/2016, 020/2016 e 021/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Membros Suplentes da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 15 de 19 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 35, MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO DE MEDEIROS, matrícula 268.254-0, TERESA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula 175.477-7 e LÚCIO OTON DE LIMA, matrícula 24.380-9, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 235, quinta feira, 15 de dezembro de 2016.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela alínea "m" inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Insalubridade, com fundamento nas disposições contidas no artigo 83, da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, NR15, ao servidor do QP/SLU a seguir relacionado. 82.510-7 NOEL DA SILVA DIAS 10% a partir de 13 de novembro de 2015.

CONCEDER Adicional de Insalubridade, com fundamento nas disposições contidas no artigo 83, da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, NR15, ao servidor do QP/SLU a seguir relacionado. 83.705-9 GERALDO MENDES C. FILHO 10% a partir de 01 de setembro de 2015.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 46, de 06 de março de 2015, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 35, de 29 de abril de 2016, publicada no DODF nº 82, de 02 de maio de 2016, ato que concedeu a Aposentadoria ao servidor JESUS TORRES CORREIA, matrícula 98.793-X, no cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para INCLUIR a seguinte fundamentação legal: Art. 7º, da Lei nº 1.004/96, combinado com o art. 4º, da Lei nº 1.141/1996 e com o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/1998. Processo 260.029.293/2003.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.402/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre constituição de Comissão de recebimento do objeto referente ao processo 392.000.498/2016 - aquisição de veículos.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo indicados para compor Comissão para recebimento do objeto referente ao processo 392.000.498/2016 - Aquisição de veículos, com o objetivo de receber e avaliar se a entrega dos veículos está em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Contrato nº 026/2016, para o atendimento ao disposto nos termos do § 8º, do art. 15, c/c ao artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Rogério de Sousa Gualberto	738-2	NUPAM/GESOP
Mateus Miranda de Oliveira Alves	809-5	NUPRO/GESOP
Fábio da Silva Souza	597-5	DAGES

Art. 2º A Comissão deverá elaborar termo circunstanciado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento dos veículos.

Art. 3º Os empregados citados no artigo 1º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado recebimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, REVOLVE:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços CONSTANTINO BARBOSA NETO, Gerente da Gerência de Topografia e Desenho, matrícula nº 1651504-8, como Presidente da Comissão, DOUGLAS VINÍCIUS SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1674984-7, como Membro, e MARCOS AURÉLIO MARTINS matrícula nº 042386-6, Gerente da Gerência de Licenciamento como substituto do Contrato nº 33/2016 referente ao processo 133.000.121/2016 no que diz desrespeito a Execução de Obras nesta RA IV.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, REVOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento, CONSTANTINO BARBOSA NETO, Gerente da Gerência de Topografia e Desenho, matrícula nº 1651504-8 como Presidente da Comissão, como Membro FERNANDO VIEIRA DE PAULA matrícula nº 1674947-2 Coordenador de Licenciamento de Obras e Manutenção e MARCOS AURÉLIO MARTINS matrícula nº 042386-6, Gerente da Gerência de Licenciamento como substituto do Contrato nº 33/2016 referente ao processo 133.000.121/2016 no que diz desrespeito a Execução de Obras nesta RA IV, Referente ao processo 133.000.121/2016 desrespeito a Implantação de Placas de Endereçamento nesta RA-IV.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, REVOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento Definitivo, servidores CONSTANTINO BARBOSA NETO, Gerente da Gerência de Topografia e Desenho, matrícula nº 1651504-8, como Presidente da Comissão, VIVALDO MANOEL PEREIRA, matrícula nº 1674982-0, como Membro e como Substituto do Contrato nº 14/2016 referente ao processo 133.000.111/2016 FERNANDO VIEIRA DE PAULA matrícula nº 1674947-2 Coordenador de Licenciamento de Obras e Manutenção, no que desrespeito a Reforma de Parques Infantis nesta RA-IV.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 1.671.991-3, para substituir JOÃO DANIEL DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 1.671.868-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 31 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, por motivos de férias regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e ainda conforme delegação de competência estabelecida na Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR JOSEANE MARIA VAZ SILVA FERREIRA, matrícula 166.884-06, Assessor Técnico, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 174.513-1, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 09 a 22/01/2017, em virtude de Férias Regulamentares do titular.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designação de servidores como executor e suplente, no contrato nº 08/2016, processo nº 145.000.302/2016, que trata da contratação da empresa CultRodas Unidade Móvel Ltda - EPP.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, capítulo I, título III, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALAN CESAR ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1677387X, Assessor, do Gabinete da Administração Regional do Recanto das Emas, como Executor, ANTONIO MARCOS RIBEIRO, matrícula 16777247, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Administração Regional do Recanto das Emas, como SUPLENTE, SIMONE GUEDES FEITOSA, matrícula nº 16777123, Assessor Técnico, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Administração Regional do Recanto das Emas, como Supervisor.

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, compõem a Comissão que trata dos serviços contratados por meio da Nota de Empenho nº 2016NE00290, emitida em favor da Empresa CULTRODAS CONSULTORIA LTDA-ME, para execução de Sistema de Unidade Móvel de Som, luz e correlatos para atender ao Projeto Criar TV, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do processo 145.000.302/2016.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116, da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal e ainda, Cabe ao presente executor desempenhar as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, disposto no Decreto nº 32.598/2010, da Portaria nº 222-SEPLAG, de 30/12/2010 e da Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2016NE00290, bem como de toda a legislação pertinente ao desempenho das suas funções como Executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VIANA ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cria Comissão de levantamento de ocupação irregular de áreas públicas, no âmbito desta Região Administrativa.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, capítulo I, título III, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADELITON ROCHA MALAQUIAS, matrícula nº 1.669.164-4, Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Recanto das Emas, KAIQUE DE SOUSA CARDOSO, matrícula nº 1.668.785-X, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas, JOSE HENRIQUE FERNANDES LOPES, matrícula nº 1.669.221-7, Chefe, da Junta do Serviço Militar, Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, formarão a Comissão de levantamento de ocupação irregular de áreas públicas, no âmbito desta Região Administrativa, e adoção de medidas cabíveis à solução dos fatos junto aos órgãos competentes, pertinente ao objeto do processo nº 145.000.401/2015.

Art. 3º O prazo para apresentação dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VIANA ÁVILA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR EDILEIDE COSTA CARDOSO LIMA, matrícula 1.672.136-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, EDIMILSON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1.668.251-3, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 07/12/2016 a 16/12/2016, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIA ELZA CRUZ DE MELO, matrícula 1.668.905-4, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, EDNILTON CORRÊA DE MENEZES, matrícula 1.668.258-0, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 02/01/2017 a 20/01/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº 180, página 24, de 29 de agosto de 2014; Art. 80, §2º, da Lei nº 5.294/2014, bem como Portaria nº 05, de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA, GLAUCIA OLIVIERA ABREU e PAULO DE SOUSA MOURA, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 21, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, página 22, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 417.001.707/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 49, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei nº 5.294/2014; Ordem de Serviço nº 03, de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº 180, página 24, de 29 de agosto de 2014; Art. 80, §2º, da Lei nº 5.294/2014, bem como Portaria nº 05, de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, WANDIR OLIVEIRA MORAIS, GLAUCIA OLIVEIRA ABREU, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 24, de 29 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2016, página 25, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 417.001.323/2015

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 50, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei nº 5.294/2014; Ordem de Serviço nº 03, de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº 180, página 24, de 29 de agosto de 2014; Art. 80, §2º, da Lei nº 5.294/2014, bem como Portaria nº 05, de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, PAULO DE SOUSA MOURA, DALCICLÉIA BARROSO GEMAQUE, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 23, de 29 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2016, página 25, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 417.001.623/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016. (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar NATHALYA BEZERRA MARQUES PONTES, Matrícula nº 232323-1, como Executóra para acompanhar a execução dos serviços constantes do processo nº 150.002892/2016, competindo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do serviço em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 217, de 18/11/2016, pag.58.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados: ANTONIO HONORATO FILHO, matrícula nº 1650219-1, 7º Quinquênio, referente ao período de 17.10.2011 a 13.12.2016. (Processo nº 081.000537/1993).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 16502871, HERNANI DE SOUSA, matrícula nº 1650423-8 e ROGER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 1267108, como Comissão Gestora responsável pelo acompanhamento dos serviços referentes ao Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS" e "CANTATAS FESTIVAS NAS CIDADES", competindo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar as prestações dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES, matrícula nº 232175-0, como Executóra para acompanhar a prestação dos serviços constantes do processo nº 150.002774/2016, competindo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LÍVIA FRAZÃO DE CASTRO, matrícula nº 2342367, como Executóra para acompanhar a prestação de serviços constantes do processo nº 150.002810/2016, competindo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 318, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Suspende férias do Defensor Público da DPDF Rildo Paulo da Silva em razão de necessidade do serviço público e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, considerando a necessidade do serviço público, RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do Defensor Público da Defensoria Pública do Distrito Federal, RILDO PAULO DA SILVA, matrícula nº 165.367-9, 1º período do ano de 2016, marcadas para 09.12.2016 a 07.01.2017, a partir do dia 12.12.2016, em razão da necessidade do serviço público, sendo assegurado ao Defensor Público, a fruição do período suspenso (27 dias restantes) em data a ser posteriormente remarcada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA.

PORTARIA Nº 320, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de GUILHERME COUTINHO MAGALHÃES, Defensor Público, matrícula nº 126.204-1, do período de 12/12/2016 a 10/01/2017, a partir de 13/12/2016 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 321, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, Defensor Público, matrícula 113.194-X, para substituir VICTOR HUGO MOREIRA DA ROCHA, matrícula 194.933-0, no Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DFG-14, da Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 03/11/2016 a 11/11/2016, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 322, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a necessidade de pleno atendimento aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da continuidade do serviço público, o risco de comprometimento do atendimento à população hipossuficiente do Distrito Federal, missão constitucional indeclinável da Defensoria Pública do DF, observados ainda, o provimento judicial exarado nos autos da Ação Popular nº 2015.01.1.107934-4/8ª Vara da Fazenda Pública do DF, a inteligência do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal no Parecer nº 680/2016 exarado em sede de pedido de reexame feito contra a Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, e finalmente, observadas as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 0401-000312/2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 86, de 11 de abril de 2016, Publicada no DODF nº 69, de 12 de abril de 2016, página 35, a nomeação do candidato ARTHUR HERMAN CALABRIA LUNDGREN DE ALBUQUERQUE, 11º, para exercer o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, em virtude de não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-DPDF, publicado no DODF nº 74 de abril de 2013 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 15-DPDF, publicado no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, em vaga derivada para exercerem o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, 42º, MAURÍCIO NEVES ARBACH, 44º, ANA CAROLINA CANSANÇÃO PALHARES, 45º, FÁBIA FORTALEZA ROCHA DA SILVA, 46º, JOSE RODRIGUES CHAVEIRO FILHO, 47º, JOÃO VÍCTOR PORTO SALES, 48º, KEITY SATIKO FIGUEIREDO CUNHA MIYAGAWA, 49º, DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, 50º, BRUNA ARAGÃO CARVALHO FERNANDES, 51º, VÍTOR PIRES, 54º, RODRIGO DUZSINSKI, 56º, MARCUS MAR-

CELO FERNANDES, 57º, MARCO TULIO RODRIGUES LOPES, 60º, LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO, 61º, SERGIO ROBERTO DA SILVA, 62º, MAYRA CONCEIÇÃO SILVA, 64º, RAFAEL LEMOS DO REGO, 65º, DIEGO JOFFRE QUEIROZ MONTEIRO, 68º, JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO, 70º, RONAN FERREIRA FIGUEIREDO, 71º e ARTHUR ASSED ESTEFAN MOSSO, 72º e os Candidatos que se declararam como pessoa com deficiência: WERNER ABICH RECH, 7º, FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, 9º ** e CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO, 10º.

*Os candidatos LUCILIO KLEBER BENÍCIO NOBREGA, 40º, PAULA AZAMBUJA MARTINS, 52º, ANA PAULA ROCHA ASFOR, 53º, FERNANDA SIMONI, 55º, MARIA AUGUSTA DE ALBUQUERQUE MELO DINIZ, 58º, DEBORA MACHADO CAVALCANTE, 59º, ALESSANDRA GOMES FARIAS BALDINI, 63º, REDIVALDO DIAS BARBOSA, 66º, BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO, 67º, RUY REIS CARVALHO NETO, 69º, e o candidato que se declarou como pessoa com deficiência: JOÃO MOREIRA PESSOA DE AZAMBUJA, 8º deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do Processo Administrativo nº 0401.000.312/2012, solicitaram, em caráter irrevogável e irrenunciável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

** Conforme decisão proferida pelo Defensor Público-Geral às páginas 935 do Processo nº 401.000312/2012 a candidata Francisca Gabrielle da Silva Rodrigues e Bezerra considerada pessoa com deficiência através de exame realizado em 23.03.2014, considerando os termos da Súmula 552 do STJ que foi editada, segundo consulta no site do referido Tribunal, em 04.11.2015, portanto, o exame médico antecede a referida Súmula, a qual não levou em consideração o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 06.07.2015, publicada no DOU em 07.07.2015, com vacatio legis de 180 dias, vigência em 07.01.2016, data posterior à edição da Súmula, deverá a referida candidata ser reavaliada por junta médica da SubSecretaria de Saúde do Distrito Federal, de modo a esclarecer através de nova perícia médica, se em face do artigo 2º da Lei 13.146/2015 é realmente pessoa com deficiência.

RICARDO BATISTA SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012 e a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.706-4, para substituir JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula nº 235.010-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR ELIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31.262-2, para substituir CLEBER MARTINS PAYAO, matrícula nº 39.618-4, no Cargo de Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Material, da Gerência de Logística, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR SHEYLA MATOS LIMA, matrícula nº 1.430.697-2, para substituir LAYSE MEIRA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 132.360-1, no Cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 28/01/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Processo: 0401-000.460/2016. Interessado: RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015 e delegação de competência contida na Portaria nº 125 de 26 de abril de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a cessão de RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.075-7, da Defensoria Pública do Distrito Federal à Vice - Governadoria do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 12, de Assessor, do Gabinete, da Vice - Governadoria do Distrito Federal, a contar de 29/09/2016, com ônus para o cessionário. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Processo: 0401-000.459/2016. Interessado: ELIANA DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015 e delegação de competência contida na Portaria nº 125 de 26 de abril de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a cessão de ELIANA DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 34.785-X, da Defensoria Pública do Distrito Federal à Vice - Governadoria do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 13, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice - Governadoria do Distrito Federal, a contar de 29/09/2016, com ônus para o cessionário. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

EDIMAR SOUZA LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 302, de 23/11/2016, publicada no DODF nº 221, de 24/11/2016, pág. 32, ONDE SE LÊ: "... NOMEAR TÂNIA CURI GARCIA, matrícula 235.846-8, para exercer o cargo em Comissão, DFA-10", LEIA-SE: "...NOMEAR TÂNIA CURI GARCIA, matrícula 235.846-8, para exercer o cargo em Comissão, DFG-10...".

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 432, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 26/2016, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 14 de dezembro do corrente ano, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANTÔNIO TORRES DE ALMEIDA, matrícula 505-3, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 2ª Divisão de Contas da Secretaria de Contas, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 434, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 18/2016, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANA PAULA COSTA RESENDE MONTEIRO DO PRADO, matrícula nº 1329-2, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 16 de dezembro de 2016 a 1º de janeiro de 2017, o cargo de natureza especial de Consultor Jurídico, símbolo CNE-2, da Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal de Contas.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 435, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 18/2016, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDRÉ LUIS DIAS DA SILVA, matrícula nº 1078-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 16 a 23 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Expedição e Plenário, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 467/2015.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 436, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 16882/2016-e RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária à MAURALICE MARQUES BARBOSA, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 997-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

RENATO RAINHA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 001-000230/2013. Nono Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2013, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a Associação Médica de Assistência Integrada - AMAI. Objeto: Inclusão de pacotes de procedimentos. Vigência: a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 14 de Dezembro de 2016. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994 Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Daniel Heyden Boczar.

PROCESSO: 001-001026/2014. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA. Objeto: alteração dos valores dos serviços prestados pela CREDENCIADA. Vigência: a partir da data de publicação deste Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do DF. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2016. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação alterada pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, José Roberto de Mello Barreto Filho.

PROCESSO: 001-000971/2012. Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 48/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 48/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 28 de novembro de 2016 a 27 de novembro de 2017. Data da assinatura: 27 de novembro de 2016. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, José do Patrocínio Leal.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 06/2016

Seleção Pública de Propostas - Programa de Capacitação FAPDF - Bolsas de Pós-Doutorado

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: 1) Anular o tem 8.4.3 do Edital nº 06/2016, cujo inteiro teor foi publicado no Diário Oficial nº 98, de 24 de maio de 2016, páginas 36 a 40, por confronto com as demais cláusulas do Edital: item 7.1 e cláusulas terceira e quinta do Termo de Compromisso, conforme art. 53 da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO

Edital 08/2016 - Pesquisa Histórico-Docamental sobre memória, identidade cultural e patrimônio material e imaterial de Brasília

PROCESSO: 193.001.158/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1015/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Silviene Fabiana de Oliveira como OUTORGADO e a Universidade de Brasília - UnB, como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Reconstrução histórica do povoamento do Distrito Federal utilizando como ferramenta a genética de populações: será o Distrito Federal a representação genética da população brasileira?". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2016NE01596, data: 11/11/2016, valor: R\$100.000,00; Vigência: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/11/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Silviene Fabiana de Oliveira e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.169/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1025/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Flávio Santos Pereira como OUTORGADO e a Universidade de Brasília - UnB, como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Paisagens Sonoras: Acervo de Sons no DF". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01578, data: 11/11/2016, valor: R\$36.100,00; 2016NE01579, data: 11/11/2016, valor: R\$63.900,00; Vigência: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 14/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Flávio Santos Pereira e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.165/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1021/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Maria Fernanda Derntl como OUTORGADO e a Universidade de Brasília - UnB, como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$32.182,64 (trinta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta quatro) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Capital e periferia". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01603, data: 14/11/2016, valor: R\$5.782,64; 2016NE01604, data: 14/11/2016, valor: R\$26.400,00; Vigência: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 01/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Maria Fernanda Derntl e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
EDITAL 03/2016 - DEMANDA ESPONTÂNEA

PROCESSO: 193.001.246/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1128/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Ana Carolina Kalume Maranhão como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 17.950,00 (dezesete mil, novecentos e cinqüenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "As dinâmicas sócio-históricas da dispersão das identidades jornalísticas no Brasil e na Bélgica francófona". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02108, data: 26/11/2016, valor: R\$ 15.450,00; 2016NE02109, data: 26/11/2016, valor: R\$2.500,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 12/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Ana Carolina Kalume Maranhão e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.344/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1116/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Norai Romeu Rocco como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 113.290,00 (cento e treze mil, duzentos e noventa reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Estruturas algébricas". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01825, data: 25/11/2016, valor: R\$ 72.000,00; 2016NE01826, data: 25/11/2016, valor: R\$17.290,00; 2016NE01827, data: 25/11/2016, valor: R\$ 24.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 09/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Norai Romeu Rocco e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.347/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1117/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Julio Lemos de Macedo como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Desenvolvimento de catalisadores heterogêneos para produção de biodiesel a partir de materiais graxos de baixa qualidade". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01828, data: 25/11/2016, valor: R\$ 48.000,00; 2016NE01829, data: 25/11/2016, valor: R\$12.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 13/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Julio Lemos de Macedo e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.362/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1106/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Wagner Santos de Almeida como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 59.990,44 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Modelagem da dinâmica ambiental em bacias hidrográficas como subsídio à implantação de ações de saneamento básico e de gestão ambiental do território". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02031, data: 26/11/2016, valor: R\$ 29.840,44; 2016NE02032, data: 26/11/2016, valor: R\$10.350,00; 2016NE02034, data: 26/11/2016, valor: R\$ 19.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 09/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Wagner Santos de Almeida e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.454/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1146/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Maria Cristina Soares Rodrigues como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 47.099,00 (quarenta e sete mil e noventa e nove reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Carga de trabalho, ambiente da prática de enfermagem e a ocorrência de incidentes de segurança do paciente em unidades de terapia intensiva de um hospital público do distrito federal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02057, data: 26/11/2016, valor: R\$ 28.650,00; 2016NE02058, data: 26/11/2016, valor: R\$8.849,00; 2016NE02059, data: 26/11/2016, valor: R\$ 9.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 13/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Maria Cristina Soares Rodrigues e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.369/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1121/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Mauricio Ayala Rincon como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem liberados em uma ou mais

parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Estruturas formais para computação e dedução". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01886, data: 25/11/2016, valor: R\$ 82.400,00; 2016NE01888, data: 25/11/2016, valor: R\$24.000,00; 2016NE01889, data: 25/11/2016, valor: R\$ 13.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 12/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Mauricio Ayala Rincon e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.364/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1120/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Hernan Eduardo Martinez Carvajal como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Análise das dinâmicas de uma encosta artificial instável usando um monitoramento nanosísmico e simulação numérica". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01852, data: 25/11/2016, valor: R\$ 24.000,00; 2016NE01850, data: 25/11/2016, valor: R\$70.200,00; 2016NE01855, data: 25/11/2016, valor: R\$ 25.800,00 Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 12/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Hernan Eduardo Martinez Carvajal e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.302/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1125/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Wivian Jany Weller como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 119.882,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Estudo comparado dos exames enem (brasil) e gaokao (china): repercussões nos currículos do ensino médio e no acesso à educação superior de jovens brasileiros e chineses". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01806, data: 25/11/2016, valor: R\$ 94.472,00; 2016NE01808, data: 25/11/2016, valor: R\$5.550,00; 2016NE01810, data: 25/11/2016, valor: R\$ 19.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 14/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Wivian Jany Weller e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.237/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1132/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Danusa Marques como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Carreiras políticas, atuação parlamentar e desigualdades". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02216, data: 09/12/2016, valor: R\$4.800,00; 2016NE02217, data: 09/12/2016, valor: R\$6.000,00; 2016NE02218, data: 09/12/2016, valor: R\$ 19.200,00 Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 14/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Danusa Marques e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.495/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1129/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Giane Regina Paludo como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 119.542,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Análise filogenética, epidemiológica e laboratorial de hemoparasitas de cães e gatos do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02170, data: 26/11/2016, valor: R\$ 95.942,00; 2016NE02172, data: 26/11/2016, valor: R\$23.600,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 14/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Giane Regina Paludo e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.350/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1131/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Francisco Evangelista Junior como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Caracterização e análise do envelhecimento viscoelástico e da retração autógena de microconcretos de alto desempenho com incorporação de polímeros superabsorventes e nanossilica". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020/339018; Notas de Empenho: 2016NE02156, data: 26/11/2016, valor: R\$ 21.900,00; 2016NE02158, data: 26/11/2016, valor: R\$10.000,00; 2016NE02160, data: 26/11/2016, valor: R\$ 19.200,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 13/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Francisco Evangelista Junior e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.472/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1168/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Márcio Botelho de Castro como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 53.804,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Caracterização da intoxicação crônica por palicourea marcgravi e palicourea aeneofusca em ovinos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE02047, data: 26/11/2016, valor: R\$ 48.534,00; 2016NE02049, data: 26/11/2016, valor: R\$5.270,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Márcio Botelho de Castro e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.450/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1273/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Silvana Schwerz Funghetto como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 59.998,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Associação entre sarcopenia, fatores genéticos e parâmetros inflamatórios em mulheres idosas e as possíveis influências sobre o desempenho nas atividades de vida diária". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01985, data: 26/11/2016, valor: R\$ 48.048,00; 2016NE01987, data: 26/11/2016, valor: R\$11.950,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 14/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Silvana Schwerz Funghetto e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.226/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1154/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Jader Galba Busato como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 28.997,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Desenvolvimento de insumo agrícola de baixo custo a partir de resíduos orgânicos vermicompostados, fosfato natural e trichoderma". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01924, data: 25/11/2016, valor: R\$ 19.297,00; 2016NE01925, data: 25/11/2016, valor: R\$4.900,00; 2016NE01926, data: 25/11/2016, valor: R\$ 4.800,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Jader Galba Busato e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.390/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1148/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Fernando Araripe Gonçalves Torres como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Estratégias moleculares para a produção de um biofármaco em pichia pastoris". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01818, data: 25/11/2016, valor: R\$82.700,00; 2016NE01819, data: 25/11/2016, valor: R\$24.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Fernando Araripe Gonçalves Torres e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.398/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1126/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Mercedes Maria da Cunha Bustamante como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 99.874,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Impactos de eutrofização em redes de interações ecológicas sob e sobre o solo em um área de cerrado sentido restrito no DF". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01867, data: 25/11/2016, valor: R\$66.324,00; 2016NE01869, data: 25/11/2016, valor: R\$23.950,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Mercedes Maria da Cunha Bustamante e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.308/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1124/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Cláudia Naves David Amorim como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Iluminação natural e eficiência energética: critérios para intervenção em edifícios não residenciais modernos do plano piloto de Brasília". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01813, data: 25/11/2016, valor: R\$27.600,00; 2016NE01814, data: 25/11/2016, valor: R\$24.000,00; 2016NE01816, data: 25/11/2016, valor: R\$68.400,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Cláudia Naves David Amorim e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

PROCESSO: 193.001.368/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1162/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Juan Felix Rodriguez Rebolledo como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Uso de inclusões rígidas para o controle de recalques nos solos colapsíveis do distrito federal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01959, data: 25/11/2016, valor: R\$61.740,00; 2016NE01960, data: 25/11/2016, valor: R\$21.000,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 15/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Juan Felix Rodriguez Rebolledo e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2015.
PROCESSO: 414.001.696/2015 - DAS PARTES: SEPLAG na qualidade de CONTRATANTE e HC COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no inciso II do § 1º e § 2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Justificativas Técnicas de fls. 829/834; b) Estabelecer que esta prorrogação visa tão somente a conclusão das Ordens de Serviço, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual, emitidas dentro da vigência inicial do Contrato, ficando vedada a emissão de novas Ordens de Serviço. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 15/12/2016 a 12/06/2017. DA ASSINATURA: 14/12/2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: Francisco Gomes Pedrosa, na qualidade de Sócio-Diretor da Empresa.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2013
PROCESSO: 410.000.635/2013 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Repactuar o Contrato, nos termos da NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 378/2016, da Cláusula Quinta do ajuste c/c com art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, da Decisão nº 325/2007-TCDF e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2016 (CCT), para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 17/02/2016, sob o número DF000051/2016, passando o valor anual do Contrato de R\$ 11.025.258,36 (onze milhões, vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para o montante ajustado de R\$ 12.279.865,20 (doze milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 11,38%, com seus efeitos financeiros a partir de 02/01/2016. Entretanto, o valor total devido para o período de 02/01/2016 a 31/12/2016 é de R\$ 1.251.234,24 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 14/12/2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, pela CONTRATADA: Marcelo Henry Soares Monteiro, na qualidade de Sócio Proprietário da Empresa.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013
PROCESSO: 410.000.628/2013 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Repactuar o Contrato, nos termos da NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 376/2016, da Cláusula Quinta do ajuste c/c com art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, da Decisão nº 325/2007-TCDF e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2016 (CCT), para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 17/02/2016, sob o número DF000051/2016. Ressalta-se que com o advento da Supressão celebrada no 7º Termo Aditivo, de 08/07/2016, a repactuação referente à CCT/2016 será feita em duas etapas: 1) Para o período de 02/01/2016 a 08/07/2016, o valor anual do contrato sem supressão passa de R\$ 9.642.166,92 (nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 10.727.329,08 (dez milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos) que corresponde a um reajuste de aproximadamente 11,25%. Entretanto, o acréscimo para fins de pagamento corresponde a R\$ 563.000,80 (quinhentos e sessenta e três mil e oitenta centavos) conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual; 2) Após a supressão ocorrida no 7º Termo Aditivo, a repactuação para o período de 09/07/2016 a 31/12/2016 ajustará o valor anual do contrato de R\$ 8.863.505,52 (oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de R\$ 9.860.149,44 (nove milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Porém, o valor do acréscimo para fins de pagamento, no período acima, corresponde a R\$ 476.888,76 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual. Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 02/01/2016 a 31/12/2016, o valor total, efetivamente devido, será de R\$ 1.039.889,56 (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 14/12/2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, pela CONTRATADA: Marcelo Henry Soares Monteiro, na qualidade de Sócio Proprietário da Empresa.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2013
PROCESSO: 410.000.630/2013 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Repactuar o Contrato, observada orientação específica da NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 320/2016, do Parecer nº 931/2016-PRCON/PGDF, da Cláusula Quinta do ajuste c/c com art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, da Decisão nº 325/2007-TCDF e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2016 (CCT), para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 17/02/2016, sob o número DF000051/2016. Ressalta-se que com o advento da Supressão celebrada no 7º Termo Aditivo, de 08/07/2016, a repactuação referente à CCT/2016 será feita em duas etapas: 1) Para o período de período de 02/01/2016 até 08/07/2016 o valor anual do contrato sem supressão passa de R\$ 15.714.864,84 (quinze milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 17.457.046,80 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos) que corresponde um reajuste de aproximadamente 11,09%. Entretanto, o acréscimo para fins de pagamento corresponde a R\$ 903.873,98

(novecentos e três mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual; 2) Após a supressão ocorrida no Sétimo Termo Aditivo, a repactuação para o período de 09/07/2016 até 31/12/2016 ajustará o valor anual do contrato de R\$14.404.512,96 (quatorze milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e doze reais e seis centavos) para o valor de R\$16.000.924,20 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Porém, o valor do acréscimo para fins de pagamento, no período acima, corresponde a R\$763.874,20 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual. Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 02/01/2016 a 31/12/2016, o valor total, efetivamente devido, será de R\$1.667.748,18 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 14/12/2016. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, pela CONTRATADA: Marcelo Henry Soares Monteiro, na qualidade de Sócio Proprietário da Empresa.

EDITAL Nº 61, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF INCLUSÃO DE CANDIDATOS A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisões judiciais, torna pública a inclusão de candidatos no resultado final do concurso para os empregos de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) e Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

1 INCLUIR, em obediência a decisão judicial o seguinte candidato na listagem geral de aprovados no concurso público para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211), com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame: 77101527, ALINE ALVES NUNES (sub júdice), 53, 114.

2 Em virtude da inclusão indicada no item 1 supracitado, os candidatos ao emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211) listados no subitem 5.1 do Edital Nº 59 - METRÔ-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no 223, de 28 de novembro de 2016, e com classificação igual a 53 ou superior, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente. Ou seja, o candidato classificado em 53º lugar passa a ser o 54º, e assim sucessivamente.

3 INCLUIR, em obediência a decisão judicial o seguinte candidato, na listagem geral de aprovados no concurso público para o emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) - Especialidade Segurança Metroferroviário (código 212), com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame: 77231422, JOAO PAULO DO NASCIMENTO JUSTINO, 50, 205.

4 Em virtude da inclusão indicada no item 3 supracitado, os candidatos ao emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) - Especialidade Segurança Metroferroviário (código 212) listados no subitem 5.3 do Edital Nº 59 - METRÔ-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no 223, de 28 de novembro de 2016, e com classificação igual a 205 ou superior, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente. Ou seja, o candidato classificado em 205º lugar passa a ser o 206º, e assim sucessivamente.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCACÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016.

Processo 121.000.104/2016. O Pregoeiro da CODEPLAN no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação da empresa Gigabyte Consultoria e Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ nº 12.504.001/0001-52, para os itens 1, 2 e 3 do pregão em epígrafe, por descumprimento do item 8.4, alínea 1.3 do Edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 17.9 do Edital e Art. 109, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Mediante ao exposto o Pregoeiro convoca os remanescentes dos referidos itens para retomada da sessão eletrônica no endereço: www.comprasnet.gov.br, no dia 21/12/2016, às 10:00h. UASG 925341. Aviso disponível ainda no site www.codeplan.df.gov.br. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 402 - Ed. CODEPLAN - Asa Norte/Brasília/DF. CEP: 70.620.000, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.
TAIRONÉ AIRES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 - DISUL/SUAG/SEF - UASG 974002

A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal por intermédio do Pregoeiro comunica que se encontra aberta, no site www.comprasnet.gov.br, a Intenção de Registro de Preços nº 01/2016 para eventual aquisição de microcomputadores, notebooks e tablets, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os ÓRGÃOS e ENTIDADES interessadas que não estejam cadastrados no referido sistema deverão manifestar seu interesse de participação até às 18h00 do dia 23/12/2016, encaminhando ofício à Subsecretaria de Administração Geral-SEF/DF, informando sua estimativa de consumo, endereço de entrega e número de telefone para contato, Termo de Referência e os documentos e estudos que compõem a fase de planejamento definida pela IN MP/SLTI nº 04/2010 (Decisão-TCDF nº 2.593/14). O Termo de Referência ficará disponível no Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, sala Pregão, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. A provável data de abertura da licitação: dia 13/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DILIC/SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5065.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.
EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

EDITAL Nº 174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 127.005905/2015, MARIANA BERGAMASCHI, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 8858/2015, 055.357.001-34, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.005961/2015, GENI CASEMIRO LOURENÇO, GUIAS IMPUGNADAS, 042.239.501-34, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0044.001542/2015, ANTONIO VARELA NETO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 583/2015, 019.161.651-68, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 175, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0127.006026/2015, ANA LUCIA RIBEIRO ALVES DA SILVA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 11649/2015, 266.647.711-87, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006025/2015, VIRGINIA APARECIDA RIBEIRO NETTO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 11657/2015, 292.857.801-30, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.002978/2015, EYDI DA COSTA CESÁRIO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1586/2015, 101.148.178-20, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.002979/2015, NILZA JORGE DA COSTA CESÁRIO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1498/2015, 094.776.048-28, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006396/2015, CARLOS ALBERTO LEAO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 4159/2015, 000.337.661-34, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0044.001723/2015, GELSON GOMES DE SOUSA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1921/2015, 145.568.471-68, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0043.004164/2015, GILCEA RIBEIRO DA MOTTA AMADEU, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 109/2015, 001.560.001-72, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 176, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0042.006425/2015, IGOR PORTO PEREIRA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 9303/2015, 996.736.811-04, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.006373/2015, JULIANO PORTO PEREIRA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 7861/2015, 620.624.171-87, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.006423/2015, LORENA PORTO PEREIRA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 8958/2015, 873.099.391-15, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.006422/2015, NAIARA PORTO PEREIRA DE PAIVA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 7955/2015, 658.101.551-20, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0042.006424/2015, PABLO PORTO PEREIRA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 9087/2015, 913.642.051-49, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0129.003034/2015, ARMINIO DE ARAUJO COSTA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1246/2015, 067.870.881-91, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE**

EDITAL Nº 19, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo nº 122, inciso XXIV da Portaria nº 563 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, torna público a lavratura ou termo aditivo do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF ou CPF e nº do auto: 128.002.646/2016, PAM CASA BEBIDAS ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, 22.399.713/0001-02, AIA 5512/2016; 128.002647/2016, RIPAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 13.111.433/0001-66, AIA 5513/2016, 128.002327/2016, SUPERMERCADOS SANTOS SINAI EIRELI ME, 178.790.860/001-77, AIA 3355/2016, 128.002480/2016, IONETE OLIVEIRA DA SILVA, 154.739.540/001-99, AIA 4345/2016. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (vinte) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

AMARILDO VITORACI

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRATIVO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/312

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: INOVAX ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do concentrador de chamadas telefônicas da mesa de operações da superintendência financeira do BRB, sistema Inovax/Neopath. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06/01/2017 até 06/01/2018. Aditivo firmado em: 06/12/2016. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Divaldo Leal de Mendonça e João Carlos Demier Freire Ribeiro. Processo nº: 041.001.151/2014. Marcelo Varela. Gerente de Área e.

AVISO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que está aberta a venda direta de imóveis não vendidos na Concorrência 002/2016. Recebimento de propostas até 15/1/2017. Local para entrega dos envelopes: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF - GESEG - Gerência de Serviços Gerais. Os procedimentos para apresentação de propostas estão disponíveis no site do BRB na Internet: www.brb.com.br, com a identificação de Concorrência 002a/2016 - Venda Direta. Processo: 1093/2015. Marcelo Varela - Gerente de Área e.e.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para patrocínio a Associação Esportiva Arimatéia, projeto "XXXVII Torneio Arimatéia de Futsal" pelo valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 13/12/2016 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2016/076. Contrato: 2016/245. Assinatura: 13/12/2016. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: José Antônio Mendes Fernandes. Pelo Contratado: José de Limatêia Lima e Edson de Oliveira Arantes. Executor: José Antônio Mendes Fernandes. Processo: 1.311/2016.

O BRB - Banco de Brasília S.A., para patrocínio à Tarefa Editoração Eletrônica Ltda - ME, projeto "13º Prêmio Engenho de Comunicação - O Dia em que o Jornalista Vira Notícias" pelo valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 22/12/2016 com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2016/082. Contrato: 2016/256. Assinatura: 12/12/2016. Vigência: 180 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: José Antônio Mendes Fernandes. Pelo Contratado: Júlio César de La Guardia Bantcourt. Executor: José Antônio Mendes Fernandes. Processo: 1.385/2016.

JOSE ANTONIO MENDES FERNANDES
Superintendente SUMAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL NORMATIVO Nº 15, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO Nº 14, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista a autorização judicial proferida nos autos do processo nº 2013.01.1.136980-0 e autorização da Câmara de Governança, Despacho nº 682/2016 - Secretaria Executiva, acostada aos autos do processo administrativo nº 060.004638/2016, com fulcro na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Médicos, nas Especialidades Terapia Intensiva Adulto, Pediatria e Neonatologia. RESOLVE: RETIFICAR o Edital Normativo n.º 14, de 25 de novembro de 2016, da seguinte forma:

2.2.1. DAS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO

Onde se lê:

"2.2.1. DAS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes com necessidade de terapia intensiva, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área, tais como realizar remoções/transporte dos pacientes em ambulância adequadamente equipada." Leia-se:

2.2.1. DAS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes com necessidade de terapia intensiva, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área."

3.3. DA INSCRIÇÃO:

Onde se lê:

"Na inscrição presencial, além dos originais dos documentos pessoais do candidato, a comprovação dos requisitos básicos do respectivo cargo deverá ocorrer por meio da apresentação dos originais dos documentos, que deverão ser digitalizados."

Leia-se:

"Na inscrição presencial, além dos originais dos documentos pessoais do candidato, a comprovação dos requisitos básicos do respectivo cargo deverá ocorrer por meio da apresentação dos originais dos documentos, que deverão ser digitalizados. Caso o candidato não tenha finalizado a residência ou especialização, poderá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração. O certificado de conclusão deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato."

5. DA DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

"5.1. As inscrições pela internet serão realizadas da 0h do dia 28/11/2016 até as 23:59h do dia 16/12/2016.

5.2. As inscrições presenciais serão realizadas do dia 28/11/2016 até o dia 16/12/2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h, exceto finais de semana e feriados, na Gerência de Planejamento, Seleção e Provisão, localizada no Bloco B, da sede da SES, sala 62 (térreo) - situada no SAIN Parque Rural Estação Biológica, Asa Norte - Brasília/DF."

Leia-se:

"5.1. As inscrições pela internet serão realizadas da 0h do dia 28/11/2016 até as 23:59h do dia 30/12/2016.

5.2. As inscrições presenciais serão realizadas do dia 28/11/2016 até o dia 30/12/2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h, exceto finais de semana e feriados, na Gerência de Planejamento, Seleção e Provisão, localizada no Bloco B, da sede da SES, sala 62 (térreo) - situada no SAIN Parque Rural Estação Biológica, Asa Norte - Brasília/DF."

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016.

Processo: 063.000.272/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 20/2016. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2016-CENTRO DE COMPRAS/ FHB/SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a Empresa ALERE S/A, CNPJ nº 50.248.780/0009-19. OBJETO: Aquisição de teste rápido para diagnóstico diferencial das espécies de Plasmodium e da pLDH/HRPII combinado em sangue total. Valor Total Registrado: R\$ 64.200,00. Data da Assinatura: 12/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, JORGE VAZ PINTO NETO; Pela Empresa POLLYANNA GOMES NOVAES. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - UASG: 925978

PROCESSO: 098.002.521/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento e transporte de valores dos postos de atendimento presencial e bilheterias da Bilhetagem Automática do DFTRANS, conforme características e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: Menor Preço Global. Valor Total Estimado: R\$ 874.223,04 (oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade: 26.204; Fonte: 100; PT: 26.453.6216.4082.0001; ND: 33.90.39. Edital: a partir de 16/12/2016 nas páginas eletrônicas: www.dftrans.df.gov.br e em www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2016 e Abertura da Licitação: 28/12/2016 às 09:00 ambas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016

PROCESSO: 113-004.886/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF. OBJETO: Tornar mais eficaz o registro dos profissionais arquitetos e urbanistas e das respectivas atividades técnicas. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pelo CAU/DF: ALBERTO ALVES DE FARIA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2016

Objeto: aquisição de material permanente - furadeira elétrica/esmerilhadeira angular elétrica, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 113.009794/2015. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 10 de janeiro de 2017, com valor estimado de R\$ 6.198,85.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

Objeto: aquisição de material permanente - máquina de desmontar pneus, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo: 113.013084/2015. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 11 de janeiro de 2017, com valor estimado de R\$ 123.000,00.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016

Objeto: aquisição de material permanente - bebedouro industrial, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo: 113.017527/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 12 de janeiro de 2017, com valor estimado de R\$ 3.869,00.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2016

Objeto: aquisição de material de consumo - telhas, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo: 113.017791/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de janeiro de 2017, com valor estimado de R\$ 33.734,00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016.

Processo: 080.007388/2014; Partes: SEEDF X VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na demolição de muro existente e construção para substituição de muro do Centro de Educação Infantil 01 de Taguatinga, situado na QSE 14, Área Especial 01 - Taguatinga/DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, Projeto Básico, orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, minuta de contrato, especificações complementares, normas de execução elaboradas pela Coordenação de Obras e demais anexos do Edital de Tomada de Preços nº 02/2015-SE; Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.365.6221.3230.2708; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 103; Nota de Empenho: 2016NE04826, no valor de R\$ 175.000,94 (cento e setenta e cinco mil reais e noventa e quatro centavos), emitida em 16/09/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; Vigência: 210 (duzentos e dez) dias a partir da assinatura do contrato; Valor do Contrato: R\$ 175.000,94 (cento e setenta e cinco mil reais e noventa e quatro centavos); Assinatura: 08/12/2016; Assinantes P/SEEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO. - P/ VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME: CÉLIA R ASSENCIO CARVALHO.

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2016.

UASG (450432)

Processo: 080.002135/2016. Pregão Eletrônico nº 04/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Peito de Frango Congelado, Coxa e Sobrecoxa de Frango Congelada, Ovo de Galinha - in natura, Carne Patinho em Cubos e Iscas em IQF, Filé de Peixe Merluza Congelado e Filé de Peixe Mapará) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Assinatura da Ata: DODF nº 233, de 13 de dezembro de 2016 e DODF nº 235 de 15 de dezembro de 2016. Empresa adjudicatária: LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ nº 11.042.059/0001-69, para os itens 06, no valor unitário de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), item 07, no valor unitário de R\$ 18,91 (dezoito reais e noventa e um centavos), item 13, no valor unitário de R\$ 15,06 (quinze reais e seis centavos), item 14 no valor unitário de 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos), item 20 no valor unitário de 18,08 (dezoito reais e oito centavos), item 21 no valor unitário de 14,81 (quatorze reais e oitenta e um centavos) e item 27 no valor unitário de R\$ 13,91 (treze reais e noventa e um centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA.

Presidente

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2015 publicado no DODF nº 189, de 08/10/2016, pag. 57, ONDE SE LÊ: "...Vigência: 18/09/2016 a 17/09/2016...", LEIA-SE "...Vigência: 18/09/2016 a 17/09/2017...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoal da Educação, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, RESOLVE: CONVOCAR o(a) servidor(a) JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE, matrícula nº 2108194, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 13/01/2017, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao REG nº 067716, que trata das Decisões do TCDF nº 781/2015 e 3067/2016. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

IZABEL ELENA DE S. RABELO TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo 111.001.664/2016; Espécie: Convênio nº 89/2016; Convenientes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, COM INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP; OBJETO: Manutenção e conservação das áreas públicas urbanas de gramado e vegetação espontânea do Distrito Federal.; Embasamento Legal: Decisão nº 616 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3097ª Sessão, realizada em 29/09/2016; VALOR: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); Vigência: 6 meses, a partir da data de sua publicação; Prazo de Execução: Ocorrerá no período da vigência; Dotação Orçamentária: 23.452.6210.8508.9206 - Manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas - Manutenção de áreas verdes, Elemento de Despesas 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Despesas de Publicação: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. Data de Assinatura: 14/12/2016; P/TERRACAP: JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS, RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES E ANDREA SABOIA FONSECA. P/SINESP: ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, P/NOVACAP: JULIO CESAR MENEGOTTO e DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, Testemunhas: VIVIAN VITALI MENDES ROCHA e FLÁVIO VICTOR SARAIVA DE SOUSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2016 -IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3114ª sessão, realizada em 09/12/2016, decidiu - Decisão nº 764/2016, com base no tópico 43.3 e 44, do Edital nº 07/2016 - Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.001762/2016, proclamando-se vencedores os seguintes Licitantes: ITEM 1 - METRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 6.666.666,66; ITEM 3 - PTR14 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 13.098.000,00; ITEM 5 - LR CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA R\$ 8.618.300,00; ITEM 12 - MARCOS VIANA TÚLIO R\$ 70.000,00; ITEM 13 - CELINA DA SILVA R\$ 45.000,00; ITEM 16 - RONALDO JOSÉ MARCELLO R\$ 446.000,00; ITEM 21 - VALTER CESAR DUTRA E SILVA R\$ 334.501,00; ITEM 25 - SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E IMÓVEIS LTDA R\$ 1.611.000,00; ITEM 27 - ELTECOM PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES SS R\$ 2.888.000,00; ITEM 31 - SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA EPP R\$ 165.100,00; ITEM 34 - AUZONIA EVANGELISTA DE SOUZA R\$ 290.001,00; ITEM 36 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO EDIFÍCIO VIA R\$ 282.000,00; ITEM 37 - KARINE LEITE NUNES R\$ 226.101,00; ITEM 38 - ANA RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO MOURA R\$ 211.101,01; ITEM 39 - ADRIANA DE ALMEIDA VIRGINIO R\$ 230.000,00; ITEM 41 - MARCELÁ FERREIRA LIMA E LOURDES RIBEIRO CALAZANS DA SILVA R\$ 267.990,00; ITEM 42 - BRUNO CORDEIRO ROMANELI BRITO R\$ 233.233,33; ITEM 43 - DANIEL BOMFIM MARTINS R\$ 225.000,00; ITEM 44 - MARCOS EDUARDO SIMÃO R\$ 251.640,00; ITEM 45 - ISAAC ANDERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA R\$ 295.000,00; ITEM 46 - JOÃO SEVERO NETO R\$ 285.000,00; ITEM 48 - ELIZANGELA CUNHA FEITOSA R\$ 230.200,00; ITEM 50 - ANA PAULA MIRANDA ALVES SILVA R\$ 263.654,00; ITEM 51 - LUIZ ANTONIO MACEDO GARCIA R\$ 256.670,00; ITEM 54 - MAYCO LEONARDO SANTANA SANTOS R\$ 270.100,01; ITEM 57 - JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES R\$ 264.950,00; ITEM 58 - ILZA PEREIRA DE LIMA R\$ 266.990,00; ITEM 59 - PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA R\$ 261.500,00; ITEM 64 - HAMILTON DIAS DE ANDRADE R\$ 185.001,01; ITEM 65 - PAULO CESAR DE AZEVEDO R\$ 301.000,00; ITEM 66 - ROSA ELMIRA PEREIRA DOS REIS R\$ 197.700,00; ITEM 67 - MARIA CELIA FRANCO DE SOUSA R\$ 198.825,00; ITEM 68 - IGOR DOS SANTOS FISCHER R\$ 280.103,49; ITEM 69 - TATIANY SAÚDE TEIXEIRA R\$ 201.205,99; ITEM 70 - ANA LÚCIA RAMOS BATISTA DE OLIVEIRA R\$ 187.777,00; ITEM 72 - RAFAEL SAÚDE PEREIRA DE LIMA R\$ 268.520,09; ITEM 73 - DEIVISSON PEREIRA DE MEDEIROS R\$ 288.030,00; ITEM 74 - JOSÉ ORLANDO FIDELIS ABREU R\$ 288.030,00; ITEM 75 - HOSANA OLIVEIRA DA SILVA R\$ 267.000,00; ITEM 78 - EDIMILSON PEREIRA R\$ 221.000,00; ITEM 79 - RENAN ANCHISES R\$ 225.100,00; ITEM 82 - NAOR ALVES DE PAULA FILHO R\$ 191.000,00; ITEM 83 - FLÁVIA MAURÍCIO TAVARES R\$ 201.000,00; ITEM 84 - EUDEGUÊS CAMILO NEVES DE BARROS R\$ 209.997,00; ITEM 87 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS R\$ 271.560,00; ITEM 92 - ANTONIO HENRIQUE DE ALMEIDA R\$ 612.427,40; ITEM 99 - CARLA DE COIMBRA MALTA R\$ 172.000,00; ITEM 100 - PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA R\$ 346.000,00; ITEM 101 - VAMBERTO MORAIS VIEIRA R\$ 153.200,00; ITEM 102 - SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA EPP R\$ 161.500,00; ITEM 112 - EDILSON MARQUES DA SILVA R\$ 93.400,00; ITEM 113 - DANIEL FREITAS BONFIM R\$ 71.100,00; ITEM 114 - ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE SANTOS R\$ 42.300,00; ITEM 115 - ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE SANTOS R\$ 41.100,00; ITEM 116 - FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS R\$ 455.020,35; ITEM 118 - GARRA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 889.000,00; ITEM 119 - GARRA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 749.000,00; ITEM 120 - AIRAM TOUR TURISMO LTDA ME R\$ 79.000,00; ITEM 121 - EDIVAL ELIAS DE SOUSA FILHO R\$ 240.000,00; ITEM 122 - SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA R\$ 115.100,00; ITEM 125 - THEREZINHA CARDOSO MACHADO R\$ 160.700,00; ITEM 128 - ENILDE NERES MARTINS R\$ 136.199,98; ITEM 129 - KENEDI FERREIRA GOMES R\$ 115.100,00; ITEM 130 - WENCESLAU GERALDO GOMES PINHEIRO JUNIOR R\$ 177.900,00; ITEM 131 - WENCESLAU GERALDO GOMES PINHEIRO JUNIOR R\$ 117.900,00; ITEM 132 - WENCESLAU GERALDO GOMES PINHEIRO JUNIOR R\$ 119.000,00; ITEM 144 - EDIVAL ELIAS DE SOUSA FILHO R\$ 278.000,00; ITEM 154 - ELIANE APARECIDA DOS SANTOS R\$ 804.000,00; ITEM 156 - EVELTON JOSÉ DA SILVA R\$ 119.000,00; ITEM 163 - DE LIMA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA R\$ 490.000,00. A Diretoria Colegiada decidiu sobre a homologação dos itens 04, 53, 56, 62, 80, 126, 137, 143, 155 e 159 para complementação da documentação exigida no Edital nº 07/2016 - Imóveis, concedendo a estes licitantes o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao desta publicação, para o saneamento das pendências afetas a entrega da sua documentação ou para manifestarem interesse no pagamento à vista, conforme descrito nos tópicos 36 e 36.1 do Edital e os itens 20 e 28 para análise de requerimento de Direito de Preferência. Decidiu, ainda, aplicar a penalidade contida no tópico 71.6 do Edital aos

licitantes MARCOS VIANA TÚLIO (PROPOSTA DE COMPRA Nº 5000950 - ITEM 26), HUGO LEONARDO R. RIBEIRO (PROPOSTA DE COMPRA Nº 111512 - ITEM 81), GENILSON BATISTA MESQUITA (PROPOSTA DE COMPRA Nº 113202 - ITEM 97) e ANGELA BEZERRA ROCHA (PROPOSTA DE COMPRA Nº 111750 - ITEM 110). Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizada no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 68.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 68.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 69 do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 60 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação. Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.

THAIS DE ANDRADE MOREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 455/2015-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.001.218/2016
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 43/2016
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição e instalação de 01 (um) sistema de GRUPO GERADOR acionado por motor DIESEL, com garantia e manutenção preventiva e corretiva pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Valor estimado (R\$):	R\$ 386.610,07
Dotação Orçamentária:	23.692.6001.3467.9578 e 23.122.6001.8517.9763
Data/hora de abertura:	28/12/2016 às 16:00 horas.
Edital e anexos:	www.terracap.df.gov.br, na aba + Editais

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.

GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, representada pela SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação, até o dia 15 de dezembro de 2016, das inscrições do Chamamento Público dos Agentes de Cidadania Ambiental - Inclusão ao Mudo do Trabalho na Área Ambiental instituído pelo Edital de Chamamento Público nº 05/2016-SEDESTMIDH, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230, de 08 de dezembro de 2016, à página 65.

MARLENE AZEVEDO
Secretária Adjunta

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016

PROCESSO SEI-053-065062/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para laboratório de química, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 1 à empresa SERVIFOR FORNOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, CNPJ: 05.492.363/0001-05, com o valor total de R\$ 50.000,00, do itens 2 à empresa VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO EIRELI ME, CNPJ: 19.620.377/0001-71, com o valor total de R\$ 3.478,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marco Negrão de Brito - Cel. QOBM/Comb. Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016

PROCESSO SEI-053-048314/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de colchões, cobertores, roupas de cama e travesseiros. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO da licitação em epígrafe para os itens 2 e 4 à empresa: ALAIDE RAISI ZANOLLO - ME, CNPJ: 08.944.032/0001-57, com o valor total de R\$ 249.912,00 e o item 03 à empresa: RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI - ME, CNPJ: 00.717.603/0001-09, com o valor total de R\$ 173.979,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, c/c o art. 33, inc. I e II, do Dec. Federal nº 7.163/2010 e com o art. 58, inc. XII e XIII, do Regimento Interno do DEALF. Inf. (61) 3901-3481. Marco Negrão de Brito - Cel. QOBM/Comb. Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2016

PROCESSO SEI-053-073947/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para conservação de viaturas e manutenção de aeronaves do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.195,80. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 28/12/2016 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marco Negrão de Brito - Cel. QOBM/Comb. Diretor

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE CONJUNTO 10 LOTE 01 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 954,00m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 87191/2016, expedido em 28/11/2016.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNN 30 ÁREA ESPECIAL C e D - CEILÂNDIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 5.262,00m², conforme art's 0720160056588 e 0720160057700, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 90331/2016, expedido em 06/12/2016.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 12 NORTE LOTE 02 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 9.301,00m², conforme art's 0720160070733 e 04842356, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 63821/2016, expedido em 22/11/2016.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 107 BLOCO B - NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 21.613,98m², conforme art's 0720160070667, 0720120031714, 0720150048041, 0720150048038, 0720150048585 e 0720140039958, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 82578/2016, expedido em 24/11/2016.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA DAS PITANGUEIRAS LOTE 03 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação MISTA, área construída de 15.915,13m², conforme art's 0720130049200, 0720130049195, 0720160022804, 0720160064984 e 0720160052547, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 83194/2016, expedido em 12/12/2016.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 414 CONJUNTO H LOTE 01 SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 6.102,62m², conforme art's 0720160072510, 0720160072159, 0720150051274, 0720160072282 e 0720160072184, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 86618/2016, expedido em 12/12/2016.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2016.

Processo: 052.001.562/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de coffee break, incluindo todo o serviço de apoio, copeira e garçom, para a realização de eventos da Polícia Civil do Distrito Federal, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I, do Edital, que a ele integram-se. A Pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 55/2016 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: EVIDENCE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 11.582.094.0001-70, para o item único, no valor de total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016

Processo: 052.001.420/2016. Objeto: Aquisição de material de consumo (Lâmina para serra elétrica oscilatória) destinado à Seção Necroscópica do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. Valor estimado da licitação: 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais). Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 dias. Data limite do recebimento das propostas: 28 de dezembro de 2016, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOSEXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2016

Processo: 110.000.285/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: O termo tem por objeto a cessão de uso de 06 (seis) bens móveis nas seguintes especificações: 01 (hum) guincho veicular, com acionamento hidráulico, tombamento: 128.144; 02 (dois) compressores de parafusos, 04 cilindros a diesel, tombamentos: 128.378 e 128.383; 02 (dois) tanques para água com capacidade 13.000 litros, tombamentos: 131.203 e 131.204; 01 (hum) torno mecânico elétrico, tombamento: 06600.001.503. Prazo de vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação. Data de assinatura: 15 de dezembro de 2016. Signatário: pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor Administrativo; pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP - Antonio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Presencial nº 008/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - Ata de Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas (demolição, recuperação e execução) com acessibilidade, em diversos locais do Distrito Federal - DF, na forma prevista no Termo de Referência e demais anexos deste Edital - divididos em 14 (quatorze) lotes - Processo nº 112.004.279/2016, que o mesmo fica suspenso em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF nº 6242/2016, datada de 13/12/2016. Data da primeira publicação no DODF nº 225, página 40, do dia 1º de dezembro de 2016. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.
FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.EDITAL Nº 142, CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA POR LIMINAR
JUDICIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA VAGAS E
CADASTRO DE RESERVA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

A CEB - Distribuição S/A., por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº 135, de 10 de julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S/A e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público:

Art. 1º A convocação da candidata Sabrina da Silva Feliciano Pinto do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais, em virtude de liminar proferida no processo judicial n. 2015.01.1.031911-3, para realização de Prova Prática, devendo comparecer com documento de identificação, como segue:

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS SERVIÇOS GERAIS

DATA: 22/12/2016

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9HS

LOCAL: SENAI

ENDEREÇO: Área Especial E/Q 2 e 8 - Setor Sul - Gama - Distrito Federal

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.

LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA

Diretor Geral CEB

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 0213/2012. Partes: CEB Distribuição S/A e BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. Processo 310.002585/2012, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 12/12/2016. Objeto: Repactuação dos preços, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 0213/2012, prorrogação dos prazos de execução e de vigência, e suplementação do valor de R\$ 8.981.264,42. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Mauro César Alves Lacerda.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8415/2013, publicado no DODF em 05/12/2013. ASSINATURA: 09/12/2016. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até a conclusão do processo licitatório, iniciado por meio do processo nº 092.006750/2016 - PE 153/2016, valendo o que ocorrer primeiro. PREÇO/VALOR: R\$ 256.767,48 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo FLASH TRANSPORTES E INFORMÁTICA LTDA.: GABRIEL GONÇALVES SOUZA.

3º Termo Aditivo ao Contrato 8406/2013, publicado no DODF em 11/11/2013. ASSINATURA: 01/12/2016. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: R\$ 143.915,52 (cento e quarenta e três mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). GARANTIA 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo TEMPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA: Edmirson José de Oliveira.

ARP Nº 0064/2016 - CAESB. ASSINATURA: 13/12/2016. PROCESSO Nº 092.005174/2016. Pregão Eletrônico nº 129/2016-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de estantes móveis componíveis para organização de documentos em suporte convencional (papel) e ampliação de arquivos existentes com fornecimento de componentes para atender às necessidade da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6001.3995/0002.44.90.51. FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA DE INVESTIMENTO - REPI, Código 21.101.100.000-6. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, sendo 35 (trinta e cinco) dias para entrega e 10 (dez) dias para instalação a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CAVIGLIA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI - EPP; VALOR: 474.314,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais) para o item 01 e grupo 01 (itens 02 e 03). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: CAVIGLIA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI - EPP: Eduardo Nunes Laterça.

CONTRATO Nº 8699. ASSINATURA: 12/12/2016. PROCESSO Nº 092.005304/2016. Inexigibilidade de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Serviços de arrecadação de receita de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela CAESB, por meio de sua rede de agências e de Cooperativas de Crédito contratadas pelo BANCO, em todos os canais de atendimento no Distrito Federal, inclusive mediante débito automático em conta corrente de clientes e através do intercâmbio de informações por meio magnético. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39. CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.503.510.300-4 UG: 190.206; GESTÃO: 19.206;. VALOR DO CONTRATO: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FISCALIZAÇÃO: Valdecir Pereira Marques, matrícula nº 50.713-7 para gestor e Juliano Boschini Costa, matrícula nº 52.597-9 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor Financeiro e Comercial Substituto. Pela BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A: Gil Marcos Saggiaro e Marcos Chaves Carvalho.

Termo de Quitação do Contrato nº 8005/2010. PARTES: CAESB X AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA: 12/12/2016. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Márcia Sabino Duarte - Assessora de Tecnologia da Informação. Pela contratada: Rodrigo Jonas Fragola.

Termo de Quitação do Contrato nº 8200/2012. PARTES: CAESB X DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 12/12/2016. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Márcia Sabino Duarte - Assessora de Tecnologia da Informação. Pela contratada: Cláudia Nascimento Arantes dos Santos.

Termo de Quitação do Contrato nº 8240/2012. PARTES: CAESB X XSEED SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. ASSINATURA: 12/12/2016. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Márcia Sabino Duarte - Assessora de Tecnologia da Informação. Pela contratada: José Ronaldo dos Santos Brandão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Em complemento ao aviso de julgamento parcial de licitação publicado na página 40 do DODF nº 197, terça-feira, 18/10/2016, a Caesb torna público o resultado do julgamento do lote 02 da Concorrência CP 017/2016 - Caesb, processo nº 092.001047/2016, tipo de licitação: menor preço, para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de equipamentos industriais, incluindo atividades correlatas, com fornecimento de peças e materiais, das unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, de responsabilidade da Caesb, no Distrito Federal e áreas de abrangência, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, por lote cotado, da forma que se segue: a empresa Dan Hebert Engenharia S/A julgada vencedora do lote 02 com o valor total de R\$ 7.733.692,90.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.

MAURÍCIO KENJI SUEMORI

Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 112/2016, processo nº 092.003793/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de cal virgem, da forma que se segue: empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, CNPJ 23.647.365/0001-08, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 430.000,00.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 131/2016, processo nº 092.005736/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de brocas para serem utilizadas em máquinas de usinagem, da forma que se segue: Empresa Fer-Max Ferramentas Ltda - EPP, CNPJ: 22.014.876/0001-20, vencedora do Grupo 01 com o valor total de R\$ 7.653,85.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 159/2016, processo nº 092.004472/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em análises laboratoriais (parâmetros físicos, químicos e biológicos) com a finalidade de monitorar as águas captadas, tratadas e distribuídas para consumo humano pela Caesb, bem como monitorar as águas provenientes de alternativas para o abastecimento futuro e os rios que recebem efluentes tratados de estações de tratamento de esgotos na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: VENTURO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ 13.430.146/0001-19, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 489.500,00.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVA DE ME's/EPP's - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE-164/2016, processo nº 092.002602/2016, tipo de licitação: menor preço, Objeto: Aquisição de haste de escuta mecânica, haste de perfuração e sondagem, manômetros de 50, 100 e 200 MCA, data logger, bomba de teste hidrostático monofásico e bomba de teste hidrostático manual. Valor estimado: R\$ 73.596,00, marcada anteriormente a Sessão Pública do Pregão: 15/12/2016, às 09h, foi prorrogada devido a desagrupamento de itens no sistema www.comprasnet.gov.br, (UASG: 974200) passando a ter a seguinte data: Sessão Pública do Pregão: 09/01/2017, às 09h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 16/12/2016. Informações: (61) 3213-7233, licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012.

PROCESSO: 094.000.799/2012. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A. OBJETO: A repactuação dos preços primitivamente fixados para o contrato, referentes à mão de obra, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 e referente aos insumos em conformidade com o estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 12/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 003/2007 - CEL/SLU, obedecidas às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR: a partir de 1º de maio/2016 o valor mensal passa a ser de R\$ 15.761.786,58 (quinze milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 189.141.438,96 (cento e oitenta e nove milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos); a partir de 1º de julho/2016 o valor mensal passa a ser de R\$ 16.298.415,30 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 195.580.983,60 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100 e 114. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo na data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: REJANE DA COSTA OLIVEIRA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014.

Processo: 392.002.621/2013 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Eloneth Habitação, Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. - CNPJ 02.371.211/0001-66. Objeto: Prestação de serviços de tratamento de dados dos Contratos de Financiamento Habitacional, consoante específica o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 010/2013. Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses até 25/11/2017. Data da Assinatura: 25/11/2016. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON PARANHOS, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: ÍTALO OLIVEIRA TORRES, na qualidade de Sócio Diretor. Data da publicação do Contrato: Contrato nº 023/2014 (DODF nº 250, pág.51, de 28/11/2014). Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014 (DODF nº 229, pág.46, de 01/12/2015). Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014 (DODF nº 123, pág.45, de 29/06/2016).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016 (*)

Processo: 392.014.594/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Saboia Ruiz Arquitetura e Planejamento LTDA - CNPJ 14.575.546/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo de execução de 15/10/2016 por mais 40 (quarenta) dias, a contar da data de aprovação do projeto arquitetônico pela Central de Aprovações de Projeto - CAP, permanecendo inalterado a vigência do contrato com data até 20/07/2017 referente a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Equipamento Público do tipo Centro de Ensino Fundamental (CEF), localizado no empreendimento Parque do Riacho, QS 03 CONJUNTO 09 LOTE 01. Fundamentação Legal: Concurso nº 002/2016 - CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$ 838.962,59 (Oitocentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Data da Assinatura: 14/10/2016. Vigência: até 20/07/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Alexandre Ruiz da Rosa, como Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016, pág. 54.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA Nº 03/2016.

A Comissão Permanente de Licitação CPL/CODHAB, comunica aos interessados que a Concorrência supracitada, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento situado no Recanto das Emas Quadras 117 e 118, processo 392.000.121/2016 CODHAB/DF, restou FRACASSADA, tendo em vista que a Empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 06.271.784/0001-79, não atendeu aos critérios exigidos no Edital, conforme motivos elencados na Ata de Julgamento das Propostas disponibilizada no site www.codhab.df.gov.br. Maiores informações, pelo telefone (61) 3214-1830.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Presidente da Comissão

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que foi firmado entre o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 100.000.008/2015, para o cumprimento da compensação florestal, referente à erradicação de 118(cento e dezoito) indivíduos arbóreos nativos e 201(duzentos e um) indivíduos arbóreos exóticos, no Riacho Fundo II 5ª etapa, Processo: 391.000.321/2013.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2015.
GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA - CONCORRÊNCIA Nº 03/2016

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento situado no Recanto das Emas Quadras 117 e 118, conforme os projetos técnicos, especificações, orçamento, contidos no Anexo II, sob as condições estabelecidas no Projeto Básico, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 10:00hs do dia 07 de fevereiro de 2017. Valor estimado para contratação: R\$ 4.024.158,73 (quatro milhões vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9565, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 135. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo: 392.000.121/2016 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

O Pregoeiro torna público a realização do pregão eletrônico nº 23/2016, processo nº 392.001.205/2016 CODHAB/DF que tem por objeto: Contratação de Sociedade Empresarial ou Cooperativa Especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, bens e materiais de trabalho por meio de Taxi convencional e especial na modalidade de requisição

prévia por (Voucher), para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09:59 do dia 05 de janeiro de 2017. Valor estimado para contratação: R\$ 90.00,00 (noventa mil reais). Programa de Trabalho 16.122.6001.8517.9625, Natureza de Despesa: 33.90.33, Fonte de recurso 100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.

FÁBIO CASTELO BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida: Interessado: Administração Regional de Brazlândia. À vista no contido no processo nº 133.000.294/2015 e o disposto no Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, consoante o relatório da Gerência de Orçamento e Finanças e a planilha de levantamento da dívida elaborada pela Gerência de Pessoas, constantes no processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 24.799,13 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e treze centavos), a título de Pagamento de Pessoal (diferenças de VPNI, Gratificação Natalina, 13º salário, Férias, acerto de contas de exonerações) referente aos exercícios de 2011 a 2014, dos servidores relacionados no processo. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8502.8887 - Administração de Pessoal de Brazlândia, Fontes: 100/120; Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. AUTORIZO a realização da despesa, consoante autorização de alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa da Administração de Regional de Brazlândia pela SEPLAG. Publique-se e encaminhe-se a GEOFIN - RA IV. Em 15 de dezembro de 2016. DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 738/2016: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PALHA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por gravidade, córrego Taquari, Bacia do Rio Paranoá, abastecimento humano e irrigação, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo: 197.001.112/2016.

Despacho/SRH nº 739/2016: JOÃO RODRIGUES CHAVES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 poço tubular, Bacia do Rio Preto, criação de animais e irrigação, PARANOÁ/DF. Processo: 197.001.231/2016.

Despacho/SRH nº 740/2016: LÍDIO INÁCIO DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração, 01 poço tubular, Bacia do Rio Descoberto, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, BRAZLÂNDIA/DF. Processo: 197.000.969/2015.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 25/2016 - SECRIANÇA/FDCA-DF E OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE JERONIMO CANDINHO.

Processo: 400.000.539/2010 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE JERONIMO CANDINHO. Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio Simplificado nº 25/2016, assinado em 05/09/2016, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo Simplificado de Convênio por mais 62 (sessenta e dois) dias, a contar do dia 06/12/2016, sendo que o recurso foi creditado na conta da instituição no dia 16/09/2016. Devido o pedido de prorrogação de prazo, a Instituição terá até o dia 06/02/2017 para executar o processo com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e art. 13, da IN 01/2005 da CGDF. Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 13/12/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Se-

cretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela Convenente: JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 153.376.851-05, pelo OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013.

Processo: 417.001.982/2013. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE e a proprietária MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2013 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, período compreendido entre 23/12/2016 a 23/12/2017. O Contrato em questão tem por objeto a locação de imóvel situado a QE 26, Conjunto K, Casa 02, Guarã II, para acomodar o Conselho Tutelar do Guarã, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, Projeto Básico de fls.25/30 e de acordo ainda com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.374,84 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao valor inicial da locação e R\$ 374,84 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), concernente a previsão de reajuste do valor contratado, perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 52.498,08 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, bem como à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012, III - Natureza da Despesa: 339036, IV - Fonte de Recursos: 100000000, V - A Nota de Empenho nº 2016NE00003 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 23 de dezembro de 2016 a 23 de dezembro de 2017. Da Ratificação: Da Rescisão: Data de Assinatura: 09/12/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela Contratada: MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA, na qualidade de Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL Nº 6/2016 - FAC PRÊMIOS - CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS EDITAL DE SELEÇÃO DE PERSONALIDADES, GRUPOS OU ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL PARA PREMIAÇÃO HONORÁRIA COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013, alterado pelo Decreto 36.629/2015, além da Instrução Normativa nº 1/2005-CGDF e da Lei 8.666/93 aplicadas de forma subsidiária; em atendimento ao Decreto 6040/2007, que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, Lei Nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura, Decreto 6.177/2007, que Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, Convenção OIT nº 169 sobre povos indígenas e tribais, Lei 12.288/2010, que Institui o Estatuto da Igualdade Racial, torna público o 1º Prêmio Culturas Afro-brasileiras do DF, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada, neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de personalidades artísticas, grupos ou organizações que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico do Distrito Federal através de iniciativas culturais exemplares já realizadas, relacionadas ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões culturais afro-brasileiras, em quaisquer modalidades, com vistas ao recebimento de prêmios honoríficos, nas seguintes categorias:

I. Prêmios Pessoa Física - personalidades pessoas físicas ou grupos/coletivos sem constituição jurídica, organizados segundo suas tradições, mas sem registro como pessoa jurídica de qualquer natureza, envolvidas em ações de fomento, formação e difusão das expressões culturais afro-brasileiras, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do coletivo, identificada em Carta de Representação, documento exigido no ato da indicação.

II. Prêmios Pessoa Jurídica - grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero), envolvidos em ações de fomento, formação e difusão das expressões culturais afro-brasileiras, inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.

1.2 Serão oferecidos 10 (dez) prêmios para cada uma das categorias relacionadas no item 1.1.

1.3 O valor bruto do benefício financeiro concedido a título de prêmio honorífico, para ambas as categorias relacionadas no item 1.1 deste edital, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

1.4 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

1.5 Para efeitos deste edital, entende-se por "iniciativas culturais exemplares já realizadas por grupos ou organizações relacionadas ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões culturais afro-brasileiras, em quaisquer modalidades": aquelas que contribuem para a garantia dos direitos de acesso e promoção às fontes de cultura; valorizam, preservam e difundem conhecimentos e tecnologias; celebrações e expressões artísticas quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de coletivos culturais negros; contribuem para o fortalecimento dos processos de transmissões de conhecimentos, práticas e tradições orais, artesanato, culinária, dança, música, dentre outras manifestações e saberes dos referidos segmentos.

1.6 Será automaticamente desclassificada a candidatura que tiver sua atuação cultural ou material vinculados a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

1.6.1 A análise em relação à desclassificação prevista no item 1.6 será realizada pelo Plenário do Conselho de Cultura do Distrito Federal, cabendo contra a decisão, recurso fundamentado e específico ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação ao responsável pela indicação.

2. DO RECURSO PARA APOIO

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO.

3.1. As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017, preferencialmente através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br.

3.2 As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017.

3.3 Devem compor a proposta de indicação:

I - Formulário de indicação, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br);

II - Materiais comprobatórios que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação no Distrito Federal da personalidade ou grupo/coletivo indicado e sua liderança, tais como, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais), relacionados as contribuições já realizadas através de iniciativas culturais ligadas ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões culturais afro-brasileiras, em quaisquer modalidades;

III - Carta de apoio da personalidade ou grupo/coletivo, comprovando o conhecimento da indicação para premiação.

IV - Carta de representação com assinatura dos membros do grupo/coletivo indicando a liderança, pessoa física, que os representa, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital (apenas para indicação de grupos/coletivos).

V - Outros documentos que o responsável pela indicação julgue que possam auxiliar na avaliação da indicação.

3.4 As pessoas físicas ou jurídicas realizadoras da indicação são as únicas responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da proposta de indicação.

3.5 Cada pessoa física ou jurídica poderá apresentar 1 (uma) proposta de indicação.

3.5.1 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) proposta de indicação pela mesma pessoa física ou jurídica, somente será considerada a primeira apresentada, sendo as demais automaticamente desconsideradas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência da proposta de indicação inicialmente enviada, antes do término do período de inscrição.

3.6 Será permitida a auto indicação de personalidades, grupos ou organizações artísticas do Distrito Federal para premiação honorária em uma das categorias relacionadas no item 1.1.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a indicação para premiação de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

4.2 É vedada a indicação para premiação de Pessoas Jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes consanguíneos até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal ou agente político do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

5. DOS MOTIVOS DE DESCONSIDERAÇÃO DA PROPOSTA DE INDICAÇÃO

5.1 Serão considerados motivos de desconsideração da proposta de indicação qualquer um dos abaixo elencados:

I. Não apresentação dos documentos exigidos no item 3.3 deste edital;

II. Enquadramento entre os impedimentos previstos no Item 4 deste Edital;

III - indicação de personalidades, grupos ou organizações artísticas com atuação cultural ou material vinculada a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

5.2 A constatação de qualquer dos motivos de desconsideração previstos no Item 6.1 acarretará na imediata desconsideração da proposta de indicação, independe da fase em que o mesmo se encontre.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INDICAÇÃO

6.1 A seleção das propostas de indicação submetidas a este Edital será composta das seguintes fases:

I. Admissibilidade das candidaturas, a ser realizada pelo Fundo de Apoio à Cultura - FAC, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital, podendo ser solicitado ajustes nas propostas de indicação apresentadas, com o objetivo de adequá-las a este edital e demais normas de regência;

II. Seleção das personalidades, grupos ou organizações artísticas a serem premiadas, a ser realizada pelo Plenário do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

6.2 A notificação de necessidade de adequação da proposta será enviada para o endereço eletrônico informado no Formulário de indicação, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data do envio.

6.3 As propostas de indicação que mesmo após resposta ao pedido de adequação se apresentarem em desconformidade com este edital e demais normas de regência serão inabilitadas na etapa de admissibilidade.

6.4 Somente caberá recurso em relação à decisão da etapa de admissibilidade, não cabendo recurso contra a decisão de concessão de premiação proferida pelo Plenário do Conselho de Cultura.

6.4.1 A interposição de recurso em relação à desconsideração da indicação deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão ao interessado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do final.

6.5 Os resultados de cada uma das etapas da seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

7. DOS QUESITOS PARA SELEÇÃO DOS PREMIADOS.

7.1 Para a seleção dos premiados serão considerados os quesitos norteadores conforme abaixo estabelecido:

Quesitos	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Promoção das Culturas Afro-brasileiras por meio de ações artísticas, culturais e educativas formais ou informais, com benefícios diretos para crianças, adolescentes e jovens das Regiões Administrativas do Distrito Federal- será analisado e avaliada a atuação do indicado(a) sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da memória das culturas afro-brasileiras e da diversidade cultural, com especial atenção ao atendimento a públicos infantis, adolescentes e jovens.	5	6	30

Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado(a) - a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como se as iniciativas propunham integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	5	3	15
Geração de oportunidades de trabalho e renda para as comunidades afro-brasileiras - análise relacionada à capacidade de empreender, seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social ou ambos. Desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da economia criativa e economia solidária.	5	3	15
Contribuição da narrativa para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos - análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promoveram ações e/ou contribuiu para o enfrentamento ao racismo, sexismo e/ou LGBTfobia.	5	4	20
Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade - análise sobre os elementos que comprovem o atendimento a populações em situação de vulnerabilidade, tais como residentes em áreas de baixo IDH, populações quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganos, sistema socioeducativo prisional, pessoas com deficiência, dentre outros.	5	4	20
Pontuação Máxima			100

8. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

8.1 Na hipótese do número de premiados para qualquer uma das categorias descritas no item 1.1 ser menor do que a quantidade oferecida, os prêmios restantes dessa categoria poderão ser remanejados para a outra categoria, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

9. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

9.1 Somente estará apto a receber o prêmio o beneficiário que:

I - comprovar regularidade jurídica e fiscal perante o Distrito Federal e a União;
 II - possuir as prestações de contas de benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura devidamente aprovadas pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal e pelo Conselho de Administração do FAC;
 III - não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior;

9.2 A regularidade jurídica e fiscal do premiado será aferida a partir dos seguintes documentos:

I - certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
 II - certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 III - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de execução patrimonial, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
 VI - certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.3 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 9.2, também serão considerados os seguintes documentos para aferição da regularidade jurídica e fiscal: I - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

II - prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.4 Finda a seleção, o premiado terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para comprovar o atendimento aos requisitos descritos no item 9.1, sob pena de decair do direito de recebimento do prêmio honorífico.

9.5 Para receber o benefício financeiro concedido a título de prêmio honorífico, o premiado deverá, também no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado desta seleção, apresentar os seguintes documentos:

9.5.1 Para prêmios pessoa física (personalidades pessoas físicas ou grupos/coletivos sem constituição jurídica):

I - Cópia de Carteira de Identidade (RG) e do CPF da pessoa física premiada;
 II - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

9.5.2 Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero):

I - Cópia de Carteira de Identidade (RG) e do CPF do representante legal da pessoa jurídica indicada;

II - cópia da última alteração do estatuto da instituição;

III - cópia da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;

IV - cópia do cartão do CNPJ e, caso se trate de pessoa jurídica com fins lucrativos, cópia do contrato Social;

V - cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição.

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

VII - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

9.6 No mesmo prazo previsto no item 9.5, a personalidade artística, grupo ou organização premiada deverá informar a Secretaria de Estado de Cultura os dados bancários necessários para concessão do prêmio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

10.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

10.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Cultura do Distrito Federal.

10.4 Os pedidos de adequação, recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

10.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.6 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

10.7 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

EDITAL Nº 7/2016 - FAC PRÊMIOS - CULTURA HIP HOP

EDITAL DE SELEÇÃO DE PERSONALIDADES, GRUPOS, COLETIVOS OU ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL PARA PREMIAÇÃO HONORÁRIA COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013, alterado pelo Decreto 36.629/2015, além da Instrução Normativa nº 1/2005-CGDF e da Lei 8.666/93 aplicadas de forma subsidiária, torna público o 1º Prêmio Hip Hop do DF, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada, neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de personalidades artísticas, grupos, coletivos ou organizações que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico do Distrito Federal através de iniciativas culturais exemplares já realizadas, relacionados ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões da cultura hip hop, com vistas ao recebimento de prêmios honoríficos, nas seguintes categorias:

I. Prêmio Pessoa Física (individual) - personalidades pessoa física com comprovado histórico de atuação dedicado às expressões da cultura Hip Hop, com reconhecimento das comunidades onde vivem e atuam.

II. Prêmio Pessoa Física (grupos/coletivos) - Grupos/Coletivos sem constituição jurídica, organizados segundo suas tradições, mas sem registro como pessoa jurídica de qualquer natureza, envolvidos em ações de fomento, formação e difusão das expressões culturais do Hip Hop, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do coletivo, identificada em Carta de Representação, documento exigido no ato da indicação.

III. Prêmios Pessoa Jurídica - Grupos/Coletivos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, envolvidos em ações de fomento, formação e difusão das expressões culturais do Hip Hop. Inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.

1.2 Serão oferecidos prêmios para cada uma das categorias relacionadas no item 1.1 nas quantidades previstas a seguir:

I. Prêmio Pessoa Física (individual) - 04 (quatro) prêmios;

II. Prêmio Pessoa Física (grupos/coletivos) - 10 (dez) prêmios;

III. Prêmios Pessoa Jurídica (grupos/coletivos) - 1 (um) prêmio.

1.3 O valor bruto do benefício financeiro concedido a título de prêmio honorífico, para todas as categorias relacionadas no item 1.1 deste edital, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

1.4 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

1.5 Para efeitos deste edital, entende-se por "iniciativas culturais exemplares já realizadas por personalidades, grupos ou organizações relacionados ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões da cultura hip hop": estímulo a ações inovadoras, divulgação e visibilidade, fortalecimento de identidades, incentivo à participação e protagonismo de atores e atrizes da cultura hip hop, intercâmbio cultural entre entes e agentes, transmissão de saberes, desenvolvimento de projetos socioeducativos, empreendedorismo, produção artística dentro dos elementos da cultura hip hop.

1.6 Será automaticamente desclassificada a candidatura que tiver sua atuação cultural ou material vinculados a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

1.6.1 A análise em relação à desclassificação prevista no item 1.6 será realizada pelo Plenário do Conselho de Cultura do Distrito Federal, cabendo contra a decisão, recurso fundamentado e específico ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação ao responsável pela indicação.

2. DO RECURSO PARA APOIO

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO.

3.1. As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017, preferencialmente através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br.

3.2 As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017.

3.3 Devem compor a proposta de indicação:

I - Formulário de indicação, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br);

II - Materiais comprobatórios que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação no Distrito Federal da personalidade ou grupo/coletivo indicado e sua liderança, tais como, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), relacionados as contribuições já realizadas através de iniciativas culturais ligadas ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões culturais afro-brasileiras, em quaisquer modalidades;

III - Carta de apoio da personalidade ou grupo/coletivo, comprovando o conhecimento da indicação para premiação.

IV - Carta de representação com assinatura dos membros do grupo/coletivo indicando a liderança, pessoa física, que os representa, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital (apenas para indicação de grupos/coletivos).

V - Outros documentos que o responsável pela indicação julgue que possam auxiliar na avaliação da indicação.

3.4 As pessoas físicas ou jurídicas realizadoras da indicação são as únicas responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da proposta de indicação.

3.5 Cada pessoa física ou jurídica poderá apresentar 1 (uma) proposta de indicação.

3.5.1 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) proposta de indicação pela mesma pessoa física ou jurídica, somente será considerada a primeira apresentada, sendo as demais automaticamente desconsideradas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência da proposta de indicação inicialmente enviada, antes do término do período de inscrição.

3.6 Será permitida a auto indicação de personalidades, grupos ou organizações artísticas do Distrito Federal para premiação honorária em uma das categorias relacionadas no item 1.1.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a indicação para premiação de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

4.2 É vedada a indicação para premiação de Pessoas Jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes consanguíneos até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal ou agente político do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

5. DOS MOTIVOS DE DESCONSIDERAÇÃO DA PROPOSTA DE INDICAÇÃO

5.1 Serão considerados motivos de desconsideração da proposta de indicação qualquer um dos abaixo elencados:

I. Não apresentação dos documentos exigidos no item 3.3 deste edital;

II. Enquadramento entre os impedimentos previstos no Item 4 deste Edital;

III - indicação de personalidades, grupos ou organizações artísticas com atuação cultural ou material vinculada a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

5.2 A constatação de qualquer dos motivos de desconsideração previstos no Item 6.1 acarretará na imediata desconsideração da proposta de indicação, independe da fase em que o mesmo se encontra.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INDICAÇÃO

6.1 A seleção das propostas de indicação submetidas a este Edital será composta das seguintes fases:

I. Admissibilidade das candidaturas, a ser realizada pelo Fundo de Apoio à Cultura - FAC, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital, podendo ser solicitado ajustes nas propostas de indicação apresentadas, com o objetivo de adequá-las a este edital e demais normas de regência;

II. Seleção das personalidades, grupos ou organizações artísticas a serem premiadas, a ser realizada pelo Plenário do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

6.2 A notificação de necessidade de adequação da proposta será enviada para o endereço eletrônico informado no Formulário de indicação, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data do envio.

6.3 As propostas de indicação que mesmo após resposta ao pedido de adequação se apresentarem em desconformidade com este edital e demais normas de regência serão inabilitadas na etapa de admissibilidade.

6.4 Somente caberá recurso em relação à decisão da etapa de admissibilidade, não cabendo recurso contra a decisão de concessão de premiação proferida pelo Plenário do Conselho de Cultura.

6.4.1 A interposição de recurso em relação à desconsideração da indicação deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão ao interessado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do final.

6.5 Os resultados de cada uma das etapas da seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

7. DOS QUESITOS PARA SELEÇÃO DOS PREMIADOS.

7.1 Para a seleção dos premiados serão considerados os quesitos norteadores conforme abaixo estabelecido:

Quesitos	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Promoção da Cultura Hip Hop por meio de ações artísticas, culturais e educativas formais ou informais, com benefícios diretos para crianças, adolescentes e jovens das Regiões Administrativas do Distrito Federal- análise deverá avaliar a atuação do/a candidato/a sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da memória da cultura hip hop e da diversidade cultural, junto a crianças, adolescentes e jovens das Regiões Administrativas do DF. Como atuação na cultura hip hop, entende-se atuação em pelo menos um dos elementos: MC, DJ, Grafite, Break e Conhecimento/ Formação voltados para acultura hip hop.	5	6	30
Caráter inovador da iniciativa - a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo/a candidato/a, tais como se propôs integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	5	4	20
Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que atua - análise dos benefícios diretos e indiretos que o/a candidato/a inscrito/aa trouxe à(s) comunidade(s) em que atua, principalmente no que toca à igualdade de gênero e combate ao racismo, LGBTfobia e outras formas de violência, desigualdade e discriminação.	5	5	25
Geração de oportunidades de trabalho e renda para os praticantes da cultura Hip Hop - análise relacionada à capacidade de empreender, seja a partir do viés econômico/financeiro (criação de marcas e produtos, por exemplo), seja pelo viés social ou ambos. Desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento da economia criativa e economia solidária.	5	1	5
Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade - análise sobre os elementos que comprovem o atendimento a populações em situação de vulnerabilidade, tais como residentes em áreas de baixo IDH, populações quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganos, sistema socioeducativo prisional, pessoas com deficiência, dentre outros.	5	4	20
Pontuação Máxima			100

8. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

8.1 Na hipótese do número de premiados para qualquer uma das categorias descritas no item 1.1 ser menor do que a quantidade oferecida, os prêmios restantes dessa categoria poderão ser remanejados para a outra categoria, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

9. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

9.1 Somente estará apto a receber o prêmio o beneficiário que:

I - comprovar regularidade jurídica e fiscal perante o Distrito Federal e a União;

II - possuir as prestações de contas de benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura devidamente aprovadas pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal e pelo Conselho de Administração do FAC;

III - não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior.

9.2 A regularidade jurídica e fiscal do premiado será aferida a partir dos seguintes documentos:

I - certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

III - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de execução patrimonial, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.3 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 9.2, também serão considerados os seguintes documentos para aferição da regularidade jurídica e fiscal:

I - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

II - prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.4 Finda a seleção, o premiado terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para comprovar o atendimento aos requisitos descritos no item 9.1, sob pena de decair do direito de recebimento do prêmio honorífico.

9.5 Para receber o benefício financeiro concedido a título de prêmio honorífico, o premiado deverá, também no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado desta seleção, apresentar os seguintes documentos:

9.5.1 Para prêmios pessoa física (individual ou grupos/coletivos sem constituição jurídica):
I - Cópia de Carteira de Identidade (RG) e do CPF da pessoa física premiada;

II - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

9.5.2 Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero):

I - Cópia de Carteira de Identidade (RG) e do CPF do representante legal da pessoa jurídica indicada;

II - cópia da última alteração do estatuto da instituição;

III - cópia da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;

IV - cópia do cartão do CNPJ e, caso se trate de pessoa jurídica com fins lucrativos, cópia do contrato Social;

V - cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição.

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

VII - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

9.6 No mesmo prazo previsto no item 9.5, a personalidade artística, grupo ou organização premiada deverá informar a Secretaria de Estado de Cultura os dados bancários necessários para concessão do prêmio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

10.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

10.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Cultura do Distrito Federal.

10.4 Os pedidos de adequação, recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

10.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.6 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

10.7 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

EDITAL Nº 8/2016 - FAC PRÊMIOS - EQUIDADE DE GÊNEROS NA CULTURA EDITAL DE SELEÇÃO DE PERSONALIDADES, GRUPOS OU ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL PARA PREMIAÇÃO HONORÁRIA COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013, alterado pelo Decreto 36.629/2015, além da Instrução Normativa nº 1/2005-CGDF e da Lei 8.666/93 aplicadas de forma subsidiária, torna público o 1º Prêmio Igualdade de Gênero do DF, voltado à premiação de personalidades, grupos ou organizações de mulheres jovens e adultas, urbanas e rurais, que promovam a igualdade de gênero, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada, neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de personalidades artísticas, grupos, coletivos ou organizações de mulheres jovens e adultas, urbanas e rurais, que promovam a igualdade de gênero, com reconhecida atuação no Distrito Federal e significante contribuição para o estabelecimento e consolidação da identidade cultural do Distrito Federal, com vistas ao reconhecimento e recebimento de prêmios honoríficos, nas seguintes categorias:

I. Prêmio Pessoa Física - personalidades pessoas físicas ou grupos/coletivos de mulheres sem registro como pessoa jurídica de qualquer natureza, envolvidas em ações de fomento e difusão das expressões culturais representados por uma liderança escolhida dentre as membros do grupo/coletivo e apresentada pela Carta de Apoio, documento exigido no ato da inscrição.

II. Prêmios Pessoa Jurídica - grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Associações, Organizações Não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero), dirigida majoritariamente por mulheres, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais, inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.

1.2 Serão oferecidos 10 (dez) prêmios para cada uma das categorias relacionadas no item 1.1.

1.3 O valor bruto do benefício financeiro concedido a título de prêmio honorífico, para ambas as categorias relacionadas no item 1.1 deste edital, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil

reais), dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

1.4 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

1.5 Para efeitos deste edital, entende-se por "iniciativas culturais de grupos ou organizações de mulheres jovens e adultas, urbanas e rurais, que promovam a igualdade de gênero": articulação de redes culturais de mulheres; projetos e campanhas de valorização da mulher e da infância feminina; transmissão de saberes ancestrais; expressões artísticas; intercâmbios culturais; narrativas literárias; celebrações e memórias; proteção do patrimônio imaterial; práticas culturais em saúde; processos de formação para o combate à violência; participação social; fortalecimento da identidade étnica e da autoestima; alternativas de comunicação para os direitos humanos e culturais; e produção audiovisual com enfoque nas temáticas de gênero, identidade e liderança feminina.

1.6 Será automaticamente desclassificada a candidatura que tiver sua atuação cultural ou material vinculados a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

1.6.1 A análise em relação à desclassificação prevista no item 1.6 será realizada pelo Plenário do Conselho de Cultura do Distrito Federal, cabendo contra a decisão, recurso fundamentado e específico ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação ao responsável pela indicação.

2. DO RECURSO PARA APOIO

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017, preferencialmente através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br.

3.2 As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017.

3.3 Devem compor a proposta de indicação:

I - Formulário de indicação, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br);

II - Materiais comprobatórios que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação no Distrito Federal da personalidade ou grupo/coletivo indicado e sua liderança, tais como, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), relacionados as contribuições já realizadas através de iniciativas culturais ligadas ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões culturais afro-brasileiras, em quaisquer modalidades;

III - Carta de apoio da personalidade ou grupo/coletivo, comprovando o conhecimento da indicação para premiação.

IV - Carta de representação com assinatura dos membros do grupo/coletivo indicando a liderança, pessoa física, que os representa, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital (apenas para indicação de grupos/coletivos).

V - Outros documentos que o responsável pela indicação julgue que possam auxiliar na avaliação da indicação.

3.4 As pessoas físicas ou jurídicas realizadoras da indicação são as únicas responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da proposta de indicação.

3.5 Cada pessoa física ou jurídica poderá apresentar 1 (uma) proposta de indicação.

3.5.1 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) proposta de indicação pela mesma pessoa física ou jurídica, somente será considerada a primeira apresentada, sendo as demais automaticamente desconsideradas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência da proposta de indicação inicialmente enviada, antes do término do período de inscrição.

3.6 Será permitida a auto indicação de personalidades, grupos ou organizações artísticas do Distrito Federal para premiação honorária em uma das categorias relacionadas no item 1.1.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a indicação para premiação de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

4.2 É vedada a indicação para premiação de Pessoas Jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes consanguíneos até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal ou agente político do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

5. DOS MOTIVOS DE DESCONSIDERAÇÃO DA PROPOSTA DE INDICAÇÃO

5.1 Serão considerados motivos de desconsideração da proposta de indicação qualquer um dos abaixo elencados:

I. Não apresentação dos documentos exigidos no item 3.3 deste edital;

II. Enquadramento entre os impedimentos previstos no Item 4 deste Edital;

III - indicação de personalidades, grupos ou organizações artísticas com atuação cultural ou material vinculada a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

5.2 A constatação de qualquer dos motivos de desconsideração previstos no Item 6.1 acarretará na imediata desconsideração da proposta de indicação, independente da fase em que o mesmo se encontrar.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INDICAÇÃO

6.1 A seleção das propostas de indicação submetidas a este Edital será composta das seguintes fases:

I. Admissibilidade das candidaturas, a ser realizada pelo Fundo de Apoio à Cultura - FAC, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital, podendo ser solicitado ajustes nas propostas de indicação apresentadas, com o objetivo de adequá-las a este edital e demais normas de regência;

II. Seleção das personalidades, grupos ou organizações artísticas a serem premiadas, a ser realizada pelo Plenário do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

6.2 A notificação de necessidade de adequação da proposta será enviada para o endereço eletrônico informado no Formulário de indicação, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data do envio.

6.3 As propostas de indicação que mesmo após resposta ao pedido de adequação se apresentarem em desconformidade com este edital e demais normas de regência serão inabilitadas na etapa de admissibilidade.

6.4 Somente caberá recurso em relação à decisão da etapa de admissibilidade, não cabendo recurso contra a decisão de concessão de premiação proferida pelo Plenário do Conselho de Cultura.

6.4.1 A interposição de recurso em relação à desconsideração da indicação deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão ao interessado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do final.

6.5 Os resultados de cada uma das etapas da seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

7. DOS QUESITOS PARA SELEÇÃO DOS PREMIADOS.

7.1 Para a seleção dos premiados serão considerados os quesitos norteadores conforme abaixo estabelecido:

Quesitos	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Mulheres que evidenciem a diversidade cultural brasileira e valorizem o protagonismo e os direitos humanos das mulheres jovens e adultas - a análise deverá avaliar e valorar a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, a valorização e a preservação da diversidade cultural; para a conscientização, promoção e garantia dos direitos humanos; para o combate à violência de gênero, raça e etnia.	5	5	25
Caráter inovador - a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador da atuação, tais como se a mesma propôs integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social; se contribuiu para o acesso das mulheres aos meios de produção cultural e de conteúdo para os veículos de comunicação e mídia.	5	3	15
Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que atua - análise dos benefícios diretos e indiretos que a candidata inscrita trouxe à(s) comunidade(s) em que atua.	5	4	20
Benefício direto a crianças, jovens e idosos que proporcione experiência de aprendizado mútuo de saberes e fazeres entre diferentes gerações e gêneros - análise dos benefícios que promoveu, no que se refere à transmissão e troca de saberes intergeracionais e de gênero que contribuam para a visibilidade da contribuição cultural das mulheres na sociedade brasileira.	5	3	15
Contribuição da narrativa para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos - análise sobre se a candidata promoveu ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que contribuam para erradicação de preconceitos e estereótipos, para a redução da desigualdade de gênero e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação de gênero, étnico-racial, religiosa, geracional, por orientação sexual e identidade de gênero.	5	3	15
Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade - análise sobre os elementos que comprovem o engajamento com ações voltadas para populações em situação de vulnerabilidade, tais como residentes em áreas de baixo IDH, populações quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganos, sistema socioeducativo prisional, pessoas com deficiência, dentre outros.	5	2	10
Pontuação Máxima			100

8. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

8.1 Na hipótese do número de premiados para qualquer uma das categorias descritas no item 1.1 ser menor do que a quantidade oferecida, os prêmios restantes dessa categoria poderão ser remanejados para a outra categoria, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

9. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

9.1 Somente estará apto a receber o prêmio o beneficiário que:

- I - comprovar regularidade jurídica e fiscal perante o Distrito Federal e a União;
- II - possuir as prestações de contas de benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura devidamente aprovadas pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal e pelo Conselho de Administração do FAC;
- III - não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior.

9.2 A regularidade jurídica e fiscal do premiado será aferida a partir dos seguintes documentos:

I - certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

III - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de execução patrimonial, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

9.3 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 9.2, também serão considerados os seguintes documentos para aferição da regularidade jurídica e fiscal:

I - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

II - prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.4 Finda a seleção, o premiado terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para comprovar o atendimento aos requisitos descritos no item 9.1, sob pena de decair do direito de recebimento do prêmio honorífico.

9.5 Para receber o benefício financeiro concedido a título de prêmio honorífico, o premiado deverá, também no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado desta seleção, apresentar os seguintes documentos:

9.5.1 Para prêmios pessoa física (personalidades pessoas físicas ou grupos/coletivos de mulheres sem registro como pessoa jurídica):

I - Cópia de Carteira de Identidade (RG) e do CPF da pessoa física premiada;

II - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

9.5.2 Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero):

I - Cópia de Carteira de Identidade (RG) e do CPF do representante legal da pessoa jurídica indicada;

II - cópia da última alteração do estatuto da instituição;

III - cópia da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;

IV - cópia do cartão do CNPJ e, caso se trate de pessoa jurídica com fins lucrativos, cópia do contrato Social;

V - cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição.

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

VII - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

9.6 No mesmo prazo previsto no item 9.5, a personalidade artística, grupo ou organização premiada deverá informar a Secretaria de Estado de Cultura os dados bancários necessários para concessão do prêmio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

10.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

10.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Cultura do Distrito Federal.

10.4 Os pedidos de adequação, recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

10.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.6 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

10.7 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

EDITAL Nº 9/2016 - FAC PRÊMIOS - CULTURAS POPULARES
EDITAL DE SELEÇÃO DE PERSONALIDADES, GRUPOS OU ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL PARA PREMIAÇÃO HONORÁRIA COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013, alterado pelo Decreto 36.629/2015, além da Instrução Normativa nº 1/2005-CGDF e da Lei 8.666/93 aplicadas de forma subsidiária, torna público o processo de seleção de personalidades, grupos e instituições exemplares que envolvam as expressões das culturas populares brasileiras, com

fins de reconhecimento e premiação, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada, neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de personalidades, grupos e instituições exemplares (Mestras, Mestres e Grupos/Comunidades das Culturas Populares e Tradicionais) com reconhecida atuação no Distrito Federal e significativa contribuição para o estabelecimento e consolidação da identidade cultural do Distrito Federal, realizando ações voltadas às expressões das culturas populares brasileiras, com vistas ao reconhecimento e recebimento de prêmios honoríficos, nas seguintes categorias:

I. Mestras e Mestres dos Saberes e Fazer das Culturas Populares e Tradicionais - personalidades físicas, de grande experiência e conhecimento dos saberes e fazeres populares, dedicadas às expressões culturais populares, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais e com comprovada participação em atividades culturais há, no mínimo, 20 (vinte) anos.

II. Grupos/Coletivos com ou sem constituição jurídica própria - grupos/coletivos envolvidos diretamente com as expressões culturais populares com comprovada participação em atividades culturais há, no mínimo, 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação deste edital, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do coletivo, identificada em Carta de Representação, documento exigido no ato da indicação.

1.2 Serão oferecidos prêmios para cada uma das categorias relacionadas no item 1.1 nas quantidades previstas a seguir:

I. Prêmio Mestras e Mestres dos Saberes e Fazer das Culturas Populares e Tradicionais - 10 (dez) prêmios;

II. Prêmio Grupos/Comunidades com ou sem constituição jurídica própria - 5 (cinco) prêmios.

1.3 O valor bruto do benefício financeiro concedido a título de prêmio honorífico, para ambas as categorias relacionadas no item 1.1 deste edital, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dos quais será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

1.4 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

1.5 Para efeitos deste edital, entende-se por "ações voltadas às expressões das culturas populares brasileiras", aquelas que envolvem ações e trabalhos, individuais ou coletivos, que fortalecem as expressões culturais populares, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais no Brasil; atividades de retomada de práticas populares em processo de esquecimento e difusão das expressões populares para além dos limites de suas comunidades de origem, em todas as suas formas e modos próprios: religião; rituais e festas populares; arte popular; mitos, histórias e outras narrativas orais; processos populares de transmissão de conhecimentos; medicina popular; alimentação e culinária popular; pinturas, desenhos, grafismos e outras formas de artesanato e expressão plástica; escritos; danças dramáticas; audiovisual; dentre outros.

1.6 Será automaticamente desclassificada a candidatura que tiver sua atuação cultural ou material vinculados a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

1.6.1 A análise em relação à desclassificação prevista no item 1.6 será realizada pelo Plenário do Conselho de Cultura do Distrito Federal, cabendo contra a decisão, recurso fundamentado e específico ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação ao responsável pela indicação.

2. DO RECURSO PARA APOIO

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO.

3.1. As indicações para premiação, com toda documentação exigida, deverão ser enviadas no período entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017, preferencialmente através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br.

3.2 As indicações para premiação também poderão ser realizadas na sede da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada na SCN - VIA N2 - Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, protocolando toda a documentação exigida no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 e 1 de fevereiro de 2017.

3.3 Devem compor a proposta de indicação:

I - Formulário de indicação, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br);

II - Materiais comprobatórios que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação no Distrito Federal da personalidade ou grupo/coletivo indicado e sua liderança, tais como, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais), relacionados as contribuições já realizadas através de iniciativas culturais ligadas ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões culturais afro-brasileiras, em quaisquer modalidades;

III - Carta de apoio da personalidade ou grupo/coletivo, comprovando o conhecimento da indicação para premiação.

IV - Carta de representação com assinatura dos membros do grupo/coletivo indicando a liderança, pessoa física, que os representa, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital (apenas para indicação de grupos/coletivos).

V - Outros documentos que o responsável pela indicação julgue que possam auxiliar na avaliação da indicação.

3.4 As pessoas físicas ou jurídicas realizadoras da indicação são as únicas responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da proposta de indicação.

3.5 Cada pessoa física ou jurídica poderá apresentar 1 (uma) proposta de indicação.

3.5.1 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) proposta de indicação pela mesma pessoa física ou jurídica, somente será considerada a primeira apresentada, sendo as demais automaticamente desconsideradas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência da proposta de indicação inicialmente enviada, antes do término do período de inscrição.

3.6 Será permitida a auto indicação de personalidades, grupos ou organizações artísticas do Distrito Federal para premiação honorária em uma das categorias relacionadas no item 1.1.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a indicação para premiação de servidores ativos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal ou agente político do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

4.2 É vedada a indicação para premiação de Pessoas Jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes consanguíneos até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal ou agente político do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

5. DOS MOTIVOS DE DESCONSIDERAÇÃO DA PROPOSTA DE INDICAÇÃO

5.1 Serão considerados motivos de desconsideração da proposta de indicação qualquer um dos abaixo elencados:

I. Não apresentação dos documentos exigidos no item 3.3 deste edital;

II. Enquadramento entre os impedimentos previstos no Item 4 deste Edital;

III - indicação de personalidades, grupos ou organizações artísticas com atuação cultural ou material vinculada a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

5.2 A constatação de qualquer dos motivos de desconsideração previstos no Item 5.1 acarretará na imediata desconsideração da proposta de indicação, independente da fase em que o mesmo se encontra.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INDICAÇÃO

6.1 A seleção das propostas de indicação submetidas a este Edital será composta das seguintes fases:

I. Admissibilidade das candidaturas, a ser realizada pelo Fundo de Apoio à Cultura - FAC, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital, podendo ser solicitado ajustes nas propostas de indicação apresentadas, com o objetivo de adequá-las a este edital e demais normas de regência;

II. Seleção das personalidades, grupos ou organizações artísticas a serem premiadas, a ser realizada pelo Plenário do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

6.2 A notificação de necessidade de adequação da proposta será enviada para o endereço eletrônico informado no Formulário de indicação, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data do envio.

6.3 As propostas de indicação que mesmo após resposta ao pedido de adequação se apresentarem em desconformidade com este edital e demais normas de regência serão desconsideradas na etapa de admissibilidade.

6.4 Somente caberá recurso em relação à decisão da etapa de admissibilidade, não cabendo recurso contra a decisão de concessão de premiação proferida pelo Plenário do Conselho de Cultura.

6.4.1 A interposição de recurso em relação à desconsideração da indicação deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão ao interessado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do final.

6.5 Os resultados de cada uma das etapas da seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

7. DOS QUESITOS PARA SELEÇÃO DOS PREMIADOS.

7.1 Para a seleção dos premiados serão considerados os quesitos norteadores conforme abaixo estabelecido:

Quesitos	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Contribuição da atuação para a preservação da memória das culturas populares - a análise deverá avaliar e valorar a atuação da(o) candidata(o) sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, a valorização e a preservação da expressão das culturas populares de que é expoente.	5	5	25
Tempo de atuação - a análise deverá avaliar o tempo em que a(o) candidata(o) e/ou grupo/comunidade desenvolve a atividade cultural com a qual está concorrendo ao prêmio.	5	4	20
Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que o(a) mestre(a) e/ou Grupo vive e atua - análise dos benefícios diretos e indiretos que a iniciativa inscrita traz à(s) comunidade(s) em que atua.	5	4	20
Benefício direto a crianças, jovens e idosos que proporcione experiência de aprendizado mútuo de saberes e fazeres populares entre diferentes gerações, inclusive, que promovam a presença de brincadeiras e brinquedos populares na vida cotidiana das crianças - análise dos benefícios que a iniciativa promoveu, no que se refere à transmissão e troca de saberes intergeracional, bem como a revitalização de brincadeiras infantis populares.	5	3	15

Contribuição para o registro, documentação e transmissão dos saberes, bem como para o fortalecimento de espaços de memórias que promovam a valorização e difusão das tradições vinculadas às culturas populares -se o/a candidato/a promoveu ações e/ou contribuiu para o registro das memórias, identidades, práticas, conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais que contribuam para a criação de acervos, mapeamentos, como também o fortalecimento de espaços públicos e privados que desenvolvam práticas e propiciem a transmissão de saberes das expressões das culturas populares e tradicionais	5	2	10
Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade - análise sobre os elementos que comprovem o engajamento com ações voltadas para populações em situação de vulnerabilidade, tais como residentes em áreas de baixo IDH, populações quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganos, sistema socioeducativo prisional, pessoas com deficiência, dentre outros.	5	2	10
Pontuação Máxima			100

8. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

8.1 Na hipótese do número de premiados para qualquer uma das categorias descritas no item 1.1 ser menor do que a quantidade oferecida, os prêmios restantes dessa categoria poderão ser remanejados para a outra categoria, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

9. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

9.1 Somente estará apto a receber o prêmio o beneficiário que:

- I - comprovar regularidade jurídica e fiscal perante o Distrito Federal e a União;
- II - possuir as prestações de contas de benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura devidamente aprovadas pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal e pelo Conselho de Administração do FAC;
- III - não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior.

9.2 A regularidade jurídica e fiscal do premiado será aferida a partir dos seguintes documentos:

- I - certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
 - II - certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - III - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de execução patrimonial, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
 - VI - certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 9.3 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 9.2, também serão considerados os seguintes documentos para aferição da regularidade jurídica e fiscal:
- I - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
 - II - prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;
 - III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.4 Finda a seleção, o premiado terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para comprovar o atendimento aos requisitos descritos no item 9.1, sob pena de decair do direito de recebimento do prêmio honorífico.

9.5 Para receber o benefício financeiro concedido a título de prêmio honorífico, o premiado deverá, também no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado desta seleção, apresentar os seguintes documentos:

9.5.1 Para prêmios pessoa física (Mestras e Mestres dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares e Tradicionais):

- I - Cópia de Carteira de Identidade (RG) e do CPF da pessoa física premiada;
- II - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

9.5.2 Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero):

- I - Cópia de Carteira de Identidade (RG) e do CPF do representante legal da pessoa jurídica indicada;
- II - cópia da última alteração do estatuto da instituição;
- III - cópia da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;
- IV - cópia do cartão do CNPJ e, caso se trate de pessoa jurídica com fins lucrativos, cópia do contrato Social;
- V - cópia de comprovante de endereço atualizado da instituição.
- VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;
- VII - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

9.6 No mesmo prazo previsto no item 9.5, a personalidade artística, grupo ou organização premiada deverá informar a Secretaria de Estado de Cultura os dados bancários necessários para concessão do prêmio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

10.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

10.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Cultura do Distrito Federal.

10.4 Os pedidos de adequação, recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, sito no Anexo

do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

10.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.6 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

10.7 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 376/2016

PROCESSO: 150.002.839/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X KIRLA MINCHIO PIGNATON. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 376/2016; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 8.140,08 (oito mil, cento e quarenta reais e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: KIRLA MINCHIO PIGNATON, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 377/2016

PROCESSO: 150.002.919/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X DIOGO DE OLIVEIRA VILELA. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 377/2016; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: DIOGO DE OLIVEIRA VILELA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 354/2016

PROCESSO: 150.003.283/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X MD ENTRETENIMENTOS LTDA. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 354/2016; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "Na Terra Dos Equitumans" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado; no valor: R\$ R\$ 999.717,00 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: MD ENTRETENIMENTOS LTDA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 150.001.538/2010. Interessado: EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIO-VISUAIS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1746 de 20/05/2014 do Conselho de Cultura do FAC e com base no disposto Art. 60, do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 267/2010. Projeto "ANGÉLICA ACORRENTADA FINALIZADO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Processo: 150.003.125/2011. Interessada: MARIA COSTA TAVARES, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 6783 de 16/09/2016 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 60, do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 0276/2012. Projeto "V MOSTRA ZEZITO DE CIRCO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Penalidades, publicado no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2016, página 70, ONDE SE LÊ: "...Processo: 150.002.495/2013...", LEIA-SE: "...Processo: 150.002.495/2012...";

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.003.028/2016 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do "CORO SINFÔNICO TOCCATA", por meio de Convite, no valor global de R\$100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS), que se apresentará nos dias 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2016, às 19:30horas, com duração de 1h10m, na Torre de TV, dentro do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS" e nos períodos de 14 a 23 de dezembro de 2016, às 19:30horas, com duração de 1h10m, dentro do Projeto "CANTATAS FESTIVAS NAS CIDADES", nas Praças Públicas das Regiões Administrativas do Paranoá, Vila Planalto, Granja do Torto, Santa Maria, Ceilândia, Recanto das Emas, São Sebastião, Riacho Fundo I, Cidade Estrutural e Vila Telebrasilândia - DF, representado exclusivamente pela empresa TOCCATA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 04.422.778/0001-40, sendo o valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) relativo a cada apresentação do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", composto por 18 vezes e R\$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais) relativo à cada apresentação do Projeto "CANTATAS FESTIVAS NAS CIDADES", composto por 12 vezes, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 13 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001425/2015 e os pareceres favoráveis, e com fulcro no Inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e incisos I, II, IV e V do artigo 30 do Decreto 32.598, de 15/12/2010, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação em favor do ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ nº 00.474.973/0001-62, referente à contratação de empresa jurídica de direito constituído para arrecadação de direitos autorais sobre a execução pública/utilização de composições musicais durante a execução da programação da Secretaria de Estado de Cultura, no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: estimativo. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2016

PROCESSO: 150.003008/2016. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 02.486.144/0001-25. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: serviço de hoteleira (hospedagem, alimentos e espaço físico); recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº006/2016-SEC e seus Anexos, da Proposta de Preços, da Ata de Registro de Preços nº 001/2016 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Equipamentos, serviços e afins contratados: LOTE 22 - Estruturas para área de Portadores de Necessidades Especiais (PNE); LOTE 30 - Estruturas de palco grande porte. Evento: Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS". Cláusula Quinta: Do valor: R\$105.147,46 (cento e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Cláusula Sexta: Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$ 105.147,46 (cento e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE001718, emitida em 12/12/2016, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário. Cláusula Oitava: Do Prazo de Vigência: O Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2016. Das partes: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: ARY DE MORAIS NETO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2016

PROCESSO: 150.003008/2016. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa CULT RODAS CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 10.769.864/0001-26. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: serviço de hoteleira (hospedagem, alimentos e espaço físico); recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº006/2016-SEC e seus Anexos, da Proposta de Preços, da Ata de Registro de Preços nº 001/2016 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Equipamentos, serviços e afins contratados: LOTE 48 - SISTEMA DE UNIDADE MÓVEL CARRETA PALCO STUDIO. Evento: Projeto "CANTATAS FESTIVAS NAS CIDADES". Cláusula Quinta: Do valor: R\$169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais). Cláusula Sexta: Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6049; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº

2016NE001724, emitida em 13/12/2016, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário. Cláusula Oitava: Do Prazo de Vigência: O Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2016. Das partes: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: ISHMAEL VIEIRA DA SILVA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2016

PROCESSO: 150.003008/2016. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa TOCCATA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - CNPJ nº 04.422.778/0001-40. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação, por meio de convite, do "CORO SINFÔNICO TOCCATA" que se apresentará nos dias 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2016, às 19:30horas, com duração de 1h10m, na Torre de TV, dentro do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", composto por 18 vezes, e no período de 14 a 23 de dezembro de 2016, às 19:30horas, com duração de 1h10m, nas Praças Públicas das Regiões Administrativas do Paranoá, Vila Planalto, Granja do Torto, Santa Maria, Ceilândia, Recanto das Emas, São Sebastião, Riacho Fundo I, Cidade Estrutural e Vila Telebrasilândia - DF, dentro do Projeto "CANTATAS FESTIVAS NAS CIDADES", composto por 12 vezes, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls.319, a Proposta de fls.31/32 e 35/36, constantes do processo nº 150.003.028/2016 que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta: Do valor: R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS), sendo o valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) relativos a cada apresentação do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS" e o valor de R\$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais), relativo a cada apresentação do Projeto "CANTATAS FESTIVAS NAS CIDADES". Cláusula Sexta: Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2016NE1736, emitida em 14/12/2016, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário. Cláusula Oitava: Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 30/12/2016. Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2016. Das partes: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: RAFAEL JUSTUS GASPARINO PIMENTA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01745

PROCESSO Nº 150.001425/2015. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: Despesa com contratação de empresa de direito constituído para arrecadação de direitos autorais sobre a execução pública/utilização de composições musicais, durante a execução da programação da Secretaria de Estado de Cultura. Do Valor: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01533

PROCESSO Nº 150.002810/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALECRIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 04.221.843/0001-79. Do Objeto: Despesa com prestação de serviços de mediação e diálogo entre o poder público e sociedade civil, para definição consensual sobre diretrizes de ocupação do Centro de Dança do DF. Do Valor: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01718

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 02.486.144/0001-25. Do Objeto: Despesa com fornecimento de estruturas de palco grande porte e estruturas para área de portadores de necessidades especiais (PNE), para realização do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", a ser realizado na Torre de TV, no período de 15 a 23 de dezembro de 2016, exceto 19/12/16. Do Valor: R\$105.147,46 (cento e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01719

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL SEGURANÇA LTDA EPP - CNPJ nº 11.733.868/0001-17. Do Objeto: Despesa com fornecimento de serviços de segurança desarmada de show, para realização dos Projetos "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", a ser realizado nos dias 15 a 23 de dezembro de 2016, exceto 19/12/2016 na Torre de TV e "CANTATAS FESTIVAS NAS CIDADES", a ser realizada no período de 14 a 23 de dezembro de 2016, nas Praças Públicas de várias Regiões Administrativas do DF. Do Valor: R\$26.386,80 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01720

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA ME - CNPJ nº 18.297.749/0001-08. Do Objeto: Despesa com fornecimento de sistema de geração de energia e força, para realização do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", a ser realizado na Torre de TV, no período de 15 a 23 de dezembro de 2016, exceto 19/12/16. Do Valor: R\$10.850,22 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01724

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CULT RODAS CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ nº 10.769.864/0001-26. Do Objeto: Despesa com fornecimento de unidade móvel de luz, som e correlatos, para realização do Projeto "CANTATAS FESTIVAS NAS CIDADES", a ser realizado nas Praças Públicas de várias Regiões Administrativas do DF, no período de 14 a 23 de dezembro de 2016. Do Valor: R\$169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6049; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01725

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BSB VIDAS LTDA EPP - CNPJ nº 12.669.196/0001-90. Do Objeto: Despesa com fornecimento de ambulância equipada para realização do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", a ser realizado na Torre de TV, no período de 15 a 23 de dezembro de 2016, exceto 19/12/16. Do Valor: R\$14.749,20 (quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01727

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com fornecimento de alimentos e bebidas - fora de ambiente hoteleiro kit mobiliário para composição e ambientação, para realização do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", a ser realizado na Torre de TV, no período de 15 a 23 de dezembro de 2016, exceto 19/12/16. Do Valor: R\$15.345,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01729

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com fornecimento de banheiros químicos adaptados para cadeirantes e super luxo, para realização dos Projetos "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", a ser realizado nos dias 15 a 23 de dezembro de 2016, exceto 19/12/2016 na Torre de TV e "CANTATAS FESTIVAS NAS CIDADES", a ser realizada no período de 14 a 23 de dezembro de 2016, nas Praças Públicas de várias Regiões Administrativas do DF. Do Valor: R\$7.969,84 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01730

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS ME - CNPJ nº 25.199.075/0001-74. Do Objeto: Despesa com fornecimento de equipamentos de iluminação para show de pequeno porte e sonorização para show de médio porte, para realização do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", a ser realizado nos dias 15 a 23 de dezembro de 2016, exceto 19/12/2016 na Torre de TV. Do Valor: R\$56.583,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01731

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PA SONORIZAÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 09.040.367/0001-03. Do Objeto: Despesa com fornecimento de estruturas de box truss, para realização do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", a ser realizado nos dias 15 a 23 de dezembro de 2016, exceto 19/12/2016 na Torre de TV. Do Valor: R\$6.138,00 (seis mil, cento e trinta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa

33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01732

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa E.O DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUÉIS DE TENDAS - CNPJ nº 09.529.152/0001-50. Do Objeto: Despesa com fornecimento de alambrados - grade para controle de público, para realização do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", a ser realizado nos dias 15 a 23 de dezembro de 2016, exceto 19/12/2016 na Torre de TV. Do Valor: R\$3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01733

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com fornecimento de estruturas de praticável, comunicação visual e serviços de transporte, para realização dos Projetos "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", a ser realizado nos dias 15 a 23 de dezembro de 2016, exceto 19/12/2016 na Torre de TV e "CANTATAS FESTIVAS NAS CIDADES", a ser realizada no período de 14 a 23 de dezembro de 2016, nas Praças Públicas de várias Regiões Administrativas do DF. Do Valor: R\$53.342,50 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01734

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ nº 72.638.372/0001-59. Do Objeto: Despesa com fornecimento de recursos humanos para realização dos Projetos "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", a ser realizado nos dias 15 a 23 de dezembro de 2016, exceto 19/12/2016 na Torre de TV e "CANTATAS FESTIVAS NAS CIDADES", a ser realizada no período de 14 a 23 de dezembro de 2016, nas Praças Públicas de várias Regiões Administrativas do DF. Do Valor: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE01735

PROCESSO Nº 150.003008/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI ME - CNPJ nº 17.001.757/0001-00. Do Objeto: Despesa com fornecimento de estruturas (octanorm) para camarins e stands, para realização do Projeto "CANTATAS FESTIVAS DA OSTNCS", a ser realizado nos dias 15 a 23 de dezembro de 2016, exceto 19/12/2016 na Torre de TV. Do Valor: R\$14.028,00 (quatorze mil e vinte e oito reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Grupo Gerador Diesel para funcionamento singular na potência de 100 KVA, para atendimento ao Edifício Garagem do TCDF. Processo: 30524/2016 - TCDF. Valor estimado: R\$ 72.434,66; enquadramento: natureza 44.90.52.30 - Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 28/12/2016, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2016.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2016.

Cedente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Cessionária: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB - CNPJ nº 00.000.208/0001-00 - Objeto: cessão de uso da área determinada pelo Cedente de aproximadamente 103,11m², situada no andar térreo do Edifício Anexo I do Tribunal, para a instalação de um Posto de Atendimento Bancário - Processo n.º 000.023.382/2016 - Fundamentação Legal: art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), Decisão TCDF nº 131/2003 c/c Decreto-Lei nº 200/67 - Vigência e Execução: de 27/12/2016 a 26/12/2021 - Valor: R\$0,00 (zero reais). Data da assinatura: 13/12/2016 - Assinam: pelo Cedente, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Cessionária, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 01.114.245/0001-02 - Objeto: instalação do sistema de climatização e ar-condicionado do Edifício Anexo do TCDF, com fornecimento dos equipamentos, materiais, mão de obra e execução da instalação, com prestação de garantia pelo período de 12 (doze) meses - Acréscimo Contratual e Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 30 (trinta) dias - Processo n.º 32.803/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2016, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, bem como nas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, Decretos Distritais nº 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, §1º, incisos I e IV, e art. 65, I, alíneas 'a' e 'b', e respectivo §1º, ambos da Lei 8.666/1993 - Vigência: de 14/12/2016 a 28/10/2017 - Execução: de 29/08/2016 a 28/09/2017 - Valor do Aditivo: R\$109.012,16 (cento e nove mil, doze reais e dezesseis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES e 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programas de Trabalho: 01032600339039702 e 01122600385170019 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2016NE01150, 2016NE01338, 2016NE01151 (SERVICE MANUTENÇÃO INTELIGENTE - subcontratação compulsória - CNPJ nº 11.162.311/0001-73) - Datas de Emissão das NEs: 25/08/2016, 06/10/2016 e 25/08/2016 - Valores das NEs: R\$516.356,55 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), R\$1.539.937,82 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) e R\$168.041,85 (cento e sessenta e oito mil, quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos) - Data da Assinatura: 14/12/2016 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Newton Silveira Caiafa. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 22/2016 (DODF n.º 167, pág. 36, 02/09/2016); 1º TA (DODF nº 194, pág. 59, 13/10/2016).

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2016.

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/02, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento, sob demanda, de combustível (gasolina e óleo diesel comuns) para a frota de veículos automotores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em rede de postos dentro do Distrito Federal, com gerenciamento dos serviços de abastecimento por meio de um sistema informatizado de controle com tecnologia de cartão eletrônico para o exercício de 2017, sendo vencedora a Adjudicatária BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 00.097.626/0001-68, pelo montante estimado de R\$ 12.661,46 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 23463/2016, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2016.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

ORLANDO CARLOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

CNPJ/MF nº 00.635.698/0001-11 NIRE: 532/0018502/4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos os senhores sócios da ORLANDO CARLOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. ("Sociedade") a se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada às 12:00 horas do dia 22 de dezembro de 2016, na sede social da Sociedade em Brasília, no Distrito Federal, localizada no SIA Trecho 3, Lotes 1130/1180, Parte A, CEP 71.200-030, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Ratificação das deliberações dos sócios na Assembleia Geral da Sociedade, realizada em 14 de novembro de 2016, às 16:00 horas, conforme protocolo para arquivamento na JCDF sob o nº 16/099319-9;

(ii) Contratação de peritos ou empresa especializada, na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, para promoverem a avaliação de ativos da Sociedade; e

(iii) Definir e orientar o voto a ser proferido pela Sociedade, por meio de seus administradores e/ou representantes, no tocante às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Jorlan S.A. - Veículos Automotores Importação e Comércio (CNPJ/MF 01.542.240/0001-80) ("JORLAN"), prevista para ser realizada no mesmo dia 22 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, quais sejam:

(a) Ratificação das deliberações dos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária da JORLAN, realizada em 14 de novembro de 2016, às 18:00 horas, conforme protocolo para arquivamento na JCDF sob o nº 16/099320-2;

(b) Contratação de peritos ou empresa especializada, na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, para promoverem a avaliação de ativos da JORLAN; e

(c) Definição de cronograma tentativo, termos e condições de reorganização patrimonial do "Grupo JORLAN". Brasília-DF, 14 de dezembro de 2016. ANTONIO CARLOS MACHADO E SILVA, Gerente.
DAR-2.259/2016.

JORLAN S.A. - VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

CNPJ/MF nº 01.542.240/0001-80 NIRE nº 533.0000295-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da JORLAN S.A. - VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada às 14:00 horas do dia 22 de dezembro de 2016, na sede social da Companhia em Brasília, no Distrito Federal, localizada no SIA Trecho 3, Lotes 1130/1180, Parte C, CEP 71.200-030, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Ratificação das deliberações dos acionistas na AGE da Companhia, realizada em 14 de novembro de 2016, às 18:00 horas, conforme protocolo para arquivamento na JCDF sob o nº 16/099320-2;

(ii) Contratação de peritos ou empresa especializada, na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, para promoverem a avaliação de ativos da Companhia; e
(iii) Definir de cronograma tentativo, termos e condições de reorganização patrimonial do "Grupo JORLAN". Brasília-DF, 13 de dezembro de 2016. ANTONIO CARLOS MACHADO E SILVA, Gerente.
DAR-2.260/2016.

OCS - INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 00.791.919/0001-40 NIRE nº 533.0000528-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da OCS - Investimentos S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada às 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2016, na sede social da Companhia em Brasília, no Distrito Federal, localizada no SIA Trecho 3, Lotes 1130/1180, Parte C, CEP 71.200-030, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Ratificação das deliberações havidas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 14 de novembro de 2016, às 14:00 horas, conforme protocolo para arquivamento na JCDF sob o nº 16/099318-0;

(ii) Contratação de peritos ou empresa especializada, na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, para promoverem a avaliação de ativos da Companhia; e

(iii) Definir e orientar o voto a ser proferido pela Companhia, por meio de seus administradores e/ou representantes, no tocante às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral da Orlando Carlos Participações Societárias Ltda. (CNPJ/MF 00.635.698/0001-11) ("OCP"), convocada para o dia 22 de dezembro de 2016, às 12:00 horas, quais sejam:

a) Ratificação das deliberações havidas na Assembleia Geral da OCP, realizada em 14 de novembro de 2016, às 16:00 horas, conforme protocolo para arquivamento na JCDF sob o nº 16/099319-9;

b) Contratação de peritos ou empresa especializada, na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/1976, para promoverem a avaliação de ativos da OCP; e

c) Definir e orientar o voto a ser proferido pela OCP, por meio de seus administradores e/ou representantes, no tocante às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Jorlan S.A. - Veículos Automotores Importação e Comércio (CNPJ/MF 01.542.240/0001-80) ("JORLAN"), prevista para ser realizada no dia 22 de dezembro de 2016, às 14:00 horas. Brasília-DF, 14 de dezembro de 2016. ANTONIO CARLOS MACHADO E SILVA, Gerente.
DAR-2.261/2016.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 330/2016
PROCESSO: 2016.07.2203.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/01/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 330/2016, cujo objeto é a Contratação de Serviço de montagem de uma sala Datacenter com "Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade" e respectivos Serviços de Manutenção, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 15 de Dezembro de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 281/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 281/2016, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/11/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Diesel) para abastecimento e Lavagem das Ambulâncias do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Brasal Combustíveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.018,72 (Vinte e um mil, dezoito reais e setenta e dois centavos). Brasília - DF, 15 de Dezembro de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.
FILANTROPIA-178/2016.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL A MÉDICA ARILENE DE SOUZA LUIS - CRM/DF nº 16897. O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional CRM-DF nº 741/2014, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 8º, 34 e 55 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009 a DRA. ARILENE DE SOUZA LUIS, inscrita neste Conselho sob nº 16897. Brasília/DF, 16 de dezembro de 2016. MARTHA HELENA PIMENTEL ZAPPALÁ BORGES - Presidente - CRM/DF
DAR-2.266/2016.

ECAP ENGENHARIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Nº 024/2016 para atividade de Parcelamento de solo denominado Condomínio Santa Felicidade, no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo nº 391.001.652/2012 (RODRIGO FERREIRA NOGUEIRA, PRESIDENTE)
DAR-2.275/2016.